

REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Geographico

e Historico da Bahia

FUNDADO EM 1894, RECONHECIDO DE UTILIDADE PUBLICA EM 1895

· Maxima sunt documenta equidem res temporis acti  
In praesens, validusque in veniens stimulus

SETEMBRO DE 1895

ANNO II

VOL. II

N. 5



BAHIA

· Typographia e Encadernação do «Diario da Bahia»  
101—Praça Castro Alves—101

1895



REVISTA TRIMENSAL

DO

Instituto Geographico e Historico

DA BAHIA

---

ANNO II

SETEMBRO DE 1895

NUM. 5

---

Dois de Julho de 1823

A' commemoração desta data gloriosa abrimos hoje espaço de honra, transmittindo aos vindouros, nos annaes do *Instituto Historico*, a noticia e descripção das festas, com que o povo bahiano celebrou a inauguração do grandioso monumento erguido aos heroes da independencia do Brazil.

Homenagem imperescivel, como o bronze de que foi feita, e como os factos historicos que representa, o monumento bahiano é a maior e mais justa glorificação do presente a um passado de 72 annos de perenne admiração, de constante enthusiasmo e dos mais vibrantes hymnos populares em honra aos immortaes da Cachoeira, Itaparica e Pirajá.

Pouco facil em expansões de patriotismo, severa e rigorosa na sagração e apotheose de grandes homens e acontecimentos, procede a Bahia sempre com admiravel accerto em suas inspirações e em seus julgamentos; e por isso a rodeia o applauso universal, quando ella se levanta sobre a montanha tradicional, ou para ver afogar-se em seus mares o pendão hollandez, ou para esmagar de uma vez o senhorio da metropole, ou para salvar a honra e a integridade da patria nas campanhas do sul.

Se Minas, como disse alguém, é, sob o aspecto physico e da tradição moral, o coração do Brazil, a Bahia é a cabeça da nova e grande republica Sul-Americana. Guarda-se alli o fogo sagrado da fé e dos costumes da familia brazileira; aqui o *palladium* da sua historia politica e da sua evolução social.

O monumento o attesta.

Havia na galeria historica do Brazil essa enorme lacuna: a Bahia a preencheu com aquelle maravilhoso artefacto de pedra e de bronze.

Aquillo não é uma ficção, nem uma vaidade; é a prodigiosa realidade da fé e do amor; da fé no dia de amanhã, á cuja sancta alvorada cantarão as novas gerações melodias de paz e liberdade; de amor e reconhecimento aos que já foram caminho da eternidade, marcando com o proprio sangue, no chão da patria, o sulco para o alicerce daquella columna monumental.

Alli não está somente a Bahia, soberba da sua fama de mãe fecunda de heroes e engenhos peregrinos. Aquelle bronze não está somente cantando ao futuro a sua invejavel historia, desde o formoso idyllio,

«onde gemeu Paraguassú  
de amores,  
«e os echos fallam de  
Moema ainda»,

até a patriotica tragedia, em que se nos affigura cada vez mais luminosa a tunica de soror Joanna Angelica. Não. Mais do que a Bahia, e por condão desta *alma mater* brazileira, aquelle monumento, todo da inspiração e do esforço bahiano, é a synthese homerica do sentimento nacional, no momento generico da nossa pujante nacionalidade.

O symbolo do genio do Brazil lá está de pé sobre o capitel da columna gigantesca. Sobranceiro ao primoroso tropheu, que a arte creou para perpetuar a memoria dos heróes de 23, parece que elle immerge a cabeça no infinito azul, pedindo inspirações ao céu para o vasto caminho aberto ao nosso progresso e á nossa felicidade, á sombra da paz e da liberdade de todos os direitos e de todas as consciencias.

Foi com este sentimento e nesta intenção que a Bahia ergueu aquelle monumento ás glorias immorredouras da independencia da patria.

Se por ventura a mão cyclopea do tempo esboroar um dia a pedra, e uma scentelha gerada pelo eterno e incoercivel movimento cosmico fundir o metal, a Bahia espera que perdurará atravez dos seculos a memoria da sua homenagem immortal.

*Ære ære perennius!*

Bahia, 4 de Setembro de 1895.

DR. SATYRO DIAS.



# INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO

---

Para a completa consagração da luta gloriosa travada em 1823, realisou-se, no dia 2 de Julho do corrente anno, a inauguração solemne do grandioso monumento, testemunho eloquente de gratidão do povo bahiano, prestado á memoria d'aquella geração de heroes que, com tanto civismo e abnegação, pugnaram pela nossa independencia.

A Bahia saldou, por este modo, nobremente, a divida contrahida, abrindo aos olhos da posteridade essa pagina refulgente, onde estão inscriptos os feitos de heroismo e de bravura d'aquelles illustres batalhadores nas pelepas feridas em *Itaparica, Cachoeira, Cabrito e Pirajá*.

Aquelles blocos de marmore, aquellas peças de bronze que compõem esse soberbo monumento, em que a arte concentrou em magestosa concepção a grandeza da ideia que elle consagra, ensinam á geração do presente e ás gerações do futuro quanto vale o patriotismo sinceramente posto a serviço da patria e da causa sancta da liberdade.

E por isso o acto da inauguração do monumento esteve cercado de toda a solemnidade e da pompa de que a Bahia sabe vestir-se para occasiões como aquella.

O povo bahiano, que para a commemoração do facto historico que lembra a data de—2 DE JULHO—dia em que «até o sol é brasileiro», levantou-se sempre ufano dos feitos dos nossos antepassados, cheio de entusiasmo e jubiloso tomou parte na festa da inauguração, cuja descripção, para consignal-a como um facto, vamos, inda que a largos traços, gravar nesta pa-

gna da *Revista do Instituto Geographico e Historico da Bahia*.

A's 9 horas da manhã de 2 de Julho partiram do *Largo da Tapinha* (na freguezia de *Santo Antonio além do Carmo*) puchados pelo corpo de bombeiros municipaes, competentemente uniformisados e seguidos de um numeroso troço de populares, os carros allegoricos com os emblemas patrioticos da nossa emancipação politica, atravessando diversas ruas das freguezias de *Santo Antonio* e *Rua do Paço*, enfeitadas com bandeiras e flores, até o *Terreiro 15 de Novembro*.

Reuniu-se então a columna patriotica que d'ahi desfilou ás 12 horas e 25 minutos, precedida de um piquete de lanceiros do regimento policial e de muitos cavalleiros, constituindo um luzido esquadrão patriotico, ao som dos clarins e das notas festivas das diversas bandas e philarmonicas.

Atravessando sob bonitas arcadas de folhagens as ruas ornamentadas de flores e palmas, graças ao gosto dos seus moradores e das commissões districtaes nomeadas pela intendencia, fez o seu itinerario a columna patriotica pelas ruas *Direita do Collegio*, *Misericordia*, *Direita de Palacio*, (na freguezia da Sé); *Praça Castro Alves*, *Carlos Gomes*, *Duarte*, *Portão da Piedade*, *Pedro Luiz*, (na de S. Pedro); *Mercez*, *Forle de S. Pedro*, (na da Victoria), no meio de constantes e calorosas manifestações de entusiasmo e de regosio popular, até á *Praça Duque de Caxias (Campo Grande)*, conservando sempre a seguinte ordem:

Estudantes da Faculdade Livre de Direito e da de Medicina com seus estandartes e precedidos pela philarmonica *Euterpe*; alumnos do Lyceu de Artes e Officios com seu estandarte, toda direcção e corpo docente do estabelecimento tendo á frente a musica de policia; alumnos do collegio S. Salvador com seu director, professores e empregados do mesmo collegio; alumnos da escola do professor José Gregorio da Costa com uma philarmonica; orphãos de S. Joaquim com sua banda de musica; os carros allegoricos puchados pelo corpo de bombeiros; batalhão União dos Patriotas com a philarmonica S. Braz e sob o commando do cidadão... Dorea; Centro Operario empunhando galhardetes com as côres nacionaes, precedido da sua commissão executiva e do Dr. Alexandre F. Maia Bittencourt, engenheiro fiscal da intendencia e das obras do monumento.

Seguiam-se os carros das commissões do conselho municipal, representado por quatro dos seus membros, o da commissão executiva do monumento, o do Intendente Dr. Almeida Couto com o seu secretario Dr. L. Junqueira, o de uma commissão de veteranos composta dos cidadãos Francisco de Assis Gomes, Ignacio Alves Nazareth e Constantino Nunes Mucugê; o do Instituto Geographico e Historico com a commissão composta pelos socios Aloysio de Carvalho, professor Borges dos Reis e Dr. Bonifacio da Costa; os das Sociedades Italianas de Beneficencia e de Soccorro Mutuo; o do *Jornal de Noticias*, além de muitos outros carros com diversos cidadãos e a grande massa popular que seguia o prestito.

Encorporaram-se ao prestito na Praça da Piedade o Dr. Governador e o Dr. chefe de Policia com os respectivos piquetes de cavallaria.

A's 2 horas da tarde, após a sua chegada á *Praça Duque de Caxias*, foi celebrada pelo Revm. Conego Clarindo de Souza Aranha, governador do arcebispado, a missa campal em um elegante altar erguido sobre os degraus do pedestal que ladeia o monumento.

A' essa cerimonia que apresentava um aspecto imponente e magestoso assistiram o Dr. Governador do Estado, Dr. Intendente, e seus secretarios, conselho municipal, corpo consular estrangeiro, commissões da Camara dos Deputados e Senado estadual, autoridades, representantes da magistratura estadual, do exercito e armada nacionaes, chefes de repartições federaes e estaduais, commissões do Instituto Official, escolas normaes, commercio, corpo docente das academias, e de muitas outras corporações e sociedades; representantes de toda a imprensa bahiana e de outros Estados por seus correspondentes, além da enorme multidão que enchia o vasto recinto gradeado; sendo executados, depois da missa, os hymnos nacional e da independencia por todas as bandas de musicas e philarmonicas presentes.

Em seguida á benção do monumento dada pelo nosso venerando conterraneo D. Manoel dos Santos Pereira, bispo de Olinda, de uma galeria levantada ao lado da memoria e onde se achavam alumnos, de ambos os sexos, dos cursos primarios do Lyceu de Artes e Officios, algumas senhoras, professores e cantores da orchestra com os discipulos dos professores

José Gregorio da Costa e D. Adelia Barroso, sob a direcção intelligente do professor Ludgero J. de Sousa, foi entoado o hymno *Dous de Julho*, sendo tambem executada uma brilhante marcha, sob o mesmo titulo, composição do professor Barreto de Aviz.

Ao serem desferidas as ultimas notas que se misturam com os applausos do numeroso auditorio, o Dr. A. Pacifico Pereira, illustrado cathedratico da nossa Faculdade Medica, leu o telegramma do Presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, que o acreditava seu representante n'aquella solemnidade depois de proferir inspiradas phrases analogas áquelle acto.

Agradeceu o Dr. Governador dando vivas, que foram geralmente correspondidos, áquelle preclaro cidadão, á Bahia e á Republica.

N'essa occasião o Dr. Augusto A. Guimarães, redactor chefe do *Diario da Bahia*, na qualidade de presidente da commissão encarregada, pela presidencia da Provincia em 1888, da execução do monumento, honrando mais uma vez o talento que possue, leu um eloquente discurso que foi vivamente applaudido, e convidou, em nome da referida commissão, o Dr. Governador a descerrar a cortina que cobria um dos tropheus collocado na base da columna, que:

...«Como o cedro augusto  
campea rijo e vetusto  
dos sec'los ao perpassar.»

Declarando inaugurado o monumento ergueu o Dr. Governador vivas á Bahia, ao povo bahiano e á Republica Brasileira, os quaes, calorosamente correspondidos, foram secundados pelo povo com uma prolongada salva de palmas, ao som do hymno nacional executado por todas as musicas e ao espoucar das girandolas de foguetes.

Fizeram-se ouvir depois, do alto dos degraus do monumento, os cidadãos Silva e Oliveira, que saudou á Bahia em nome da colonia pernambucana aqui residente, o que agradeceu o Dr. Augusto Guimarães erguendo um viva ao povo de Pernambuco, e o Sr. Costa e Silva recitando uma bonita poesia, que foi distribuida em avulsos, assim como uma do inspirado poeta Alexandre Fernandes.

Durante toda a cerimonia conservaram-se em alas sobre o largo pedestal do monumento os porta-estandartes das sociedades e corporações que alli compareceram.

Lavrou-se uma acta d'essa inauguração que foi assignada pelo Dr. Governador do Estado, Intendente, autoridades estaduais, membros das commissões e por varios cidadãos.

A espaçosa praça Duque de Caxias, devido aos esforços da commissão e á habilidade dos artistas que se encarregaram do seu aformoseamento apresentava um bonito e elegante aspecto pela abundante e bem combinada ornamentação, rivalizando com a das casas ahí situadas, cujo gosto e esmero dos seus moradores se patenteava nos enfeites que as adornavam.

Durante a tarde e a noite enorme concurrencia de familias e de pessoas de todas as classes sociaes affluiram, enchendo a ampla e larga praça, para admirar o monumento erguido em homenagem aos fundadores da nossa independencia.

De bom exito para a illuminação foram as duas lampadas de magnesium postas nos dous corêtos levantados na praça, as quaes derramavam brilhantes jorros de luz sobre a magestosa columna o que produzia admiravel e esplendido effeito.

E assim a Bahia realisou a glorificação da heroica geração de 1823 não tendo mais que corar diante da memoria d'aquelles illustres varões e podendo, inspirada no seu reconhecimento, dizer com seu maior poeta:

«Das campas  
Sacudi as frias tampas!  
Vinde a Patria abençoar!...

Parabens a Bahia de 1895.

#### TELEGRAMMAS DE CONGRATULAÇÕES

Foram recebidos os seguintes despachos telegraphicos de congratulação:

—«Palacio da Republica, 1º de Julho de 1895.—Dr. Antonio Pacifico Pereira.—Peço-vos acceiteis o encargo de me representar nas solemnidades que amanhã se realisarão n'essa capital, apresentando minhas saudações ao governo do Estado e assistindo á inauguração do monumento que o povo bahiano elevou para perpetuar a data de glorioso 2 de Julho, com festas a que me associo de coração como brasileiro e patriota. Saúdo-vos, enviando desde já os meus agradecimentos.—*Prudente de Moracs* »

—«Praça, Republica, 1.º de Julho.—Cincinnato Pinto e Frederico Lisboa.—Pedimos que nos representem nas festas patrióticas do 2 de Julho. A inauguração do monumento consagrado á memoria da geração e dos feitos gloriosos de 1823 é a mais fecunda e brilhante lição de civismo que podia dar o nosso Estado natal. No amor á liberdade e na dedicação aos mais preciosos interesses da patria aquella geração é um modelo e um honrado patrimonio. Oxalá que ella reviva nos sentimentos e nos habitos da republica pelo culto do direito e pelo respeito á lei.—*Manoel Victorino Pereira*, presidente do senado federal.—*Virgilio Damasio*, senador pela Bahia.»

—O Dr. Intendente municipal recebeu o seguinte telegramma:  
Dr. Almeida Couto.—Bahia.—Saudamos Bahia gloriosa data.  
—*Virgilio Damasio*.—*Flavio de Araujo*.—*Augusto Freitas*.—*Cesar Zama*.—*Leovigildo Filgueiras*.—*José Ignacio*.—*Santos Pereira*—*Landulpho Medrado*.

—O Dr. Rodrigues Lima, Governador do Estado, recebeu os seguintes telegrammas:

«Rio—Governador—Bahia—Eu e amigos enviamos saudações á Bahia pelo dia de hoje.—*Rodrigues Lima*.»

«Rio—Dr. governador.—Saúdo-o pelo grande dia da patria bahiana—*Paula Guimarães*.»

«Congratulo-me comvosco pela inauguração solemne do grandioso monumento que a Bahia republicana fez erguer para commemorar a immorredoura data. Viva o povo bahiano.—Deputado *João Augusto Neiva*.»

O illustrado Sr. Dr. Pacifico Pereira tambem recebeu o seguinte:

«Rio, 2.—Conselheiro Pacifico—Bahia—Peço apresentar commissão felicitações jubilo inauguração monumento glorias nosso estado.—*F. Sodré*.»

Ao conselheiro Cincinnato Pinto da Silva, secretario interino da commissão, já havia o Exm. Sr. Dr. Manuel Victorino, secretario da mesma, telegraphado:

«Motivos imperiosos obrigam-me aqui ficar. Sinto muito não acompanhar em pessoa bons amigos na patriotica festa. Estarei presente a ella pelo espirito e pelo coração.—*Manoel Victorino*.»

# ACTA

## Gloria ao Dous de Julho de 1823

*Cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos*

Aos dous dias do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e cinco, LXXIII da Independencia, e VII da Republica, ás duas horas da tarde, sendo Governador do Estado o Cidadão Dr. Joaquim Manuel Rodrigues Lima, Intendente do Municipio o cidadão Dr. José Luiz de Almeida Couto, e Presidente do Conselho Municipal o Cidadão Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, depois de celebrada—Missa Campal pelo Rvm. Conego Provisor, Clarindo de Souza Aranha, e lançada a bênção pelo Sr. D. Manuel dos Santos Pereira, Bispo de Olinda, e após o discurso proferido pelo Senador Augusto Alves Guimarães, presidente da commissão executiva, foi declarado inaugurado pelo cidadão Governador do Estado, entre ruidosas acclamações, com maxima solemnidade, na praça Duque de Caxias, antigo Campo Grande, o MONUMENTO destinado a perpetuar, no marmore e no bronze, os feitos gloriosos das grandes lutas que tiveram por brillantissimo desfecho a entrada triumphal do valoroso exercito pacificador nesta briosa Capital no dia 2 de Julho de 1823.

A inauguração, que despertou legitimas expansões de verdadeiro entusiasmo, condigno do patriotismo do povo bahiano, effectuou-se perante alguns Veteranos da Independencia, preciosas reliquias da nossa emancipação politica, principaes

autoridades civis, militares e ecclesiasticas, corpo consular, representantes da imprensa, officiaes do exercito, da armada e honorarios, da guarda nacional e do regimento policial, funcionalismo federal, estadual e municipal, corporações politicas, scientificas, litterarias, commerciaes e artisticas, representantes do clero e confrarias religiosas, associações beneficentes e recreativas, representantes do commercio, da lavoura e das industrias, batalhões patrioticos, alumnos dos diversos estabelecimentos de instrucção e a generosa mocidade das Academias de Direito, de Medicina e Pharmacia, do Instituto Official, das Escolas Normaes e de Bellas Artes, do Lyceu de Artes e Officios, do Centro Operario, e, finalmente, de numeroso concurso de cidadãos de todas as classes.

Por essa occasião, foi cantado pelos alumnos e alumnas do intelligente professor Ludgero José de Souza, e sob a sua direcção, o tradicional hymno ao Dous de Julho. Em seguida saudou a Bahia em nome do Estado de Pernambuco, o cidadão Silva e Oliveira; recitando depois o cidadão Costa e Silva uma poesia ao DOUS DE JULHO.

E, para constar, eu Cincinnato Pinto da Silva, secretario interino da commissão executiva, fiz escrever esta acta que assigno.

(Seguem-se 175 assignaturas entre as quaes as seguintes):—  
 Dr. *Joaquim Manoel Rodrigues Lima*.—Dr. *Antonio Pacifico Pereira*, representando o Presidente da Republica.—† *Manoel*, Bispo de Olinda.—*Cincinnato Pinto da Silva*, representando o Vice-Presidente da Republica Dr. *Manuel Victorino Pereira* e o senador Dr. *Virgilio C. Damasio*.—Dr. *José Luiz de Almeida Couto*, Intendente Municipal.—Dr. *José Eduardo Freire de Carvalho Filho*, Presidente do Conselho Municipal.—*Antonio José Machado*, Secretario do Conselho Municipal.—*Ernesto Pereira Coelho da Cunha*, membro do Conselho Municipal. *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque*, idem.—*Leopoldino Antonio de Freitas Tantú*, idem.—*João Manoel de Seixas*, idem.—Dr. *J. Agrippino Dorea*, idem.—*João de Teive e Argollo*, idem.—Dr. *Frederico Lisboa*, representante do presidente do Senado e do senador *Virgilio Damasio*.—Dr. *Francisco Moniz*, presidente da Camara dos Deputados.—*Barão de Camaçari*, Presidente do Senado.—Dr. *Manoel Antonio Melgaço*, Senador Estadual.—Dr. *Horacio Cesar*.—Dr. *José de Aquino Tanajura*.—*Americo Barretto Filho*, da commissão da Camara dos Deputados

—*Francisco de Araujo Aragão Bulcão*—*Augusto Ferreira França*, membro da commissão do Senado.—*Antonio Pedro de Mello*, Secretario do Governo.—*M. Adalberto de Oliveira Guimarães*, 1º Secretario da Camara.—*Miguel Ribeiro de Oliveira*, 2º Secretario da Camara dos Deputados.—*Pedro Moniz Leão Velloso*.—*Vigario Hermelino Marques de Leão*, deputado estadual.—*Antonio Barbosa de Sousa*, Chefe de Policia.—*Manoel Pedro de Rezende*.—*Rogociano Pires Teixeira*.—*Dr. Manuel Bonifacio da Costa*, Instituto Geographico e Historico.—*Antonio Alexandre Borges dos Reis*, idem.—*Bacharel José Octacilio dos Santos*, advogado do Municipio.—*Barão de S. Francisco*, presidente do Instituto Bahiano de Agricultura.—*Francisco Alvares dos Santos Souza*.—*Dr. Glycerio Velloso*, representante da *Gazeta de Noticias*.—*Arlindo Fragoso*, engenheiro civil.—*Dr. Satyro de Oliveira Dias*, Director da Instrucção Publica.—*Severino dos Santos Vieira*.—*Cassiano da França Gomes*, Director da Eschola Normal.—*Aloysio de Carvalho*, representando o *Jornal de Noticias* e o Instituto Geographico e Historico da Bahia.—*Alfredo Requião*, (*Jornal de Noticias*).—*Maximiano dos Santos Marques*.—*Pedro Eustaquio de Oliveira Porto*.—O consul de Portugal, *Joaquim Baptista Moreira*.—O vice-consul da Italia e da Austria, *Stefano Podestá*.—O consul da Venezuela, *Barão de S. Raymundo*.—O consul da Russia, *Duryer*.—*Tranquilino L. Torres*.—*João N. Torres*.—*Augusto A. Guimarães*, Presidente da Commissão do Monumento.—*Aristides Novis*.—*Manoel Lopes Pontes*.—*Cincinnati Pinto da Silva*, Secretario interino da Commissão.—*Ignacio Alves Nazareth*.—*Francisco de Assis Gomes*.—*Constantino Nunes Mucugê*.

(\*) A acta acha-se no *Archivo Publico* do Estado, para onde foi remettida pela respectiva commissão por officio de 17 de Agosto de 1895

(NOTA DA REDACÇÃO)



# Discurso

---

E' a vós, geração intemerata e nobilissima de 1823, que cabem as honras desta imponente manifestação civica de hoje.

Quando naquella era gloriosa esquecestes familia e lar, commodos e riquezas, afeições antigas e posições seguras e vos atirastes imperterritos, numa lucta titanica, em que só tinheis por vós o vosso valor indomito e a crença vivissima na santidade da causa que defendieis, atravez de mil perigos vós contaveis com o reconhecimento das gerações posterias ao vosso alevantado patriotismo.

Sagrando sempre a memoria augusta de vossos feitos, foram-se succedendo as gerações, e embalde tentaram esforços pela symbolisação perduravel no bronze e no marmore dos heroicos feitos, que nos constituiram nação livre.

Essas tentativas naufragaram sempre, porque seria uma ironia pungente e sarcastica a milhares de compatriotas nossos, que, nascendo no mesmo solo, respirando as mesmas auras balsamicas, sob o mesmo tecto asulado, fossem segregados do viver social.

Extincta a escravidão, poderiamos começar a obra, ante a qual se curvaram desanimados tantos patriotas, que cuidaram de remir a patria de uma enorme divida social.

E' o que faz hoje a commissão promotora do monumento, agradecendo o concurso valioso do governo e do povo bahiano, e perpetuando nesse soberbo monumento, que hoje se inaugura, o reconhecimento eterno do povo aos heroes da independencia nacional.

O dia de hoje foi, ha 72 annos, aquelle em que as tropas brazileiras, depois de porfiados combates, viram abrir-se-lhes as portas desta cidade, tenazmente defendidas pelas aguerridas tropas de Portugal. Aqui neste Estado foi onde a lucha tornou-se mais gigantesca, e para onde convergiram os recursos que a metropole activamente expedia para a segurança de sua colonia da America. Ao cabo dessa lucha desigual e ingente, após sangrentas pelepas o exercito inimigo, apertado pelas linhas de ataque, entrega-se ao patriotismo vencedor. Desse dia prorompe a nacionalidade brazileira livre do jugo colonial, tomando logar entre suas irmãs que já haviam quebrado os élos europeus. E', portanto, o Dous de Julho a principal data historica da vida politica brazileira, sem excluir aquell'outra data eloquentissima, em que o braço pernambucano, dous seculos antes repellindo o dominio hollandez, affirmou cathegoricamente os brios e a pujança do povo americano.

As acções gloriosas que naquelle monumento se consagram á veneração publica não são assim as de uma parte do territorio do Brazil: são as de toda a nação, que viu naquelle dia abrirem-se-lhe as portas da historia, como vê naquelle monumento a solidificação da memoria egregia de todos os seus heroes, a consagração de todos os seus feitos de patriotismo e de valor.

Monumentos dessa ordem não são, porém, unicamente preitos de gratidão a acções nobilitadoras, padrões da immortalidade de homens illustres, que derramaram seu sangue por uma idéa: são tambem ensinamento aos vindouros. Aqui, reflectindo sobre os destinos humanos, embevecidos ao contemplar os echos longinquos de nossa historia e de nossas tradições, as gerações futuras aprenderão a ser patrioticas, altivas, e buscarão beber na instrução e no trabalho forças, que consigam fazer que o progresso e a civilização penetrem neste solo, por todas as suas mil fórmulas e acharão lenitivo para as dôres excruciantes de presente maligno, certas na chegada proxima de um futuro melhor e mais duradouro, e quando os cataclysmas nos ameacem, encontrarão aqui nessas pedras symbolicas de nosso patriotismo e de nôssa hombridade resistencia feroz a todas as oppressões.

Mas, diante deste symbolo de nossa grandeza passada, devemos-nos lembrar principalmente das salutaes palavras que

o ministro de Deus acaba de proferir no santo sacrificio:  
*Sursum corda.*

Sim. *Sursum corda.* Elevemos o coração do pó da terra para as regiões onde impera a pureza. Façamos votos para que a justiça, a liberdade e a fraternidade não sejam um ideal sempre perseguido nas regiões, onde ha quasi quatro seculos se implantou a cruz; para que os governos se inspirem no amor da patria e na grande missão de pastores de seus povos; para que o povo seja, alem de bom e de generoso, que é, ativo pelo trabalho, apaixonado pela gloria e pela liberdade; para que todos sejamos merecedores da honra de venerar, sem descorar, as façanhas memoraveis de nossos maiores, e tenhamos aqui bastantes estímulos para repetil-as, bastante fé para sempre acreditar como nossos maiores no triumpho certissimo do direito, da liberdade e da justiça na eterna lucta contra esses pharoes da civilisação e do bem.

Felizes os que puderem dizer á claridade esplendida dos arreboes desse dia de nosso ideal, ouvindo o hymno perenne entoado pelas exuberancias de nossa natureza junto ao tabernaculo augusto das glorias nacionaes:

Somos dignos de vós e de vosso heroismo, geração mascula da independencia.

AUGUSTO A. GUIMARÃES.



# O Monumento

---

O magestoso monumento erigido na praça Duque de Caxias, antigo Campo Grande, districto da Victoria, a esforços de uma commissão de verdadeiros patriotas com o valioso concurso do Governo do Estado, Corpo Legislativo, Camara Municipal e subscrição popular, para commemorar a immorredoura data da nossa Independencia Politica, compõe-se de uma elegante columna de bronze da ordem Corynthia com onze metros e quarenta e seis centimetros, assentada sobre pedestal de marmore de Carrara, composto de dous corpos, sobreposto um ao outro, tendo o superior de altura tres metros e quarenta centimetros e o inferior quatro metros e dous centimetros, o qual apoia-se em um plano de onde partem para os quatro lados escadarias do mesmo marmore, formadas de sete degrãos com trinta centimetros de altura e cincoenta de passeio, cada um.

Encimando a columna ostenta-se garbosamente a figura de um Indio com quatro metros e onze centimetros de altura, armado de arco e flecha, symbolisando o Brazil na attitude de desferir tremendo golpe sobre a serpente, alludida ao governo da metropole, a qual procura esmagar debaixo dos pés.

O capitel da columna é constituido de folhagens de carvalho e louro com ornatos allegoricos, tudo de bronze dourado, com um metro e sessenta e cinco centimetros.

O fuste e base da columna medem nove metros e oitenta e um centimetros, tendo o primeiro terço inferior octogonal, em que destacam-se quatro grinaldas por botões metallicos,

com inscripções para lembrar aos nossos posteros as seguintes gloriosas datas.

Na frente:

Entrada das tropas libertadoras, 2 de Julho de 1823

No fundo:

Reunião das Córtes. 26 de Agosto de 1821

Ao lado direito:

Batalha contra a frota Luzitana. 4 de Maio de 1823

Ao lado esquerdo:

Organização da Junta na Cachoeira, 26 de Junho de 1822

Os dous terços da columna são estriados, tendo, de espaço em espaço, fachas nas quaes estão burilados os nomes daquelles que com tanto e tamanho heroismo, bravura e abnegação souberam trabalhar em pról da nossa emancipação, como fossem:

Borges de Barros, Lino Coutinho, Cypriano Barata, Gomes Ferrão, Pedro Bandeira, Montezuma, Visconde de Pirajá, Carneiro de Campos, Garcia Pacheco, Rodrigo Brandão, Siqueira Bulcão, Pereira Rebouças, Brigadeiro Manuel Pedro, General Pedro Labatut, Tenente-coronel Souza Lima, Coronel Lima e Silva, Major Silva Castro, corneta Luiz Lopes, Tenente João das Bottas, Tenente José Pinheiro de Lemos, Tenente Jacome Dorea, Tenente Silva Lisbôa, Capitão Cypriano Siqueira e Almirante Cochrane.

Entre essa parte da columna e o capitel notam-se festões dourados.

O pedestal superior de marmore em forma quadrangular, tem no meio da face da frente as armas da Republica e sob ellas o lemma da democracia:

Liberdade, igualdade e fraternidade

Na face opposta, as armas ou divisa da cidade com a inscripção apropriada:

*Sic illa ad arcam reversa e t.*

Do lado direito encostado ao pedestal figura sobre um plintho a estatua de uma mulher de colo erecto envolvida em uma bandeira empunhada com vigor, que representa a Bahia proclamando a sua liberdade.

Do lado opposto, uma estatua com cabellos soltos, corôa de lcuro e braços de mulher varonil, figura Catharina de Paraguassú, tendo em uma das mãos uma arma em posição de defeza e na outra um escudo, em que está gravado com letras de ouro aquellas memoraveis palavras pronunciadas nas margens do Ypiranga:—Independencia ou Morte.

O pedestal inferior, ainda de forma quadrangular e em maiores proporções, tem nos quatro cantos columnas da ordem Toscana, no meio dos fustes das quaes se lê em escudos de bronze e letras douradas epochas que rememoram glorias para a primogenita do Brazil:

Chegada de Cabral a Porto Seguro 22 de Abril de 1500

Fundação da Bahia 6 de Agosto de 1549

Proclamação da Independencia 7 de Setembro de 1822

Entrada do Exercito Libertador 2 de Julho de 1823

Sobre essas columnas elevam-se trophéos de armas e objectos indigenas artisticamente combinados.

Nas almofadas da frente e fundo desse pedestal existem quadros de bronze, em relevo, onde o artista com pericia e arte soube, naquelle, mostrar os actos de heroismo praticados pelos Itaparicanos na tomada da barca Luzitana em 7 de Janeiro de 1823, e, neste, o denodo dos Cachoeiranos em 25 de Junho de 1822; figurando, aqui, uma barca no rio Paraguasú que é invadida por pessoas armadas de pedras e cacetes, que apoderam-se da mesma, e, alli, outra barca defronte do forte de S. Lourenço, em Itaparica, onde sobem muitos abondantes compostos de soldados e gente do povo.

Nas outras duas almofadas leem-se inscrições, das quaes a primeira é de grande inspiração, como sejam:

Anno de 1895

Aos heroes da Independencia

A patria agradecida

In perpetuum vivere intelligitur

Qui pro patria ceciderunt

Na face opposta:

Anno 7<sup>o</sup> da Republica

GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. J. M. Rodrigues Lima

## INTENDENTE MUNICIPAL

Dr. J. L. Almeida Couto

## PRESIDENTE DO CONSELHO

Dr. J. E. Freire de Carvalho

## COMISSÃO EXECUTIVA

Dr. Augusto A. Guimarães -P.

Dr. M. V. Pereira -S.

Coronel Manuel L. Pontes -T.

Dr. J. L. Almeida Couto

Dr. Cincinnato P. Silva

Dr. Frederico A. S. Lisboa

Dr. A. Monteiro de Carvalho

Coronel Aristides Novis

Dr. A. F. Maia Bittencourt -Engenheiro Fiscal

Dr. A. Augusto Machado -Engenheiro das obras

Capitão Thomaz P. Palma -Auxiliar

No plano do qual partem as escadarias observam-se em soccos de trinta centímetros de alto, na frente e fundo, grandes aguias com azas abertas, pousando esta sobre canhões, âncora, estandarte da metropole com um escudo circulado de uma grinalda de folhas de café com a data de 25 de Junho de 1822, e aquella sobre a prôa de uma barca em destroços, mastros, leme, cabos, machadinhas, etc., com a data de 7 de Janeiro de 1823 escripta em uma fita orlada de ramo de café; correspondendo ellas aos quadros acima descriptos.

Dos outros dous lados, estatuas recostadas, de formas colossaes, representando os dous rios principaes da Bahia,—o *S. Francisco e o Paraguassú*.

O primeiro é um velho de longas barbas cercado de indigenas e pirogas, tendo na dextra um remo e deixando ver proxima a cachoeira de *Paulo Affonso*.

O segundo descansa o braço direito em um rochedo e mergulha os pés no oceano, por sua vez cercado de peças allegoricas.

Em freate aos dous rios encontram-se vascas de Bardilho em fórma de caramujos para receber as aguas que correm das allegorias de bronze dos ditos rios.

Ainda nesse plano, nos quatro angulos apparecem dados de marmore branco sobre os quaes descansam quatro gigantescos

leões, tendo debaixo das patas allegorias, como, um quebrando uma corrente, outro rasgando o dominio e os outros pisando sobre armas e escudos.

Das bases desses leões jorra agua para pequenas vascas de marmore vermelho, em fórma de moluscos, presas aos dados.

Ainda nessas bases em fitas e com letras douradas estão inscriptas as seguintes datas:

Cabrito 8 de Novembro de 1822

Funil 23 de Junho de 1822

Pirajá 8 de Novembro de 1822

Engenho da Conceição 29 de Novembro de 1822

Para que passe á posteridade os giganteos feitos de heroicidade e valor de nossos avoengos nas batalhas campaes feridas n'aquelles sempre memoraveis logares.

O monumento é cercado de um passeio de marmore com dous metros e cincoenta centimetros de largura, formado de mosaico com variegadas côres e com as seguintes inscrições de marmore negro no meio de cada lado; na frente Dous de Julho de 1823, no fundo o lemma da nossa bandeira Ordem e Progresso, no lado direito Estado da Bahia, e finalmente, no esquerdo o immorredouro grito—Independencia ou morte.

Esse passeio com altura de vinte e cinco centimetros é fechado por um gradil de ferro fundido decorado com folhagens e escudos, onde figuram, em baixo relevo, as armas da republica e da cidade, representadas estas por uma pomba com ramo de oliveira no bico.

Um segundo passeio de tres metros e cincoenta centimetros de largura e quarenta centimetros de altura com orla de cantaria de *Santo Antonio das Queimadas* e ladrilho de marmore preto, branco e cinzento, bem combinados, circula aquelle outro.

N'esse passeio sobre plinthos de cantaria das *Queimadas* e *serra da Itiúba*, com altura de sessenta e cinco centimetros, foram montados oito bem trabalhados candelabros com quatro grandes globos redondos para illuminação a gaz, dos nos braços e um acima da cabeça de uma figura, adornados de anjos, folhagens, grinaldas, festões e  
ativas.

Esses candelabros com 7 metros de altura attestam, por si, o merito dos artistas encarregados de sua execução e dão-lhes renome.

A base pelo passeio externo é um octogono, cujos lados maiores medem cada um quatorze metros e oitenta e dois centímetros e os menores sete metros e vinte e um centímetros cada um.

Do que vimos de descrever tem o grandioso monumento a altura total de vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros, distribuida do seguinte modo:

Indio . . . . .	4. <sup>m</sup> 110
Columna . . . . .	11. <sup>m</sup> 460
Pedestal superior . . . . .	3. <sup>m</sup> 400
Idem inferior . . . . .	4. <sup>m</sup> 025
Escadaria . . . . .	2. <sup>m</sup> 100
Passeio de mosaico . . . . .	0. <sup>m</sup> 250
Idem externo . . . . .	0. <sup>m</sup> 400
Cahimento dos degráos . . . . .	0. <sup>m</sup> 050
Idem dos passeios . . . . .	0. <sup>m</sup> 063

Ao emerito cidadão Dr. Manoel Victorino Pereira, secretario da commissão executiva, cabe a gloria de grande parte da delineação do projecto, que foi confeccionado pelo esculptor Commendador Carlos Nicoli Vice-Consul Brasileiro em Carrara.

O contracto para execução dos trabalhos no estrangeiro, de accordo com o projecto apresentado, celebrou-se com a firma Pitombo, Podestá & C., pela quantia de tresentos e noventa mil francos.

As estatuas, columnas e etc., foram feitas na fundição de Conversini & C. de Pistoia: as aguias na de G. B. Bastianelli, em Roma, os candelabros por Giuseppe Michelucci & Figlio, em Pistoia, sendo os desenhos de Emilio A. Podestá: saicos por Giuseppe Tomagnini & Fratello em Pistoia, e as vascas por Paulo Friscornia de Ferdinando em Pistoia, pela sociedade Cooperativa entre os m<sup>os</sup>

A montagem effectuou-se, mediante contracto, pelo Engenheiro Antonio Augusto Machado, fiscalizada pelo Engenheiro Dr. Alexandre Freire Maia Bittencourt, tendo como auxiliar o artista Thomaz Pereira Palma. (\*)

Bahia, 2 de Julho de 1895.

ALEXANDRE FREIRE MAIA BITTENCOURT.

Sobre o monumento diz o *Diario de Noticias* do dia 3 de Julho: «O monumento merece que assim lhe chamemos: é realmente uma gloriosa representação dos heroicos feitos dos nossos antepassados.

Apreciado no seu conjuncto, impõe-se ás nossas vistas, já pelas suas grandes proporções, já pelo trabalho artistico, já finalmente pela feliz escolha das allegorias.

Nenhum bahiano, revendo aquelles gloriosos symbolos, deixará de orgulhar-se de ter nascido nesta terra.

No entanto, se alguém descer a uma analyse mais demorada, talvez seja de opinião de que ha ali um pelo menos erro artistico na collocação de figuras.

Se a frente do monumento é a que indica a posição do indio que encima a columna, as estatuas de *Catharina* e da *Bahia* deviam estar na mesma posição do indio, isto é, voltadas para o Sul.

Em todo o caso, é de um bellissimo effeito; é um padrão que attestará as glorias da Bahia.»

### DISCURSO DO DR. A. FRANÇA

SESSÃO DO SENADO EM 3 DE JULHO DE 1895

O SR. AUGUSTO FRANÇA (*pela ordem*).—Sr. presidente, a commissão nomeada para assistir á inauguração do monumento ao 2 de Julho cumpriu sua honrosa missão, tendo á sua frente V. Ex. e a mesa do Senado.

(\*) Do relatorio do Dr. Antonio Pedro de Mello, secretario do governo, apresentado em 30 de Março do corrente anno, e pelas informações que nos foram prestadas pelo Coronel Pontes, thesoureiro da commissão executiva, consta que o poder legislativo do Estado decretou para as obras do mo-

V. Ex. teve occasião de observar e contemplar o grandioso espectáculo que hontem apresentava o vasto campo, em que foi erigido o monumento.

V. Ex. viu a massa compacta do povo que ali se achava, e teve oportunidade de ver que todas as autoridades, as diversas classes sociaes, a imprensa e o corpo consular ali compareceram ou se fizeram representar, notando-se apenas a sensível ausencia, por justo motivo, da força militar, da guarnição da Bahia, a quem cabiam tambem grandes messes de glorias do dia 2 de Julho, por herança e successão do immortal exercito libertador que fez sua triumphal entrada nesta cidade em 1823.

V. Ex. e todos nós tivemos de regosijar-nos, por vermos que os Bahianos nesse dia se achavam unidos e confraternisados, para commemorar o monumento erguido pela gratidão da patria aos martyres da independencia, aos heróes que se illustraram com a penna e com a espada nessa guerra, que tanto illumina os annaes de nossa historia (*Apoiados*).

Sim, Sr. presidente, regosijamo-nos por ver que as dissidencias politicas emmudeceram nesse dia; que todos os partidos tacitamente fizeram trégoas, para, celebrando honroso armistício, solemnizar n'um hymno harmonioso e unisono as glorias do immortal povo bahiano. (*Apoiados*).

Eu, portanto, Sr. presidente, sendo neste momento o interprete e o orgão da illustre commissão, que representou o senado, ainda me acho commovido por aquelle espectáculo, que não podia deixar de electrizar a todos nós brazileiros.

Está inaugurado, senhores, o grandioso Monumento ao 2 de Julho. Elle representará uma columna inabalavel da nossa independencia, o braço forte e sublime, sempre invencivel, do povo bahiano na defeza dos direitos do Brazil. (*Apoiados*). Elle será tambem o pharol da paz e hospitalidade para todos os povos do mundo. (*Muito bem, muito bem*).

---

monumento nos exercicios de 1892 a 1894, ao todo,	300:000\$000
Subscrição popular . . . . .	43:806\$788
Subvenção da Camara, saldo de loterias, etc. . . . .	45:171\$255
Somma. . . . .	<u>388:978\$043</u>

(Not. da Redac.)

## ANTE O MONUMENTO DE DOUS DE JULHO

Graças, ó Patria, pódes orgulhosa  
 Levantar a cerviz, fitar a historia:  
 No carrára, no bronze escreve a gloria  
 A estrophe que ali vês maravilhosa.

Já não temas que a pena opprobriosa  
 De ingrata e vil te lancem na memoria:  
 Ali, grande qual és, alta e marmorea  
 Tua imagem, ó mãe, surge garbosa.

Agora, sim: quando no céo bahiano,  
 De Julho 2 o sol gentil desponta  
 Beija primeiro o indio americano.

Dous monumentos este dia conta:  
 A carta que o sagrou republicano,  
 E o capitel que os seculos affronta!  
 Bahia, 2 de Julho de 1895.

JOÃO BAPTISTA GUIMARÃES CERNE.

---

## O MONUMENTO

Eil-o, como o sonhei! bello, se impondo á vista,  
 Na eloquente expressão da heroica magestade,  
 O indelevel padrão da esplendida conquista,  
 Que valeu para um povo a gloria e a liberdade!

Cinge-lhe o capitel corinthio que fulgura,  
 Beijado pelo sol, que o seu valor atesta,  
 O genio do Brazil, de um indio na figura,  
 Que o artista transportou da virginal floresta.

Os nomes no ereo fuste, entre festões perdidos,  
 Cockrane, Labatut, Siqueira, Lopes, Doria...  
 Já de ha muito que a patria os tem no seio erguidos,  
 Astros de um outro céo, constellação da gloria.

O inspirado cinzel da antiga estatuaria  
 Revive e fulge ahi nos traços mais distinctos;  
 Accendem-nos a fé, no peito, extraordinaria,  
 Estatuas varonis firmadas nos seus plinthos.

No largo pedestal de marmore transparente,  
 As aguias, os leões de júbas desgrenhadas,  
 Nessa attitude hostile, que infunde medo á gente,  
 Os sitios deixam ver das luctas empenhadas.

Este—é a Cachoeira, o baluarte invicto;  
 Aquelle—Itaparica, a terra dos denodos,  
 Ninho d'aguias do mar; seguem-se após Cabrito,  
 Funil. . e Pirajá, que em si resume todos.

Jámais pode um trophéo, na praça levantado,  
 Falar de tradições, de heróes, de feitos grandes,  
 Como este que assignala em luz nosso passado,  
 Cravando o cimo além dos coruchéos dos Andes.

Somente um filho teu, oh terra do prodigio,  
 Italia! que dos céos houveste o genio em dote,  
 Devia aqui deixar, olympico vestigio  
 D'arte que eternisou o nome a Buonarotti,

Este poema em pedra, esta memoria immensa,  
 Que assume as proporções titanicas de um monte,  
 Onde da nossa historia o brilho se condensa,  
 E em face á qual o tempo ha de dobrar a fronte.

Tu sabes como o jugo estranho humilha e pesa  
 E quanto a um povo apraz tornar se independente;  
 Além d'isto o Brazil, que a fama ostenta illesa,  
 Pertence, egregia Italia, ao novo continente.

Ao berço de Colombo assim honrar cabia,  
 Erguendo-se inda mais, esta soberba plaga.  
 America não tem seu nome que irradia,  
 Mas da róta immortal conserva o sulco a vaga

Si um dia, sacudido o chão num cataclysmo,  
 Com medonho fragor tombar esta cidade,  
 E tudo so engolfar em negro, hiante abysmo,  
 Do qual sómente Deus sonde a profundidade,

Erecto ha de ficar na vastidão do espaço,  
Tal qual se mostra aqui, este trophéo brilhante,  
Tendo para o suster as azas rijas, de aço,  
Das aguias que elle traz no pedestal gigante.

Bahia, 5 de julho de 1895.

JOÃO DE BRITTO.

### SAUDAÇÃO DO POVO

AOS VETERANOS DA INDEPENDENCIA

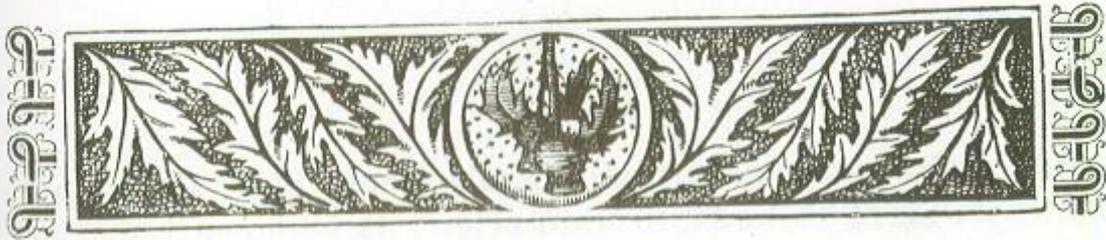
Si a nudez do marmore e do bronze do monumento, destinado a commemorar os feitos gloriosos da nossa emancipação politica, fala com maior eloquencia do que tudo quanto poderia dizer a linguagem humana; a presença veneranda dos benemeritos cidadãos Francisco de Assis Gomes, Ignacio Alves Nazareth e Constantino Nunes Mucugê, nas festas deste anno ao immortal Dous de Julho, constitue para nós, que somos o povo, que somos a Patria agradecida, a ressurreição luminosa dos heróes e martyres da independencia da Bahia.

Sombras augustas de um passado de glorias!

E' de joelhos que saudamos os Veteranos da liberdade!

Bahia, 7 de julho de 1895.

(Seguem-se as assignaturas).



## CONTINUAÇÃO

DA

# MEMORIA DESCRIPTIVA DO MUNICIPIO DE CONDEUBA

---

## HISTORIA ECCLESIASTICA

Rara foi a população entre nós que não se originou sob um profundo sentimento de religião. Aqui era um senhor de engenho ou rico proprietario que, junto a sua herdade, mandava construir uma capella para nella se proceder aos officios divinos, e servir ao mesmo tempo de ultima morada para elles; alli eram abastados agricultores, em longinqua residencia da séde das Parochias que erigiam as hermidas ou capellas para, como patriarchas, terem junto a si seus filhos e familias, despertando-lhes os doces sentimentos de união e confraternisação, e onde rejubilavam-se os visinhos, quando por ahi apparecia um padre visitador trazendo lhes o pabulo espiritual; alli, ainda era, mesmo um logarejo sem importancia, pouzada das tropas e viandantes, que augmentando-se em predios ligeiramente construidos, a população pobre, sem recursos e auxilios, levantava capellinhas sob a invocação de um protector a que se abrigava, para afugentá-las dos males que perseguem a humanidade.

Sempre a religião, hoje tão mal comprehendida e amesquinhada, presidia os alicerces das primeiras povoações e cidades! Não podia escapar a esse benefico influxo a cidade de Condeúba, que ainda hoje conserva os mesmos sentimentos de religião e piedade dos seus avoengos.

Foi assim que nos principios do seculo passado os habitantes da Serra Talhada, fizeram erigir, na pequena povoação, hoje séde do municipio, uma pequena capella com a denominação de Santo Antonio da Barra do Sitio de Condeúba, antiga e extensa fazenda então existente com séde á margem direita do rio Gavião.

Esta pequena Capella foi benta com todas as solemnidades da Igreja a 30 de Junho de 1745 pelo Padre Visitador geral, João de Vasconcellos Pereira, sendo filial da Freguezia de Nossa Senhora do Rio Pardo (Minas-Geraes).

Achando-a sem os livros necessarios, mandou o Padre Visitador organizar um para se capitular o que fosse a bem da dita capella e para se lançar em inventario tudo quanto pertencesse ao Santo: e, para receita e despeza ordenava, por não ter regimento, os seguintes capitulos:

«1.º Primeiramente nomeio para administrador desta capella de Santo Antonio e para fabriqueiro ao alferes Bernardo Pinheiro Ribeiro e em sua ausencia a José Francisco Torres os quaes cobrarão tudo quanto pertencer ao Santo.

2.º Toda a pessoa que vier se enterrar nesta capella sendo irmão terá cova de graça, e não sendo irmão pagará para a Fabrica duas *oitavas*, e os escravos que se enterrarem no *adro* pagarão para a Fabrica uma pataca, e, havendo nesta capella capellão ou sachristão, terá em tal caso a quantia para o dito capellão ou Irmitão.

3.º Cantando-se alguma missa nesta capella terá o Padre Vigario quatro *oitavas* e os padres da missa terão cada um duas *oitavas*.

4.º Terá o Revd. Vigario de Cruz e Estola 4\$000 (enterramentos) sendo cabeça de casal; sendo menor 2\$000, sendo escravo quatro patacas da missa de corpo presente, porque não é justo que delles se servindo em vida, ao menos por amizade, se lembrem delles com essa tenue despeza.

5.º Começará a receita deste livro a fls. 20, e a despeza a fls. 60, e neste mesmo livro se fará o inventario de tudo que tiver esta capella, tanto dos bens moveis, como do que pertence ao patrimonio.

Declaro que para apontador das sepulturas nomeio a Diogo de Barros; e desta sorte hei por acabados estes capitulos que mando se cumpram e guardem como nelles se contem.»

Barra, 30 de Junho de 1745.—D. *João de Vasconcellos Pereira*, visitador geral.

Logo depois trataram de crear uma Irmandade, o que levaram a effeito por compromisso approved pelos poderes competentes, cuja Provisão foi passada a requerimento da Irmandade em 11 de Agosto do mesmo anno, confirmada pela Provisão de 13 de Dezembro do mesmo anno, todas por D. João de Vasconcellos Pereira, visitador geral do Sertão de Cima e Minas Novas, e confirmadas por D. José Botelho de Mattos, arcebispo da Bahia, metropolitano dos Estados do Brazil, Angola e S. Thomé.

A primeira festa promovida pela Irmandade teve logar a 13 de Junho de 1752, e as primeiras contas da Fabrica foram tomadas a 13 de Agosto de 1753 pelo visitador geral D. Theodosio Manuel de Lima, sendo essa sua assignatura coberta por areia de ouro, ou em ouro em pó, muito commum naquelles tempos!

Em visita pastoral ahi apparece D. Xavier da Costa Porto que confirmou em 20 de Janeiro de 1755 as nomeações anteriores, e, achando a capella «prompta e ornada de um tudo», nomeou para vigario o padre Antonio Alvares Pereira o qual doou todos os seus bens a Santo Antonio.

Nesse mesmo anno em 25 de Maio apparece o Visitador geral D. Lopo Gomes de Abreu e Lima Côrte Real, que tomou as contas da Fabrica, verificando-se haver gasto na capella 256\$695 e haver liquido saldo de 302\$565. De então em diante até 1773 continuaram essas contas a ser prestadas perante o Dr. José Joaquim de Almeida e Araujo, juiz de capellas da comarca do Rio de Contas a que pertencia a Capella.

Arruinando-se essa pequena capella, cujas dimensões não nos foi possível obter, foi demolida, e um pouco mais para o Norte, á pequena distancia, 20 metros talvez, em 1765, começou a Irmandade a edificar uma grande capella que hoje serve de Matriz, obtendo para isso licença do visitador D. Antonio José Lopes por provisão de 1º de setembro de 1765, o qual, encontrando vago o logar de Fabriheiro, por provisão de 26 de Agosto do mesmo anno, nomeou o Padre Manuel Vaz da Costa.

Estas obras pela grandeza do templo e talvez pela difficuldade de operarios, foram feitas com muitas interrupções e tropeços, até que o visitador D. Francisco Xavier da Rua, em

visita em 1777, dá licença para que fossem applicados na conclusão da Igreja os rendimentos da Fabrica, e para esse fim, encontrando vagos os logares de Escrivão da Irmandade e Fabricheiro, nomeou para o primeiro o sargento mór José Felix da Silva e para o segundo, a 22 de Setembro, o Padre Manuel Vaz da Costa, o qual occupou este cargo, que já anteriormente havia exercido por nomeação de D. Antonio José Lopes, até 1795 em que prestou suas contas.

Esta licença, que foi renovada pelo Cabido da Sé Vacante da Bahia a requerimento da Irmandade em 11 de maio de 1780, foi depois confirmada por despacho do arcebispo Dr. Fr. Antonio Correia em 8 de Abril de 1782. E assim correram as obras com auxilio da Fabrica até que concluida foi-lhe concedida autorisação para benzer por provisão de 10 de Julho de 1783 pelo Padre Visitador Geral José Nunes Cabral Castello Branco, sendo elle mesmo o celebrante desse acto.

A referida Irmandade de Santo Antonio existiu até o anno de 1811, epocha em que se vê as contas da Fabrica prestadas perante o Provedor de Capellas e por elle julgadas por sentença em 3 de Janeiro, passando desta data em diante os bens da Capella e seu patrimonio, consistente em terras n'um quarto de legua em redor della, á administração dos fabricheiros até hoje. Entretanto, convem dizer-se que da prestação das contas em Novembro de 1791, sem se saber se por desfalque encontrado, se por qualquer outra transacção, o capitão Valerio da Costa Ramos hypothecou a sua fazenda á Irmandade «da passagem do Condeúba até o rancho da Gallinha» (2 leguas de terra.)

A escripturação dos livros da Fabrica não foi feita nos annos subsequentes, de modo que ignora-se a epocha da morte do Padre Manuel Vaz da Costa, parochó nomeado e fabricheiro, só vindo-se a saber de nova prestação de contas em 1802 pelo Capitão Modesto Vaz da Costa, herdeiro e testamenteiro d'aquelle Padre que havia comprado as terras da Barra onde estava sita a Capella.

A Igreja, porém, apezar de mais de um seculo decorrido, apezar dos louvabilissimos e ingentes esforços do actual Parochó, não se pode dizer está concluida, porque faltam ainda o forro da nave e o travamento respectivo, as torres e algumas obras de cornijamento, encalçamento e envidraçamento do lado do Evangelho, o que não quer dizer que em 1783 não es-

tivesse concluido o serviço interno do altar mór e dous ditos lateraes, tendo sido o mestre carapina Manoel Francisco da Silva Gomes, e pedreiros Manoel dos Santos Castro e José dos Santos Castro.

O throno, obra de talha, e de columnas, conserva-se em bom estado, e o templo, bem delineado e espaçoso, é construido de pedra, barro e tijollo.

A Igreja tem de frontespicio em altura 12 1/2 metros de largura, ou frente 16<sup>m</sup>,07 e de comprimento ou fundo 26<sup>m</sup>,1 pelo que que é um dos maiores templos do sertão e assemelha-se a Igreja de S. Pedro dos Clerigos desta Capital.

Podemos, sem receio de contestação, afirmar que é tambem um dos mais lindos do centro pelo asseio, conservação e mesmo certo luxo que lhe ha dado o actual Parocho.

Em tudo isso é digno de nota, nunca ter havido auxilio dos poderes publicos. Ao contrario, vê-se pelas contas prestadas, que cada irmão se remia com uma obra qualquer: por exemplo, o irmão Lourenço Dias do Prado fazia a grade do arco toral em 13 de Junho de 1776, dispendendo 30\$000, o irmão Fernando Figueiredo de Vasconcellos fazia em Janeiro de 1768 as campas das sepulturas estuques, e varandas dos tribunaes, ou que as obras iam tendo andamento, á proporção que obtinham esmolas ou novos recursos.

Não será fóra de proposito mencionar-se o valor das offertas ou doações, e das despezas, quando a obra, considerada como prompta foi de custo de 1:500\$000, segundo dous contractos de 800\$000 e 700\$000.

Considerava-se, por exemplo, valiosa offerta de um dos principaes da terra, a doação de um boi, de uma egua, que tinham n'aquelles tempos, o valor de 3\$000, 4\$000.

A despeza era, tomemos uma pagina das contas de então:

Aluguel de um carro com bois por dia . . . . .	240 réis
Uma quarta de farinha para os trabalhadores . . . . .	300 »
Quatro libras de carne . . . . .	200 »
Meia quarta de feijão . . . . .	160 »
Aluguel de um escravo . . . . .	240 »
Oito libras de toucinho . . . . .	400 »
300 tijollos . . . . .	360 »
Meia arroba de carne . . . . .	960 »
Taboas grandes a . . . . .	320 »

A de *Santo Antonio da Barra* tambem desapareceu depois de 1811 sem que da escripturação respectiva e dos livros conste os motivos justificados disso, tendo existido por mais de meio seculo!

Entrando em luta a população de Santo Antonio da Barra com a Igreja matriz (Victoria) sobre a pratica de actos ou officios divinos, obteve afinal Provizão de collocação de Sacrario a 11 de dezembro de 1844, o que fez surgir a idéa de organizar-se nova Irmandade, o que constituiram com a denominação de Santissimo Sacramento de Santo Antonio da Barra, cujo compromisso, salvo algumas alterações de redacção, foi approvedo por D. Romualdo Antonio de Seixas por despacho de 15 de Fevereiro de 1845 em visita na Villa de Maragogipe, e por Carta de confirmação do Presidente da Provincia Francisco José de Souza Soares de Andréa, por despacho de 10 de Março de 1845 e Carta de 13 do mesmo mez e anno, de accordo com a Resolução da Assembléa Legislativa Provincial de 25 de Fevereiro de 1839 n. 93.

Esta Irmandade que começou logo a funcionar tendo por patrimonio 150 cabeças de vaccum, hoje todo reduzido á apolices da divida publica, sendo seu principal compromisso o de celebrar missas nas quintas-feiras pelos irmãos vivos e finados e festejar o Sacramento no dia do *Corpus Christi*, ainda existe e tem procedido regularmente á prestação de suas contas perante os Juizes de capellas e de ultimo, com a separação da Igreja do Estado, foram julgadas pelo superior ecclesiastico.

Pela Resolução n. 413 de 19 de Maio de 1851 foi elevada a capella á cathegoria de matriz com a denominação de Santo Antonio da Barra tendo por limites os seguintes pontos:

«Principiará na passagem do Agreste no Matto Cipó e d'alli procurando a serra do Caetitú, onde se dividem as catingas do dito matto; seguirá pelo riacho do Caetitú até fazer barra no rio Gavião e descendo por este até desembocar no Rio de Contas, e por este acima até onde nelle entra o rio Bromado e por este acima até a barra do Rio do Antonio, e por este acima até encontrar a divisa de Nossa Senhora do Rosario do Gentio com o qual continuará a dividir até a margem do Gavião e por este acima até a divisa da freguezia do Rio Pardo, Estado (Provincia) de Minas, com o qual dividirá até encontrar o primeiro ponto na Passagem do Agreste.

Estes limites, porém, não são actuaes; soffreram alterações profundas que convém salientar.

Com a criação da freguezia do Brejo Grande, (\*) e os novos limites dados ao municipio, cedeu a freguezia de Santo Antonio da Barra o seguinte territorio:—«Da Barra do Rio Gavião por elle acima ás duas Passagens, d'este á lagôa de José Francisco no Riachão; d'este á fazenda de Santa Cruz, inclusive esta; d'esta á lagôa de Francisco Soares na fazenda da Tampa; d'esta á fazenda do Riachão de Santa Maria, inclusive esta, dahi pela estrada que vae para o Bom Jesus até a margem do Rio do Antonio, por este rio abaixo até a sua barra com o Rio Gavião, ponto de partida etc.

Com a freguezia de Nossa Senhora da Bôa Viagem e Almas, (\*\*) cedeu o seguinte territorio:—«Da ponte do Caculé pelo rio do Antonio acima, passando pella barra do Riacho de S. Domingos, e por este acima até ás suas cabeceiras; d'ahi rumo direito á fazenda do Somno que margêa o Rio Gavião, deste ponto ás fazendas da Ripa, Alagadiço e Alegre.» etc.

Com a freguezia do Bom Jesus dos Meiras, (\*\*\*) ficaram os limites ainda restrictos aos seguintes pontos:—«Pelo rio do Antonio, d'este ponto á fazenda Gamelleira, inclusive, d'ahi a fazenda Poções, á fazenda Santa Ritta exclusive estas, d'este ponto á fazenda de S. Pedro». etc.

Com a canonisação dessa Freguezia do Bom Jesus levantaram-se questões entre os dous parochos sobre o seguinte limite divisorio; si, tendo entrado a Freguezia da Barra Com os territorios das fazendas Gamelleira, rio do Antonio, Santa Ritta, S. Pedro, Santa Cruz, S. José na margem do rio de Contas e rio de Contas acima até a barra do Bromado, perdendo, por tanto, a freguezia da Barra uma terça parte nos limites de sua antiga divisão, os pontos mencionados pela Assembléa, deviam si considerar da séde de uma fazenda á de outra, como ponto de demarcação, como é de uso entre os limitrophes, ou si pelas extremas dellas, principalmente a de S. Pedro, sendo que esta, por escriptura de 1818 desmembrou-se em

(\*) Resol. n. 1014 de 18 de Abril de 1868.

(\*\*) Resol. n. 657 de 16 de Dezembro de 1857.

(\*\*\*) Resol. n. 1091 de 19 de Junho de 1869.

muitas outras com diversos titulos e denominações aquem e além d'ella, como Gamelleira, Patos, Lagedão, Tapagem, Fazenda das Veredas, Taboleiro do Fogo, etc.

Levada a questão ao conhecimento do arcebispo, o conde de S. Salvador, por officio de 4 de Abril de 1872 (3 annos depois!), respondeu autorisando a ambos os parochos, de Santo Antonio da Barra e Bom-Jesus, a administrarem todos os sacramentos, inclusive o matrimonio, nos pontos em que havia duvida, para o que lhes concedeu a jurisdicção necessaria.

Affecta a questão ao parlamento, nunca elle procurou dar solução, continuando até hoje no *statu quo*. Si nos limites com as nações visinhas temos sido de uma morosidade lamentavel, o que se não dará no interior dos Estados, entre freguezias, municipios e districtos de paz e subdelegacias ou sub commissariados de policia, com a invasão de jurisdicção e attribuições, com a desorganisação dos serviços e até com prejuizo dos particulares?

Surgiram duvidas ainda entre os parochos de S. Sebastião do Cisco e o de Santo Antonio da Barra. Aquelle, litigando sobre os limites, officiou ao arcebispo em 11 de Janeiro de 1887, pedindo esclarecimentos. A Secretaria Ecclesiastica, por officio de 28 do mesmo mez, manda ouvir ao segundo, que respondeu esclarecendo a questão por officio de 25 de Fevereiro do mesmo anno, no qual expoz que por acto de 6 de Março de 1866 foi creado pelo Presidente da Provincia o districto da subdelegacia de S. Sebastião do Cisco.

Este districto foi alterado pela lei n. 1411 de 7 de Maio de 1874, que creou novos districtos de subdelegacia para o termo e freguezia de Santo Antonio da Barra. Em 1880 a Assembléa Provincial pela Resolução n. 1998 de 12 de Julho, creando a Freguezia do Cisco, mandou respeitar as extremas da Freguezia da Barra. D. Luiz, arcebispo da Bahia, por officio de 22 de novembro de 1887, assim resolveu, mandando que a sua decisão fosse lançada nos livros da Parochia de S. Sebastião para a todo o tempo constar. (\*\*\*\*)

(\*\*\*\*) Resolução.—Officio—22 de Novembro de 1887.—Rvmo. Sr.—Tendo sido alterado o acto de 6 de Março de 1886, que marcava os limites da subdelegacia de S. Sebastião do Cisco, pela lei n. 1411 de 7 de Maio de 1874, que deu novos limites áquella subdelegacia, traçando-os pelo rio do Antonio abaixo até a fazenda Gamelleira, fazendo assim pertencer á freguezia

Tentativas outras foram feitas já por cálculo pelos Parochos visinhos, já por paixões e odios politicos, nunca por se consultar o bem ou utilidade publica, não para de uma vez terminar essas contendas, ao contrario, para cada vez mais atrapalhar, aggravando-as. E' assim que surgem a Lei n.º 2037 de 23 de Julho de 1880 que deu novos limites á Freguezia das Almas, e a de n.º 2133 de 28 de Agosto do mesmo anno, creando a Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Candeal, e que tiveram por fim fazer com que o Parocho da Barra, victima da politicagem a mais torpe e vil que avassalou aquelle municipio trazendo quasi o seu aniquilamento, desde 1878, subida do partido liberal ao poder, até a proclamação da Republica, d'alli se retirasse. O Superior Ecclesiastico não as canonisou, e foram revogadas, aquella pela Lei n.º 2304 de 15 de Junho de 1882 e esta pela Lei n.º 2305 do mesmo dia e anno.

De facto, a matriz de Santo Antonio da Barra pelos limites das alludidas freguezias, ficava limitada ao terreno de braças que circumdavam-n'a, levando-se o contrasenso, a falta de patriotismo, o capricho, a prepotencia dos politicos e *manda chuvas*, a ponto de ficar pertencendo todo o territorio do padroeiro, sito á margem direita do rio Gavião, parte á Freguezia das Almas, parte á do Candeal, e isso na propria séde da Comarca e do Municipio !!

Creada a Freguezia de Santo Antonio da Barra, sobre cujos limites, extendemo-nos em demasia, foi optado pelo vigario

da Barra a pequena parte das fazendas do Mocambo e Caculé no dito rio do Antonio, que fica do lado da Freguezia de Santo Antonio da Barra, a qual desta forma ficou estremada com a dita subdelegacia pelo mesmo rio do Antonio; e, dizendo a lei n. 1998 de 12 de Julho de 1880 que os limites da Freguezia de S. Sebastião seriam os da subdelegacia, é claro que se refere aos limites de que trata a lei de 1874 e não aos do acto de 1866 por esta revogado.

Assim, pois, deve V. Revma. considerar como pertencente á Freguezia de Santo Antonio da Barra a parte das referidas fazendas, que marginando o rio do Antonio, fica do lado daquella freguezia. Devendo esta minha decisão ser lançada no livro dessa Parochia, para que a todo o tempo conste, e não se reproduza a duvida que ella resolve. Fica assim respondido o officio de V. Revma. de 11 de Janeiro do corrente anno.

Deus guarde e abençõe a V. Revma.—Sr. Miguel Antonio de Andrade, vigario da Freguezia de S. Sebastião.—† Luiz, arcebispo da Bahia.

da Victoria (Conquista) José Joaquim de Andrade nella funcionando até 1857, em que falleceu.

Achando-se vaga, e posta em concurso a freguezia pelo arcebispo D. Romualdo, foi apresentado por Decreto Imperial de 25 de Setembro de 1857, o actual vigario, padre Bellarmino Silvestre Torres, o qual tendo sido collado por imposição de barrete em 14 de Dezembro do mesmo anno, tomou posse em 4 de Abril de 1858.

Qual verdadeiro apóstolo, este sacerdote tem promovido todos os bens, tanto para a Igreja, como para seus parochianos fomentando a instrucção publica, despertando a lavoura e dando incremento ás generosas idéas do adiantamento da localidade, a que considerou sua segunda patria. Além dos reparos exteriores da Igreja para os quaes appellou sempre confiante no povo, fez construir dous altares, um em 1861, ornado e dourado na sacristia do lado do Evangelho, dedicado ao Senhor Bom Jesus dos Passos sob a administração da Irmandade do Santissimo Sacramento, e o do Senhor Bom Jesus da Lapa, do lado da Epistola, no corpo da Igreja em 1872, sendo que o espaço junto ao altar mór, já está todo occupado por grandes campas de pedras marmore, levadas desta capital, não sem grande dispendio e difficuldades.

Por vezes appellou para o municipio, sempre pobre e para a Assembléa da Provincia então, que após muitas rogativas, concedeu a quantia de 2:000\$000 pela Resolução n.º 1456 de 15 de Março de 1875, como auxilio ás obras da Matriz. Nunca

*Limites da subdelegacia de S. Sebastião, termo de Caetité.—*  
 —Por acto de 6 de Março de 1866 foi creado o districto da subdelegacia de S. Sebastião, termo de Caetité, com os seguintes limites: «Do Brejo-Grande rio abaixo até o Curral Velho, deste ao logar denominado Esporão do Gallo, dahi seguindo pelas extremas da fazenda Riacho ao logar das Porteiras, onde limita o termo de Caetité com o do Rio de Contas, continuando a extrema pela mesma fazenda Riacho com a de S. Gonçalo até o alto da Serra, na estrada desta villa para o Bom Jesus, onde desagua para S. Domingos e Santa Barbara. Deste ultimo ponto, pelas extremas da fazenda Mocambo, que fica comprehendida no novo districto, seguirá ao rio do Antonio, e, o atravessando, confinará com o termo de Santo Antonio da Barra, e, respeitando as extremas do mesmo, irá limitar com os districtos dos Furados e Umburanas, ficando a fazenda Caculé pertencendo ao novo districto pelas extremas da freguezia; e, atravessando o rio das Antas procurará a Tapera do Almeida e desta ao Olho d'Agua de José de

houve, porém, sobras no orçamento do Estado, sempre onerado, com *deficits* e insufficientes suas rendas até para pagamento dos funcionarios publicos, de sorte a lançar-se mão de tal auxilio em prol das obras da Igreja. Ella ficou apenas attestando a boa vontade de uns, avolumando, como muitas outras, o corpo de nossa Legislação!

Não é que não fossem reaes e inadiaveis as obras para que se pediam auxilios.

A Igreja matriz, tendo quasi um seculo de construcção, e achando-se fendada de alto a baixo a parede exterior da torre do lado do Poente, o Vigario geral Antonio Maria de Jesus, auxiliado pelo povo e pequena quota fornecida pelo Governo em 1850 mais ou menos, fel-a derrubar e reconstruir. Tão urgentes eram estes concertos que a Camara Municipal de Caetité, em sessão de 10 de Junho de 1858, nomeou uma commissão composta do Tenente-Coronel Heitor Soares de Castro, Vigario Bellarmino S. Torres e Capitão Antonio Francisco Torres para avaliarem os concertos e reparos necessarios, os quaes a commissão arbitrou em 3:000\$000, segundo sua resposta de 18 de Junho.

Mas o auxilio não foi dado pelo municipio referido, e muito menos pelo Governo, apesar da requisição de um relatorio das obras mais urgentes da Igreja Matriz e capellas pertencentes á Freguezia, e cujo orçamento foi de 11:784\$000 relatorio exigido pelo Presidente Joaquim Antão Fernandes Leão em 21 de Agosto de 1862!

Lima, inclusive, seguirá pela estrada até a Lagôa do Galho Torto e desta ao Limeira de José Ribeiro, ás Lages e ao primeiro ponto de partida.

Secretaria de Policia da Bahia, 27 de Fevereiro de 1866.—  
*J. J. de Oliveira Junqueira.*

LEI n. 1998 de 12 de Julho 1880.—Art. 1.º Fica erecta em matriz a capella de S. Sebastião, filial da Freguezia de Santa Anna de Caetité, tendo a nova freguezia por séde a capella do mesmo nome, e por *limites os do actual districto de paz de S. Sebastião.*

RESOLUÇÃO n. 2451 de 5 de Junho de 1881.—Art. 1.º Os limites da freguezia de S. Sebastião na comarca de Caetité, creada por lei de 12 de Julho de 1880, ficam alterados pelo modo seguinte:

Paragrapho unico. O actual districto da subdelegacia da Lagôa Real continuará a fazer parte da freguezia de Santa Anna de Caetité, donde foi desmembrada.

Assim continuou a Igreja Matriz sem os reparos devidos, somente realizados nestes ultimos annos, pela ingente tenacidade do seu Parocho, secundado pela piedade dos fieis, e pelo seu amor á religião.

**A Igreja.**—Ella está edificada em terreno proprio doado ao Santissimo Sacramento de Santo Antonio da Barra pelo Capitão Modesto Vaz da Costa e sua mulher D. Gordiana Pereira de Jesus. Este terreno foi vendido pelos doadores conditionalmente ao Vigario João Nepomuceno Moreira de Pinho para que este fizesse applicação dos juro da importancia do terreno em favor do Padroeiro, como consta da escriptura passada a 8 de Agosto de 1830, que reformou a celebrada em 14 de Julho de 1828, como ficou manifesto no credito passado pelo mesmo Vigario em 11 de Setembro de 1828, resultando que o comprador os tornasse a ceder á Fabrica em 11 de Setembro de 1831, para servir de patrimonio.

Seus limites são: «Da Malhada, extremado com o Capitão Francisco Xavier da Costa em uma baixa conforme o titulo passado a este, subindo pela baixa acima para a parte do Sul ao alto, e seguindo por este aguas vertentes ao Gavião até dar ao Lagedo que está ao pé do Rio Condeúba e por este abaixo até sua barra, e d'esta atravessando ao Norte em rumo direito até o riacho do meio da Catinga, o qual é aquem do Tanque da Serra Talhada, e subindo peio dito acima até a passagem chamada do meio da Catinga, e d'esta subindo ao alto por elle adiante aguas vertentes ao Gavião até confrontar com as extremas do dito capitão Francisco Xavier, atravessando em rumo direito o dito rio Gavião a fechar na dita baixinha, onde principiou a dita extrema; cujas terras são desmembradas da fazenda da Barra que terão de sul a norte meia legua pouco mais ou menos e de nascente a poente um quarto pouco mais ou menos.»

Estes terrenos estiveram sujeitos á aforamento, não na forma da Ord. liv. 1 tit. 62, §§ 44 e 45, 50 e 51; mas apesar disto auferia a Fabrica renda certa para suas mais urgentes necessidades, deixando a população de pagal o de 1846 a 1859, cahindo ainda depois disto em desuso.

**Comarca Ecclesiastica—Arciprestado**—A' vigararia geral vaga pela morte do Padre Antonio Maria de Jesus, succedeu o Padre Manoel José Gonsalves Fraga que tomou posse em 1 de Outubro de 1860, o qual communicou ao arcebispo ser a

Freguezia de Santo Antonio da Barra a unica que satisfazia os direitos da mitra.

Por acto de 16 de Setembro de 1862 foi creado um Arciprestado, comprehendendo as Freguezias de Nossa Senhora da Boa Viagem e Almas, Santo Antonio da Barra, Nossa Senhora da Victoria da Conquista, Nossa Senhora da Conceição do Rio Pardo, Santo Antonio das Salinas e S. José da Gurutuba, com séde na Freguezia da Boa Viagem e Almas. Foi nomeado arcepreste o vigario Serapião Francisco de Campos que tomou posse em 5 de Outubro de 1862.

Este acto soffreu séria opposição por parte do Vigario Geral Manoel Joaquim Gonsalves Fraga, por officio de 28 de Outubro do mesmo anno, quanto a séde do arciprestado; porquanto, havendo uma comarca ecclesiastica do arcebispado— a de Caetité, que comprehendia 6 freguezias, Sant'Anna de Caetité, Nossa Senhora da Mãe dos Homens de Monte Alto, Nossa Senhora do Rosario do Gentio, Nossa Senhora da Boa Viagem e Almas, Santo Antonio da Barra, Nossa Senhora da Victoria da Conquista, e a do Rio Pardo, do bispado de Diamantina, comprehendendo 4 Freguezias, a saber: Nossa Senhora da Conceição do Rio Pardo, Santo Antonio das Salinas, S. José da Gurutuba, Nossa Senhora da Conceição dos Morrinhos, a ter de dividir-se, coaviria que em vez de ser a séde da vigararia geral nas Almas, ficando a ella sujeitas a Barra e Victoria, muito maiores em terrenos e população, o fosse na Barra, que primava além da população superior em tres mil almas, pela repartição do sello, como centro das demais, e mais proxima da comarca ecclesiastica do bispado da Diamantina, e pela religiosidade do povo. Como se vê não era só o interesse individual que fallava era o sentimento da justiça e da verdade em manter-se um serviço na altara de beneficiar as populações, evitando os tropeços e embaraços que teriam de vencer para chegar ao extremo, séde da comarca ecclesiastica, do que resultava os povos mandarem de preferencia a esta capital á secretaria do arcebispado, em demanda das licenças e provisões.

Venceram, porém, os escrupulos dos corredores do palacio archiepiscopal, e ficou assim sujeita á Barra até a suppressão daquella vigararia em Junho de 1881, que foi um acto de utilidade publica.

**Capellas**—Existem na freguezia 6 capellas filiaes:

—A de S. Felippe a S. L. do Municipio, antiga e arruinada, contendo apenas alguns ornamentos novos para uso do culto divino, na distancia de 84 kil. (14 leg.) da séde da matriz; tem por orago Nossa Senhora da Saude e Gloria, festejada a 15 de Agosto. Por occasião da missão dos Lazaristas padre José Dorme e Felix Allard em 23 de Setembro de 1883 foi alli com toda a solemnidade collocada a imagem de sua padroeira.

As obras e concertos da dita capella foram orçadas em 8 de Dezembro de 1862 em 4:324\$000, em satisfação ao relatório exigido pelo governo de então, mas ficaram sem o auxilio esperado,

Nada sabemos sobre sua edificação ou se possui terrenos proprios, e si tem patrimonio, qual elle seja.

—A do Sr. da Boa Vida do Candeal, sita a L., capella moderna edificada pelo capitão Manoel Cordeiro da Silva, autorisado pelo arcebispo D. Manoel Joaquim da Silveira por despacho de 10 de Fevereiro de 1874, e concluida em 29 de Abril de 1876, na distancia da matriz—18 kil.

E' festejado seu orago na terceira dominga de Julho, bem como a Senhora Sant'Anna em seu dia proprio.

Sua historia é a seguinte:

O missionario padre Antonio Spinola de Vieira Assurence pediu graça apostolica para o oratorio ou ermida do Senhor Bom Jesus da Boa Vida, no lugar denominado *Pé da Serra* 5 leg. distante da matriz, graça que não lhe foi concedida pelo superior ecclesiastico. Como quer que seja, porém, foi edificada em 1842, no meio de uma alta serra de pedras, de difficil accesso com 61 palmos de frente, sobre 78 de fundo, tendo um adro com 43 palmos. Ao lado foram construidos dous pequenos cubiculos contiguos á casa de oração, morando n'uma o fundador.

Foi edificada a custa dos fieis, de quem abusou, pois em informação ao arcebispo disse o vigario geral Antonio Maria de Jesus—«quasi matou os povos na conducção das madeiras» (\*).

Por autorisação do Conde de S. Salvador foi ella concluida, e benta pelo ex-vigario geral Antonio Maria, ficando como

(\*) Officio de 23 de Junho de 1842.

capella filial da Barra e sob os cuidados do fundador, o qual quiz tambem construir um asylo annexo á capella para nelle recolher orphãs pobres, o que não conseguiu por falta de recursos, com certeza, porque seu patrimonio consistia apenas em gado vaccum, escravos doados pelos fieis ao Senhor da Boa Vida, e pequenos sitios como se vê das declarações do proprio punho de padre Assurence, de 2 de Março de 1850 e 28 de Abril de 1861, o que de tudo o mesmo dispunha segundo as necessidades da capella e do culto.

Mal construida, já em Junho de 1858 ameaçava ruinas, e retirando-se o fundador para Caravellas, alli falleceu.

Em consequencia disto o juiz da Provedoria de então, Dr. Victorino Antonio do Sacramento, arrecadou seus bens d'ella como do evento, no que soffreu bem fundada opposição por parte do vigario da freguezia, tendo sido nomeado inventariante e depositario das chaves e alfaias da capella Henrique Manuel do Nascimento.

Amanhecendo arrombada a capella em 16 de Abril de 1864, foram retiradas as imagens para a igreja matriz, até que o capitão Manoel Cordeiro da Silva, por despacho proferido em 10 de Fevereiro de 1874 pelo arcebispo D. Manoel Joaquim, se obrigou a «dar a capella do Candeal prompta e em estado de poder funcionar o mais breve possivel, devendo antes o supplicante assignar (como assignou) perante o vigario geral em como fica obrigado por si ou seus herdeiros, não sómente a edificar a capella, mas tambem a dar lhe a mesma invocação do Senhor da Boa Vida (\*\*) da antiga capella que pretende demolir, e cujos materiaes deseja empregar na construcção da mesma».

As imagens e objectos sacros foram retirados da antiga capella pelo vigario, depositados na matriz a 13 de Abril de 1873, proceder que foi approvado pelo arcebispo em 19 de Agosto do mesmo anno, e levadas processionalmente para o Candeal em 29 de Abril de 1876, onde foram collocadas mediante as formalidades recommendadas pela Igreja.

Está caiada a frente, tem uma sacristia, não está concluida, nem rebocada.

(\*\*) Entretanto a Lei que elevava a capella á cathegoria de Freguezia, sem audiencia do prelado, mudava a invocação para Nossa Senhora da Conceição.

—A de S. João Baptista—Capella particular de bom tamanho, e bem situada, edificada pelo tenente Alipio Ferreira de Faria em 1876, e concluída em 1877, em terreno proprio, distando da matriz 8 leguas. Pela morte d'aquelle cidadão, homem de alto tino e emprehendedor, que muita falta fez a essa localidade, passou a capella a pertencer a seus herdeiros, achando-se hoje em ruínas.

Nesta mesma localidade e sob a mesma invocação está se construindo uma nova Capella, embora pequena, para utilidade dos povos e sob iniciativa d'estes.

E' pena que estejam-na construindo em uma pequena praça, a do mercado, quando havendo muito terreno, podiam tel-a collocado em lugar não só mais vistoso, como que offerecesse para o futuro melhores proporções ao alinhamento e embelezamento da localidade, assumpto tão descurado pelos sertanejos.

—A de Santa Rosa do Panasco—Construida pelo povo em 1875, foi concluída em 1876 por occasião de alli missionar Fr. Justino de Monsanvito, monge capuchinho. Foi benta a 17 de Julho de 1876, tendo por orago Santa Rosa de Viterbo, solemnizada a 8 de Setembro. Dista da matriz 8 leguas.

Em 2 de Fevereiro de 1883 perante mais de quatro mil pessoas foi solemnizada a collocação da imagem de Santa Rosa.

—S. Gonçalo das Lages.—E' uma capella antiga e pequena, distante da matriz 28 leguas, sita á margem esquerda do rio Gavião, já nos limites da freguezia, e ac nascente d'esta. Embora bem situada, está arruinada e não tem paramentos.

Nada podemos colher sobre o tempo de sua edificação, quem a fez, si em terreno proprio, qual o seu patrimonio.

—A do Tremedal.—E' uma capella nova, bem situada, edificada pelo povo em 1880 a 1881, no districto de S. Felippe, não está concluída, nem benta, dista da séde da matriz 14 leguas a S. E.

Além destas existe uma pequena capella, dentro do perimetro da cidade, bem situada ao nascente, dedicada a S. João Baptista, foi edificada pelo alferes João Ferreira de Sousa, natural de Minas do Rio de Contas, em 1854 sob os cuidados do padre Antonio Maria de Jesus. Homem muito religioso, doou-lhe não só as imagens, como uma casa com porta e duas

janellas de frente em 14 de julho de 1858, comprada em 29 de maio de 1855 a Chrispim Pereira Duarte, em cuja escriptura assignaram a rogo da vendedora José Candido Pereira, e testemunhas Theodosio Pereira Duarte e João Baptista de Araujo.

Este individuo falleceu com idade superior a 150 annos, por quanto em seus papeis foi encontrada uma escriptura passada ha 120 annos na antiga comarca de Minas do Rio de Contas e nestes actos só podiam figurar quem tinha a maioridade que era de 25 !

Sua decrepitude ou singularidade ia ao ponto de, com um seu escravo, abrir a capellinha, mostrar a sepultura onde desejava dormir o somno eterno, e ahi deitava-se e dormia á larga!

E' facto attestado por muitos contemporaneos.

**Cemiterios.**—No contorno da freguezia existem innumerous logares cercados, significando cemiterios, onde são sepultados muitos cadaveres, sem a devida communicacão para o registro ou quadro obituario, e onde desordenadamente e sem dispendio nem formalidade, vão commettendo muitas vezes profanações.

Alguns existem, porém, com tal character, amurados e com portões.

1.º—O da séde da matriz.

Em 8 de novembro de 1861 o parochio da freguezia, reclamando á camara municipal contra o inveterado uso de sepultar-se na igreja, propoz a doacão do terreno do padroeiro, necessario para o cemiterio, e sollicitou nessa mesma occasião os auxilios do governo da provincia, que peremptoria mente recusou-lh'os por despacho de 14 de novembro do mesmo anno. Em janeiro de 1862, sob nova exigencia, o presidente da provincia, José Augusto Chaves, mandou proceder ao orçamento que foi calculado em 5:000\$000.

A camara na sessão de 31 de outubro de 1864, mostrando desejos de satisfazer ao parochio, sollicitou da Fabrica um auxilio, a qual por officio de 1.º de novembro poz-lhe á disposicão a quota de 530\$000.

Nada, porém, afinal se fez, nem com o auxilio do governo, nem do municipio.

Não devia continuar, entretanto, esse estado de cousas, quando havia uma lei da provincia prohibitiva dos enterramentos nos templos. Mas só por occasião das missões de Frei

Justino de Monsanvito em 1867 e 1869, foi elle construido, sendo concluido e bento em 5. de junho de 1873 pelo vigario Bellarmino S. Torres á expensas da Fabrica da matriz no dispendio de 2:883\$940 e auxilio do povo, havendo o mesmo coadjuvado com a quota de 560\$000 de sua parte.

Tendo sido previamente escolhido o local, e approvedo o alinhamento pela camara municipal em sessão de 11 de maio de 1868, começaram as inhumações em 19 de julho do mesmo anno de 1873.

Este cemiterio que contem de frente 28,<sup>m</sup> sobre 25 1/2 de fundo, e a altura do frontespicio 9<sup>m</sup> 1/2, edificado ao S. e a cavalleiro da cidade, foi accrescentado em 1888 sobre o fundo, no dispendio de 832\$940. Todo elle se acha dentro dos limites da cidade. Contem no centro uma bôa capella para os actos funebres, tendo por orago Nossa Senhora da Piedade.

O 2.<sup>o</sup>—cemiterio é o do arraial de S. João, dedicado ao mesmo santo, construido pelo tenente Alipio Ferreira de Faria ao lado da capella de seu dominio, ficando de permeio a estrada geral que vai ter á Condeuba. E' grande e espaçoso, bem situado e conservado.

3.<sup>o</sup>—O do Candéal, pequeno, tambem murado, construido polo povo, porém, como os não amurados, ainda sem organização.

4.<sup>o</sup>—O de S. Felipe, tendo 29 palmos de frente sobre 60 de fundo. Ignora-se a data de sua construcção; está quasi em abandono.

Além destes cemiterios, fez o coronel José Egydio de Moura e Albuquerque construir em 1889 com o producto de 8 contos dados pelo governo federal por occasião do flagello da fome, um cemiterio civil que tem 66 metros de largura sobre 66<sup>m</sup> de comprimento. Levantado por caprichos politicos antes do que por consultar os interesses locais, elle attesta o desprezo da população que o recebeu mal, como um ataque á religião de seus paes, havendo desabado a frente, e assim se conserva, em dezembro de 1892. Está situado a S. E. da cidade em pessimo local.

Nelle apenas sepultaram-se uns 8 cadaveres dos famintos, em geral desconhecidos do logar.

O conselho municipal que tão bons serviços vai prestando a cidade, que o remova dalli, não só pelo prejuizo que advirá

á salubridade publica, como porque occupa o local mais apropriado para se estender a cidade. Nenhum serviço será maior, nem mais patriótico que a sua remoção para outro local.

**Missões.**—Em 1806 missionou, o Reverendo capuchinho, Frei Clemente... cujo sobrenome ficou ignorado. (\*) Falleceu na cidade do Rio Pardo, Minas-Geraes, onde foi sepultado, havendo ainda hoje grande devoção e romaria á sua sepultura, pela sua grande piedade. Nessa missão de 1806 plantou elle o cruseiro em frente a Igreja, o qual na tarde de 15 de Novembro de 1876 foi derrubado por um tufão.

Depois d'elle missionou Frei Justino de Monsanvito, tambem capuchinho, nos annos de 1867 (Junho na Villa); plantando então o cruseiro do cemiterio, o qual foi substituido em 14 de junho de 1894; em 1868 no Pé da Serra; em 1869 no Caculé, em Fevereiro de 1871 na Gamelleira dos Machados, em Março do mesmo anno novamente na Villa; e em Maio de 1875 ainda na Villa. Nenhum confrade o excedeu na pregação pela eloquencia arrebatadora, fluente e convincente, e pela vastidão de seus conhecimentos theologicos e canonicos. Falleceu em seu convento na Italia.

Em Julho de 1882 missionaram Frei Paulo Antonio de Casa Nova e Frei João Evangelista de Monte Marçiano, os quaes abriram nova missão em Novembro de 1888 e Janeiro de 1894 trabalhando na cidade, e nos arraiaes de S. João e Santa Rosa.

Os Lazaristas Padre José Dorme e Felix Allard tambem missionaram em Setembro de 1883, com grande applauso e proveito para a religião.

Como auxiliares teve o vigario da Freguezia, durante o tempo de seu ministerio os seguintes sacerdotes e coadjutores.

Padre Antonio Joaquim Moreira, fallecido em Minas.

Padre João Preciosi, italiano, fallecido na Italia.

---

(\*) Apesar de ignorar hoje a população o sobrenome desse monge, completo fanatismo existiu pela sua memoria e alguns objectos de seu dominio. O cátle (cátre) em que morreu, do mesmo modo que o cruseiro que cahiu com o tufão em 1876, foi desfeito aos pedaços como Santo Lenho e são conservados como preciosas reliquias !

Padre Cassiano Faustino Peixoto, assassinado na Villa das Almas em 31 de Março de 1867.

Frei Manuel de Maria Santissima, franciscano, fallecido na Villa das Almas em 1875.

Padre Espiridião Gonsalves dos Santos, fallecido em Nazareth a 1.º de Dezembro de 1894.

Padre Antonio Joaquim Lisboa, fallecido a 3 de Janeiro de 1895.

Padre Marciano José da Silva Rocha.

Padre Othon Vieira de Lima.

Padre Herculano Dias de Cerqueira.

Ignacio Accioly nas «Memorias Historicas da Bahia», (\*) tratando das parochias, então existentes no Estado (Provincia), e mostrando o orçamento apresentado pela Secretaria do Estado dos Negocios da Justiça e Ecclesiasticos para o anno financeiro de 1834 a 1835 a ellas referentes, mencionando apenas 102, por se—ignorar—naquella repartição quaes e quantas eram as outras da comarca do Rio S. Francisco, cita—«a Aldeia de Santo Antonio da Boa-Vista, no sertão da Ressaca que é dentro dos limites da Freguezia do Rio-Pardo; é somente de indios e por isso só tem a congrua de 200\$000.

Fazia parte, portanto, das parochias do *Sertão Alto*, ou de *Cima* que comprehendia as freguezias de S. Sebastião de Sincorá, Santo Antonio da Jacobina, Santo Antonio da Jacobina Velha, Santo Antonio do Pambú (Rio S. Francisco), S. José da Barra de Sento Sé (id.), Bom-Jesus do Chique-Chique (id.), Santo Antonio do Urubú (id.), Nossa Senhora da Conceição dos Morrinhos (id.), Bom Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas (id.), Santissimo Sacramento da Villa do Rio de Contas, Sant'Anna de Caetité e Rio-Pardo, todas pertencentes ao Governo temporal da capitania da Bahia.

Não ha idéa ou tradição, não ha um só documento ou escripto mesmo particular que atteste a veracidade desta proposição de Accioly: ninguem mesmo sabe dizer onde foi ou existiu semelhante aldeia ou local.

A aldeia citada não podia ter existido senão neste Municipio, onde nasce e tem fim o rio Ressaca, que deu o nome a toda essa

(\*) Vol. 4. pag. 92—1837.

zona—sertões do Ressaca; a outro local não podemos attribuir tel a existido, senão o em que o Fr. Spinola Assurence fez edificar em 1842 mais ou menos, cinco annos depois, portanto, a capella a que deu a invocação de Bom Jesus da Boa Vida. Mas a ser esta hypothese verdadeira, grande differença ainda vae entre Santo Antonio da Boa Vista e Bom-Jesus da Boa-Vida. Dos proprios assentos de registro de nascimentos, feitos pelo vigario Antonio Maria de Jesus, nada deixa ver que denote a existencia de tal Aldeia!

E por que rasão se mencionaria em 1837, no orçamento do Governo Geral de então uma aldeia de indios, que a ter existido, em tão pouco espaço de tempo, desapareceu sem a deixar sequer o seu nome ou sua tradição, o que não é crível, e não se mencionaria a capella de Santo Antonio da Barra, tão frequentada pelos Padres visitantes, com attribuições episcopaes, collocado em melhor pé, supprida de todos os ornatos e alfaias proprias para o culto desde o seculo passado, e onde residia o vigario geral? Será que essa localidade da Barra, teve á principio essa primeira invocação? Não e não. Ahi estão as provisões dos Padres visitantes que desde 1745 assignaram-nas todas como Santo Antonio da Barra.

No Estado de Minas que se limita a poucas leguas com a Freguezia de Santo Antonio da Barra, e territorio pertencente á antiga Freguezia do Rio-Pardo, onde podia ser conhecido o sertão da Ressaca, não ha egualmente noticia de semelhante aldeia de Santo Antonio da Boa-Vista!

Não achamos, pois, uma explicação possivel para esse facto, que é de hontem, póde-se dizer.

Outro ponto, antes de proseguirmos, convém ser logo apurado.

Foi Santo Antonio da Barra (Condeúba) uma tribu de indios?

Por outra, foi o local onde se acha situada a cidade habitada por indios botocudos?

O Sr. Durval Vieira de Aguiar nas «Descripções Praticas da Provincia da Bahia», quando trata deste municipio, (\*\*) assim se pronuncia:

«Diz a Historia que essa região foi conquistada aos *botocudos* pelo coronel João Gonsalves da Costa e seus irmãos,

---

(\*\*) Obr. cit. pag. 183.

no anno 1805, depois que elles com o mestre de campo João da Silva Guimarães, ganharam a ultima batalha no lugar que ficou commemorado pela denominação de *Victoria da Conquista*, hoje tambem villa; pois, até então viviam os europeus escurraçados pelos indios em todos os logares onde tentavam estabelecer-se.»

Contestamos esta narração, nem sabemos onde o escriptor bebeu essas informações.

Pela exposição que vimos de fazer minuciosa, até enfado-nha, em relação á Historia Ecclesiastica, haurida em documentos authenticos, e que existem no archivo da Igreja Matriz, se vê que no segundo quarto do seculo passado, já os habitantes da povoação se reuniam para construir a Capella, que mais tarde foi demolida, e que reedificaram-na mediante licença do superior ecclesiastico; e, como suppor-se ou admittir-se a existencia de uma tribu de *botocudos* que só em 1805 foram conquistados pelo coronel João Gonçalves da Costa?

Além destes documentos historicos que não soffrem a menor contestação, e que nenhuma referencia fazem a taes tribus, é facto de observação que os indios botocudos, em geral os mais ferozes, procuravam conviver nas mattas e a margem de rios caudalosos, onde parece que a natureza lhes facultava mais vasto campo para suas explorações, excursões e tentativas, nunca nas catingas, logares de fraca vegetação e pequenos riachos, escassos de caças, pescas e fructas.

Apenas se tem ligeiro conhecimento de aldeias de indios mansos no Pé da Serra, na Vitipoca, nas proximidades do Ressaca, que fica mais proxima das mattas da Victoria, nos principios deste seculo, logar em que supponho ter existido, não em 1837, mas nos principios do seculo a tal aldeia de Santo Antonio dá Boa-Vista; pois, pelo cruzamento da raça existente, e ainda pelos costumes algum tanto asselvajados dos habitantes dessa zona, se vêem o caracter typico indigena.

Além disto as conquistas dos indios ao Norte de Minas, Sul da Bahia até Espirito-Santo, pelo mestre de campo João da Silva Guimarães foram feitos em principios do seculo passado, como se vê do officio por elle dirigido a D. João V em 18 de Julho de 1734, no qual aliás não menciona a conquista

dos indios de Santo Antonio da Barra quando descreve as suas explorações e conquistas; e a continuação deste serviço a cargo de seu genro Coronel João Gonsalves da Costa foi dirigida dos meados para o fim do seculo para as mattas da Victoria que se extendem desde a comarca de Amargosa e Areia até Ilhéos, Cannavieiras etc.

E' possivel que alli tivessem havido indios, não botocudos, nos principios do seculo XVIII e não XIX, mas desapareceram sem deixarem o menor vestigio, ou denominação pela qual se soubesse a familia ou tribu a que pertencessem, como deve ter succedido em todo o solo brasileiro.

(Continúa.)

TRANQUILINO L. TORRES.





ESTUDO SOBRE OS LIMITES  
ENTRE OS  
ESTADOS DA BAHIA E DO ESPIRITO-SANTO

---

Directoria do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia  
ao São Francisco, Alagoinhas, 12 de Julho de 1895

A publicação recente de um folheto que traz como titulo «Breve Noticia sobre o Estado da Bahia», no qual tentou-se restabelecer as divisas deste Estado com o do Espirito Santo pelo rio Mucury, retirando, assim, do Estado da Bahia um vasto e uberrimo territorio que lhe pertence, força-me a dirigir-vos o presente protesto para o qual peço a vossa benevolencia, como tambem a dos demais socios do Instituto Geographico e Historico, de que sois muito digno presidente.

Constituida a provincia da Bahia, tendo por sua divisa sul a da capitania de Porto-Seguro, não poderia essa divisa recuar até o rio Mucury sem que houvesse sido isso motivado por um acto legal. Não se tendo elle, porém, realisado, não sei ao que attribuir a anomalia que tem levado diversos geographos a considerarem o rio Mucury como divisa sul deste Estado, o que o fazia perder uma vasta zona, margeada toda ella por um rio navegavel, na qual tem elle exercido constante jurisdicção, apesar das frequentes investidas de algu-

gumas autoridades do visinho Estado do Espirito-Santo, que della desejam apossar-se.

Para melhor provar o direito, que não póde ser contestado á Bahia sobre a parte do territorio que ficá ao sul do rio Mucury, coberto por frondosa matta de arvores de collossaes dimensões, começarei pelas concessões feitas nos tempos coloniaes aos donatarios das capitancias que constituiram o actual Estado da Bahia, e procurarei assim, definitivamente, elucidar qual deverá ser sua actual divisa meridional.

Por foral de 26 de Agosto de 1534 foi concedida a Francisco Pereira Coutinho a capitania da Bahia de Todos os Santos, que teve, na costa, por limites a ponta do rio S. Francisco e a ponta da Bahia de Todos os Santos (barra do rio Jaguaripe).

Por foral de 11 de Março de 1535 foi concedida a Jorge de Figueiredo Corrêa a capitania dos Ilhéos, tendo 50 leguas de costa, estendendo-se para o sul da ponta da Bahia de Todos os Santos.

Por foral de 23 de Setembro de 1534 foi concedida a Pero do Campo Tourinho a capitania de Porto-Seguro, limitando-se ao norte com a capitania concedida a Jorge de Figueiredo Corrêa, e estendendo-se pela costa 50 leguas para o sul.

Pelas concessões supra citadas verifica-se que estendendo-se as capitancias que formaram a provincia da Bahia até 150 leguas a sul da barra do rio Jaguaripe, as divisas sul desta provincia deveriam attingir local muito proximo das margens do rio Dôce; e a prova de que esse rio foi por algum tempo considerado como limite sul da capitania de Porto-Seguro, encontra-se á pagina 77 da ultima edição da Historia da America Portugueza, de Sebastião da Rocha Pitta. Ahi lê-se:

«Tendo o governador geral, Luiz de Britto de Almeida, noticia de que no interior da provincia do Porto-Seguro, no seu districto confinante com o da provincia do Espirito-Santo, havia pedras preciosas, mandou no descobrimento dellas a Sebastião Fernandes Tourinho, o qual navegou com muitos companheiros pelo rio Dôce, etc.»

Ora, si as pedras preciosas achavam-se nos limites das duas capitancias, e si para procural-as subiu-se o rio Dôce, parece intuitivo que este rio era considerado como divisa entre ellas.

A' pagina 363 do 1º volume da Chorographia do Brazil, do Dr. A. J. de Mello Moraes, publicada em 1886, lê-se:

«A capitania do Porto-Seguro, parte com o Espirito-Santo pelo rio Doce, em 19 grãos, ou, segundo outros querem, que pelo rio Cricaré, mais ao norte, que foi o ponto por onde se dividiu este Estado, entre D. Francisco de Sousa e D. Diogo de Menezes.»

Quer tivesse a divisa sido pelo rio Doce, quer pelo rio Cricaré (S. Matheus), quer pelo paralelo de 19 grãos, ella ficava muito ao sul do rio Mucury e tambem do riacho Dôce.

Em virtude da carta régia de 3 de Março de 1735, e na presença do ouvidor geral da comarca de Porto-Seguro, lavrou-se em 16 de Outubro de 1769 o auto da medição e demarcação das terras pertencentes ao municipio de S. José do Porto Alegre, as quaes tiveram por seu limite sul o riacho Dôce.

O decreto legislativo de 11 de Agosto de 1831, que determinou os limites da parochia filial da Barra da Villa de S. Matheus, estabeleceu que esses limites, com a freguezia de S. José do Porto-Alegre, seriam pelas Itaúnas.

Ficando o rio Itaúnas ao sul do riacho Dôce, e tendo esse decreto não só respeitado os limites da freguezia de S. José do Porto-Alegre, como ainda prolongado estes limites até o Itaúnas; não tendo havido nenhum acto legal posterior modificado essas divisas, e havendo o governo da Bahia sempre exercido jurisdicção na margem direita do Mucury, como prova a nomeação de subdelegados e agentes do correio do districto de Santa Clara, segue-se que é incontestavel o direito que tem o Estado da Bahia ao territorio que fica ao sul do rio Mucury até o riacho Dôce e vertentes do rio Itaúnas.

No inventario da Companhia Mucury, feito em 31 de Dezembro de 1831, para o contracto da renuncia de seus direitos que fez essa Companhia com o governo, lê-se na relação das posses de terras que a ella pertenciam:

«Santa Clara do Sul, na provincia da Bahia.»

D'ahi verifica-se que a povoação de Santa-Clara, situada á margem sul do rio Mucury, era tambem, nessa data, considerada pelo governo e pela Companhia Mucury como em territorio da provincia da Bahia, o que tambem fica provado por só ter a Secretaria dos Negocios do Imperio dado conhecimento dos contractos realisados com a Companhia Mucury aos presidentes das então provincias da Bahia e de Mi-

nas-Geraes, como consta da pagina 11 do folheto publicado em 1862 pelo benemerito Mineiro, Theophilo Benedicto Ottoni, sob o titulo: «Breves Respostas ao Relatorio da Liquidação da Companhia do Mucury»

Ora, tendo a Companhia de estabelecer colonias e fundar outras propriedades á margem direita do rio Mucury, como estabeleceu, si os terrenos d'essa margem pertencessem ao Espirito-Santo, teriam sido feitas tambem communicações officiaes á Presidencia d'essa Provincia, hoje Estado.

Apesar, porém, do incontestavel direito do Estado da Bahia ao territorio que fica ao Sul do rio Mucury, havendo o Sr. Senador estadual Eduardo Pires Ramos, em sessão do Senado de 31 de Julho de 1893 requerido urgencia para levar ao conhecimento da casa a noticia de que constava que o Governo do Estado do Espirito-Santo invadira o territorio da Bahia, creando uma repartição fiscal á margem do rio Mucury, o deputado Espirito-Santense Dr. Custodio Moreira, em artigos publicados no *Diario de Noticias* de 8, 10 e 16 de Agosto do mesmo anno, contestou o direito que tinha o Estado da Bahia aos terrenos que ficavam ao Sul do rio Mucury.

Nesses artigos dizia elle que, comquanto esses terrenos já tivessem pertencido á Bahia, ella perdera todo o direito, allegando, entre outros, como principaes motivos não ter exercido jurisdicção ahi, e terem todas as cartas geographicas publicadas indicado como limite entre os dous Estados o rio Mucury.

Não tendo outro mais competente se apresentado a refutar esses artigos, provei em artigo publicado no *Jornal de Noticias* de 25 de Agosto tambem de 1893, que a Bahia tinha exercido constante jurisdicção no territorio que ficava ao Sul do rio Mucury, e que assim como havia cartas geographicas que traziam como limite entre os dous Estados o rio Mucury, haviam tambem outras em que a divisa estava correctamente indicada pelo riacho Dôce, que era a verdadeira divisa entre os dous Estados.

Parecendo-me que, depois dessa discussão publica, é um acto de falta de amor ao nosso Estado publicar um de seus filhos uma obra restabelecendo os limites pelo rio Mucury, procurando assim fazer este Estado perder um vasto e uberrimo territorio, entendi dever dirigir o presente ao Instituto Geographico e Historico, a cujo patriotismo incumbe zelar

pela integridade do Estado, estigmatizando a alludida memoria, á qual juntou-se, sem sciencia minha, uma cópia reduzida, e apenas com diminuição de nomes, de um mappa d'este Estado que, com grande labor, confeccionei, sendo somente modificado, recuando-se a divisa do Estado da Bahia, do riacho Dôce, como acha-se em meu mappa, para o rio Mucury.

Si o facto de ter tido por berço este Estado, com o que muito me desvaneço, e a honra de ser socio desse Instituto não fossem sufficientes para fazer-me dirigir-vos a presente, não deveria furtar-me ainda assim a esse dever, quando grande numero de habitantes das margens sul do rio Mucury, por officio de 19 de Outubro de 1893, que tomo a liberdade de juntar, por cópia, me pediu que fosse seu órgão, que serei, fraco, porém dedicado, para defender os seus interesses, de fórma a não serem elles repudiados pelo Estado a que pertencem e desejam pertencer.

Ao Instituto Geographico e Historico da Bahia, que conta em seu seio algumas das maiores illustrações deste Estado peço de associar-se na defesa da causa de que me constituiram defensor, para que, divulgado o conhecimento dos limites sul do nosso Estado, não continuem mais a ser publicadas cartas geographicas, nas quaes lhe seja negada uma parte do seu território.

Concluindo, cabe-me mais uma vez a satisfação de reite-  
rar-vos os meus protestos da mais distincta estima e elevado apreço.

Saúde e fraternidade.

Exm. Sr. Dr. Tranquilino Leovegildo Torres, M. D. Presidente do Instituto Geographico e Historico da Bahia.—*Miguel de Teive e Argollo.*

## DOCUMENTO

*Illustrissimo Senhor* — Nós abaixo assignados, residentes neste Município temos a subida honra de dirigir a V. S. as seguintes linhas para agradecer-lhe por palavras escriptas a grande defesa feita em prol dos direitos do nosso charo Estado e portanto d'este Município.

Lemos com bastante attenção o artigo de V. S. dirigido á redacção do *Jornal de Noticias* de 25 de Agosto do cadente

anno demonstrando, como grande conhecedor, quaes os limites entre os dous Estados visinhos, *Bahia e Espirito-Santo*, e por elle ficamcs certos que o poder competente fará sanar os abusos praticados constantemente pelo Espirito Santo e sempre reclamados por nós. Estamos certos de que o Governo Estadual não poderá encontrar um auxiliar melhor que V. S., visto que tem os melhores conhecimentos deste Estado e de seu territorio para decidir d'esta importante questão.

Muito bem contestou V. S. os argumentos do illustre representante do Espirito-Santo.

A carta Regia de D. José I concedeu, é verdade, que os limites deste municipio se estendessem até o Riacho Dôce, *pequeno rio*; e esta carta, como disse V. S. em seu citado artigo, não foi revogada por acto legal.

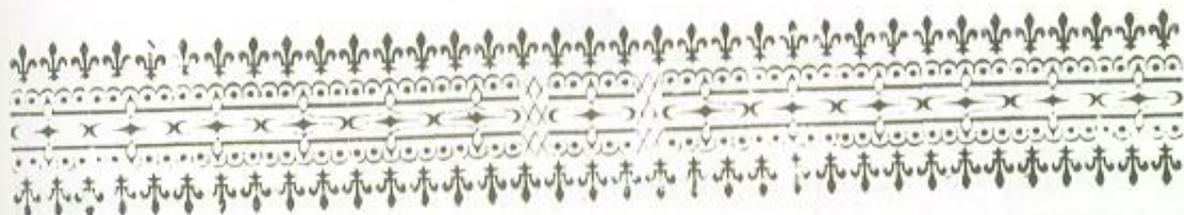
Não sabemos quaes os direitos concedidos ao Espirito-Santo para, por força, querer possuir o que não lhe pertence, chamando a si um direito que nos foi dado desde 3 de Março de 1755.

Os abaixo assignados muito agradecem a V. S., e esperam que o illustrado protector continuará a defender com a sua palavra brilhante e penna de ouro, os direitos deste uberrimo municipio.

Aproveitamos a oportunidade asada para significar a V. S. os nossos protestos de profundo respeito, estima e consideração.—Saúde e fraternidade.—Villa de S. José do Porto-Alegre, 18 de Outubro de 1893.—Ao illustrado cidadão Dr. Miguel de Teive e Argollo, muito digno engenheiro civil.—Alagoinhas.—Assignados: Arthur Gonsalves Martins, juiz preparador; Ettore Guminelle, 1º supplente do juizo preparador; Manoel Pedro Leão Fontes, intendente municipal; Antonio de Sousa Mafra, commissario de policia; Manuel Ignacio Boanova, tabellião; Olympic Francisco Sanier de Souza, professor publico; João Paulo da Fonseca, presidente da camara municipal; Salustiano Domingues de Oliveira, membro do conselho municipal; Justiniano José de Britto, membro do conselho municipal; Josephino José do Nascimento, membro do conselho municipal; Elias Barbosa de Farias, eleitor; Ricardo José Gonsalves, eleitor; Francisco Moreira Dias Lavro, procurador geral dos orphãos; Julio Haneisen, negociante e juiz de paz; Julio Alberto Haneisen, membro do conselho muni-

cipal; João Francisco de Jesus, eleitor; Antonio Julião Kock, membro do conselho municipal; Jesuino Teixeira dos Santos, negociante e eleitor; José de Lemos Monteiro, 1º juiz de paz; João Antunes do Carmo Penedo, escrivão de paz; Jorge Rodrigues de Oliveira, eleitor; João Alves Rodrigues, eleitor e guarda-fio; Manuel Bernardo Kock, juiz de paz; Manoel Francisco Barbosa, eleitor; Deolindo Francisco de Mesquita, eleitor.





# A NAVEGAÇÃO

DOS

## AFFLUENTES DO RIO S. FRANCISCO

*Exm. Cidadão Dr. Governador do Estado:*

Sendo designado por V. Ex. o dia 15 de março passado para ter logar a inauguração official da navegação dos rios Grande e Corrente a cargo da empresa Viação do Brazil, segui sem demora para a séde dos trabalhos da Empresa, cidade do Joazeiro, e dahi para o porto fluvial da cidade da Barra, escolhido para ponto de partida dos vapores.

Por um atrazo inesperado porém, o vapor destinado a inaugurar o trafego no Rio Grande, chegou á Barra no dia 22, o que impossibilitou ter sido effectuada a inauguração em c dia determinado.

No dia 23 em presença da melhor sociedade da Barra, foi lavrado um termo de inauguração do serviço a vapor.

Ficou d'esta fórma, Exm. Sr., officialmente inaugurado o serviço da navegação á vapor dos importantes afluentes da Bahia, os quaes banhando em grande extensão os campos do sertão bahiano, fornecem-lhes fertilidade assombrosa, mas pouco aproveitada para a riqueza e felicidade geral.

Não lucrará sómente, Exm. Sr., o Estado da Bahia com a facil comunicação d'estes rios; o beneficio é extensivo ás

populações dos estados circumvisinhos, segregados do littoral e separados dos centros mais activos do paiz por grandes distancias, que assim terão facil sahida para os seus productos.

Na verdade, tudo nos indica que as arterias fluviaes ora aproveitadas, serão os canaes principaes de um commercio extraordinario, promissor de innumerados resultados para as populações ribeirinhas e para o Estado.

A cidade da Barra é a principal estação da Empreza Viação do Brazil, nas margens do Rio-Grande.

O seu commercio já é muito desenvolvido; a criação está bastante adiantada; á agricultura, porém, que conta para o seu desenvolvimento com a enorme fertilidade do solo não attingiu ainda ao gráo que lhe compete.

Minera-se a pedra calcarea que existe em grande abundancia.

O aspecto da cidade é muito agradavel e trabalha-se com grande actividade na construcção de habitações.

O terreno sobre que é edificada a cidade, está elevado apenas 5 a 6 metros sobre o nivel ordinario das aguas, e, por isso, as maiores enchentes cobrem a planice.

A largura do S. Francisco tomada em linha transversal no lugar do pontão do Rio-Grande, é de 1700 metros, e o nivel da confluencia dos dous rios está 315 metros sobre o nivel do mar.

Da cidade da Barra á estação do Boqueirão, 99 kilometros, o Rio Grande tem uma largura nunca inferior a 100 metros.

Sua profundidade até Barreiro é tal, em toda largura do rio, que sem o menor cuidado póde ser feita a navegação.

Além do Barreiro 6 kilometros, no Soares, tem o rio no seu alveo alguns troncos de madeira.

A vegetação das margens, demonstrativa da immensa fertilidade do solo, differe em tudo da do S. Francisco no trecho bahiano, pois, ao envez de carnaúbeiras e de vegetação rachitica, se vê florestas espessas, ornadas de frondosas arvores.

Os morros são bem altos e pedregosos.

A fauna é riquissima.

Em frente á estação do Boqueirão, o Rio Grande recebe o Rio Preto, que é de largura inferior, mas igualmente profundo até certa extensão.

O seu leito é muito obstruído em certos pontos, não só por madeiros, como também por algumas pedras.

O governo geral mandou uma comissão desobstruí-lo, o que é de grande interesse, porque o terreno marginal é de fertilidade enexcedível, tem regular commercio nos povoados de suas margens e põe em communicação directa com a Bahia pontos importantes do Estado do Piauhy.

A Empreza Viação encetará a navegação deste rio, logo que as obras de desobstrucção estejam concluidas.

Depois de receber o Rio Preto, o Grande faz uma curva e diminue consideravelmente de largura.

Adiante do Boqueirão, 3 kilometros, o rio faz uma grande curva, e está perto das margens, obstruído por troncos de arvores.

Sua correnteza vae crescendo consideravelmente, á medida que diminue a largura e augmenta o numero de curvas.

Acima da fazenda Goiabeira 6 kilometros, vê-se a ilha da Palma, a mais importante do Rio Grande. E' povoada e coberta de expressa vegetação.

Além da Barra 171 kilometros, fica a estação do Poço Redondo, importante porque dá sahida aos productos vindos do Brejo-Grande e de outras localidades.

Os principaes generos de exportação, são: fumo e cereaes.

Chega-se no mesmo dia á villa do Campo Largo, que tem mais de uma centena de casas, na maioria arruinadas.

O rio tem ahi 97 metros de largura e 3 1/2 metros de profundidade.

Depois de Campo Largo, encontra se os povoados do Estreito e Cupim e a ilha da Barrinha, muito extensa e terreno admiravelmente fertil.

O atrás que se observa nas localidades banhadas pelo Rio Grande, tem por causa principal a falta de população, e, só com a colonisação, poderão ser devidamente exploradas aquellas florestas virgens e aquelles terrenos de proverbial riqueza.

As correntezas denominadas Cachoeirinha, Arrenegada, Pappagaio, quasi que não difficultam a navegação a vapor, porque o rio é mui profundo, e os troncos e pedras estão na parte mais baixa.

Depois da estação de Campo Largo, vem a de Porteiras, sem grande importancia: depois a de S. Luzia, importante, por ser a sahida de alguns centros productores.

E' a ultima estação a villa de Barreiras; muito animada, populosa e bem situada.

A sua proximidade dos pontos commerciaes de Goyaz lhe promoverá consideravel e rapido progresso.

Em todos os pontos do Rio Grande, determinados para servirem de estação, foram nomeados agentes para o serviço da navegação do Rio Corrente.

Terminando este relatorio, cabe-me o dever de congratular-me com todo o Estado por se ter inaugurado o serviço de navegação a vapor dos afluentes bahianos, promovido e apressado por V. Ex.

Com a rapida communicacão destes rios, aquellas populações que na actualidade pouco produzem para si e ainda mesmo para a riqueza geral, isto devidõ ás difficuldades que lhes accorrentavam os passos, sentirão o augmento immediato do commercio e das industrias fabril, explorativa, pastoril e agricola.

A S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima, muito digno governador do Estado da Bahia. O engenheiro fiscal, *Camerino Teixeira de Freitas*.

— —

TERMO DE INAUGURAÇÃO DO SERVIÇO DA NAVEGAÇÃO DOS RIOS GRANDE E CORRENTE, AFFLUENTES DO RIO S. FRANCISCO QUE PERCORREM O ESTADO DA BAHIA, A CARGO DA EMPREZA VIAÇÃO DO BRAZIL

Aos 23 dias do mez de Março de 1895, na cidade da Barra, porto fluvial, situado na margem esquerda do Rio Grande, presentes, o fiscal por parte do governo do Estado da Bahia junto á Empresa Viação do Brazil, engenheiro Camerino Teixeira de Freitas, o tirector presidente da Empresa, engenheiro Manoel do Nascimento Alves Linhares, representado pelo gerente da mesma Empresa, Antonio Coelho de Mello, o juiz de direito Dr. Ernesto de Paiva Leite, o preparador Dr. Antonio Cactano de Jesus, o promotor Dr. João de Salles Muniz, o intendente Antonio Candido Sertão, conego José Soares Portella, Dr. Antonio Euclides da Silveira, Carlos Augusto Saldanha, José Estanislão de Lima, negociantes An-

tonio Barretto Guerreiro, Irineu Ribeiro Simões, José Izidoro Borges, José Avelino Cotias, Manoel de Medeiros Borges, José de Sá e Sousa Fé, Quintino Brandão, José Diamantino, Francisco Rodrigues Teixeira e o pessoal do vapor *Saldanha Maranhão* destinado a trafegar o Rio Grande, foi inaugurada oficialmente a navegação dos rios Grande e também a do Corrente, para o qual vai seguir o vapor *Amaro Cavalcante*, ambas a cargo da Empresa Viação do Brazil, por força de contracto celebrado entre a mesma empresa e o governo do Estado da Bahia a 20 de Setembro de 1894, por já terem sido approvadas as bases das tarifas da navegação dos rios alludidos, as tabellas das distancias e os horarios dos vapores de passageiros e cargas.

Estando por esta fórma inaugurado o serviço da navegação a vapor dos importantes afluentes do Rio S. Francisco que percorrem o territorio bahiano, lavrou-se este termo, que vai assignado pelas pessoas presentes:

E eu, Joaquim Pedro Vianna, servindo de escrivão, o escrevi.—*Camerino Teixeira de Freitas*.—Pelo engenheiro Manoel do Nascimento Alves Linhares, Dr. *Antonio Coelho de Mello*.—Dr. *Ernesto de Paiva Leite*.—Dr. *Antonio Caetano de Jesus*.—Dr. *João de Salles Muniz*.—Conego vigario *José Soares Portella*.—Dr. *Antonio Euclides da Silveira*.—*Antonio Candido Sertão*.—*Carlos Antonio Saldanha*.—*Antonio Barretto Guerreiro*.—*Irineu Ribeiro Simões*.—*Enéas Filho*.—*Quintino Brandão*.—*Antonio Joaquim da Rocha*.—*José de Sá e Sousa Fé*.—*Antonio da Rocha Café*.—*José Antonio Diamantino*.—*José Estanisláo de Lima*.—*Francisco Mariano da Silveira*.—*João Oscar Santos*.—*Firmicio José Pires*.—*José Izidoro Borges*.—*Ignacio Rebello de Sousa*.—*Firmino Gomes Miranda*.—*Francisco Martins da Rocha*.—*Henrique Borges*.—*Ariston Evaristo Pereira de Mello*.—*Manoel Rosa Sobrinho*.—*Francisco de Assis Sampaio*.—*Severiano Angelo da Silva*.—*João de Alencar*.—*Francisco Antonio Pinheiro*.—*Joaquim Baptista de Figueiredo*.—*Joaquim Raulino Sampaio*.—*Felippe Teixeira Maciel*.





## DOCUMENTOS HISTORICOS

SOBRE A

# EMANCIPAÇÃO POLITICA DA BAHIA



Comquanto na villa da Cachoeira tenha rebentado o movimento revolucionario para a emancipação da Bahia, e como refere o visconde de Cayrú, foi ella «a que teve a fortuna não só de fazer publico o acto do reconhecimento da regencia do principe real, mas tambem a que o confirmou com a valente e feliz destruição do bloqueio com que o general Madeira procurava obstar as communições do Reconcavo com a capital e manter a sua prolongada oppressão», todavia, refere Accioli, nas suas *Memorias Historicas* vol. III pag. 157, que —«á villa de Santo Amaro pertence a gloria de haver traçado e dirigido o movimento, assim como foi ella a primeira que deu execução ao decreto de 16 de fevereiro de 1822 offi- ciando á Camara da Capital para que o cumprisse, devendo proceder á nomeação dos procuradores geraes».

A este respeito diz ainda Accioli:

«Foi na casa do desembargador Antonio José Duarte de Araujo Gon- tim que em principios de junho do mesmo anno reuniram-se as pessoas mais influentes e de maior conside- ração da referida villa, logo depois que á ella chegou, vindo de Portugal, o conselheiro Miguel Calmon du Pin e Almeida

(marquez de Abrantes), trazendo a carta circular, datada de 22 de março, em que Domingos Borges de Barros (visconde da Pedra Branca), José Lino Coitinho, Cypriano Barata e outros deputados eleitos pela Bahia ás Côrtes de Lisbôa, exigiam que as camaras se pronunciassem acerca da conveniencia e do modo da delegação do poder executivo no Brazil.

«Na villa de S. Francisco outras pessoas gradas insufflando o patriotismo dos seus concidadãos promoviam reuniões sob a direcção do juiz de fóra Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos (visconde de Mont-serrat), do capitão-mór Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão e do coronel Pento de Araujo Lopes Villasboas (barão de Maragogipe)».

Esta sua declaração vemos confirmada pelo nosso illustre conterraneo o Sr. barão de Loreto, no artigo que acaba de publicar no *Jornal do Commercio* sob o titulo—*A Guerra da Independencia na Bahia*, e que será transcripto nesta *Revista*.

Entretanto Accioli no vol. 2.º das suas *Memorias Historicas* pag. 99 diz apenas o seguinte: «a carta de 22 de março tendo sido remettida ás diversas camaras pela Junta Provisoria da Capital, anteciparam-se em manifestar a sua opinião as villas de Santo Amaro e S. Francisco, e a da Cachoeira, que *em a noite de 8 de maio desenvolveu todàs as demonstrações de jubilo por tal noticia*».

Trata-se, pois, de um facto historico que procuraremos elucidar pela publicação de documentos, que, infelizmente, só podem ser fornecidos pelas camaras que tomaram parte no movimento revolucionario.

Damos hoje a publicidade a carta dos deputados bahianos, as cartas regias do principe D. Pedro ao general Madeira e á Junta da Capital da Bahia, e a sua proclamação aos bahianos. Daremos depois a importante acta da sessão da villa da Cachoeira, de 21 de agosto de 1822, em que se deliberou sobre a installação de um governo interino que regesse todas as villas, emquanto durasse a guerra da independencia, (necessidade esta reclamada pelos patriotas de Santo Amaro e S. Francisco), e outras que chegarem ao nosso conhecimento.

Setembro de 1895.

JOÃO TORRES.

CARTA DIRIGIDA AOS VEREADORES DO SENADO DA CAMARA  
DA CIDADE DA BAHIA

Na impossibilidade, em que nos achamos, de escrever particularmente a cada uma camara, e desejosos de sermos verdadeiros órgãos dos nossos constituintes, muito nos interessa saber qual seja a opinião dos habitantes d'essa cidade a respeito do seguinte:

«1.º Si convem á provincia da Bahia, que haja no Brazil uma delegação do poder executivo, para facilitar o recurso necessario aos povos d'esse reino;—2.º Si lhe convem que hajam duas delegações em differentes pontos do Brazil para o mesmo fim;—3.º Si lhe convem que o poder executivo resida só em el-rei, delegando este á cada uma junta governativa de cada provincia a parte do mesmo poder, que necessaria fôr para a prompta execução das leis, e recurso dos povos, como acontecia antigamente com os capitães generaes;—4.º Finalmente, não convindo os tres precedentes arbitrios, qual seja aquelle que julga a provincia mais conveniente, ou util ao seu bom regimen, e administração.

Esperamos do zelo e patriotismo de Vv. Ss. que nos transmitam, consultando aos cidadãos mais circumspectos, o seu voto, que muito nos interessa. Deus guarde a Vv. Ss. muitos annos. Lisbôa, 22 de março de 1822.—Srs. presidente e vereadores do senado da camara da cidade da Bahia.—*Alexandre Gomes Ferrão—Domingos Borges de Barros—Marcos Antonio de Souza—Pedro Rodrigues Bandeira—Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França—José Lino Coitinho—Francisco Agostinho Gomes—Cypriano José Barata de Almeida.* (\*)

CARTA REGIA DE 15 DE JUNHO DE 1822

Ignacio Luiz Madeira de Mello, Governador das Armas da Provincia da Bahia. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar.

(\*)—Quando a carta dos deputados chegou á Bahia, já estavam publicados no Rio de Janeiro os decretos de 16 de fevereiro de 1822 assignados por José Bonifacio e outros ministros em que D. Pedro convocava um Conselho de Procuradores Geraes das provincias do Brazil, e o de 21 de fevereiro em que ordenava o Principe Regente que nenhuma lei promulgada pelas côrtes de Lisbôa fosse executada no Brazil sem ter o seu *cumpra-se*.

Os desastrosos acontecimentos que cobriram de luto a essa cidade nos infaustos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro, magoaram profundamente o meu coração. Ver-teu-se o sangue de meus filhos, que eu amo como os que me deu a natureza. E, não podendo restabelecer-se a paz, o bem e a alegria dos habitantes dessa Provincia, nem a minha propria alegria, emquanto não se praticar na Bahia o mesmo que felizmente se executou nesta Côrte e em Pernambuco; sendo até necessario para a tranquillidade de todas as Provincias, e para se apertarem de novo os relaxados vinculos de amizade entre os dois Reinos, que o Brazil fique só entregue ao amor e fidelidade dos seus naturaes defensores; por tão ponderosos motivos ordeno-vos como Principe Regente d'este Reino, do qual jurei ser Defensor Perpetuo, e depois de ouvir o meu Conselho de Estado, que, logo que receberdes esta, embarqueis para Portugal com a tropa que tão impoliticamente d'ali foi mandada, na certeza de que fico responsavel a meu Augusto Pai pela falta das suas reaes ordens, as quaes elle certamente vos teria dirigido, se podesse ver de tão longe, e no meio das escuras nuvens que rodeiam o seu Trono, a urgencia e absoluta necessidade d'esta providencia. Espero que assim o executeis; e á Junta Provisoria d'esse Governo escrevo tambem para que aprompte embarcações e tudo que fôr necessario para o vosso immediato e commodo regresso: quando não, ficareis responsavel a Deus, a El-Rei, a mim e ao antigo e novo mundo pelos deploraveis resultados e funestissimas consequencias da vossa desobediencia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de Junho de 1822—PRINCIPE REGENTE—*Joaquim de Oliveira Alvares*—Para Ignacio Luiz Madeira de Mello.

CARTA REGIA DE 15 DE JUNHO DE 1822

Presidente e Deputados da Junta Provisoria do Governo da Bahia, amigos. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar. Desejando pôr a salvo os habitantes d'essa provincia dos gravissimos males que tem soffrido, e que hão de continuar a soffrer emquanto ali existirem os que d'elles forão causa: dirijo agora ao Brigadeiro Ignacio Luiz Madeira a carta regia, inclusa por copia, para que, immediatamente se recolha a Portugal com a tropa que d'ali veio, tomando eu sobre mim a

responsabilidade d'esta urgentissima e indispensavel providencia. Recommendo-vos que empregueis o maior zelo e patriotismo no fiel cumprimento d'esta minha real ordem; apromptando, sem demora, tudo o que fôr necessario para o comodo regresso da tropa; tomando todas as medidas para que não haja alguma reacção dos diversos partidos, que trabalhareis por conciliar e reprimir; e fazendo constar a toda essa Provincia o muito que me magoaram as suas desgraças, bem como os ardentissimos desejos que tenho de remedial-as, e de cooperar com todas as minhas forças para que este tão rico, tão grande e abençoado Reino do Brazil (conhecido só nas cartas geographicas por alguns que sobre elle legislaram!) venha a ser em breve tempo, hum dos Reinos Constitucionaes mais feliz do mundo. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de Junho de 1822.—PRINCIPE REGENTE—*José Bonifacio de Andrada e Silva* - Para o Presidente e Deputados da Junta Provisoria do Governo da Bahia.

PROCLAMAÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1822

Amigos Bahianos! O meu amor ao Brazil, e o desejo de vos felicitar me chamão, e a vós vos convidão a seguirdes o mesmo trilho de vossos irmãos Brasileiros. Os sacrificios por mim de bom grado feitos em honra do grande Brazil, e a verdade que rege meu coração me instão a dizer-vos:—Bahianos, he tempo...; sim, he tempo de surgir entre vós a honra (divisa do Brazil), de desterrar o mêdo e fazer apparecer o valor e intrepidez dos invictos e immortaes Camerões.

Vós sois doces, candidos e francos, a prova he terdes vos entregado nas mãos de facciosos, sectarios de outros, no dia 10 de Fevereiro de 1821, em que os estragos e insultos que hoje soffreis começaram (lancemos sobre isto hum véo, todos fomos enganados); nós já conhecemos o erro, e nos emendamos; vós o conheceis agora, cumpre, para não serdes traidores á patria, fazer o mesmo.

Vós vêdes a marcha gloriosa das Provincias colligadas, vós quereis tomar parte n'ella, mas estais aterrados pelos invasores: recobrai animo. Sabei que as tropas commandadas pelo infame Madeira, são susceptiveis de igual terror: haja coragem, haja valor.

Os honrados Brasileiros preferem a morte á escravidão, vós não sois menos; tambem o deveis fazer para com nosco entoardes vivas á Independencia moderada do Brazil, ao nosso bom e amavel Monarcha El-Rei o Senhor D. João VI, e á nossa Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brazil. 17 de Junho de 1822.—PRINCIPE REGENTE.

Ainda no Manifesto do Principe Regente, dataço de 1º de Agosto, aos Brasileiros, lê-se as seguintes palavras dirigidas aos Bahianos:

«Illustres Bahianos, porção generosa e malfadada do Brazil, a cujo solo se tem agarrado mais essas famintas e emprestadas harpias, quanto me punge o vosso destino! Quanto o não poder ha mais tempo ir enxugar as vossas lagrimas e abrandar a vossa desesperação! Bahianos, o brio he a vossa divisa, expelli do vosso seio esses monstros que se sustentão do vosso sangue; não os temais, vossa paciencia fez a sua força. Elles já não são Portuguezes, expelli-os, e vinde reunir-vos a nós, que vos abrimos os braços.

Valentes Mineiros, intrepididos Pernambucanos defensores da liberdade brazilica, voae em soccorro dos vossos visinhos irmãos: não he a causa de uma Provincia, he a causa do Brazil que se defende na primogenita de Cabral. Extingui esse viveiro de fardados lobos que ainda sustentam os sanguinarios caprichos do partido faccioso.»

CARTA REGIA DE 9 DE JULHO DE 1822 SOBRE A ESPEDIÇÃO DO  
BRIGADEIRO PEDRO LABATUT EM AUXILIO DOS PATRIOTAS DA  
BAHIA

Presidente e mais deputados da Junta Provisoria da Provincia da Bahia: amigos, eu o principe regente vos envio muito saudar.

Não consentindo a minha paternal sollicitude, e verdadeiro amor ao Brazil, que essa provincia continue a soffrer a presença das tropas de Portugal, para se não repetirem os desgraçados successos já occorridos, e em consequencia dos quaes expedi a carta regia de 15 de Junho ultimo ao brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, e da qual vos enviei uma copia, mandei

aprestar no porto d'esta capital a expedição, que se acha a sahir para o d'essa provincia, afim de apressar a execução d'aquella minha real ordem, e que é commandada pelo brigadeiro Pedro Labatut, que se me offereceu, afim de mostrar ao Brazil o seu reconhecimento, por haver sido recebido no seu serviço. Os talentos e prestimo militar d'este general já provados nas campanhas da Europa, bem como as outras suas qualidades me fazem esperar o melhor exito, e confio do vosso conhecimento, brio, lealdade, e pundonor, o habilita-reis para o cabal desempenho de tão justa empreza, fornecendo-lhe além dos precisos soccorros de mantimentos, e outros meios ao vosso alcance, exactas noções do estado do paiz, e mais circumstancias que julgardes convenientes ao conhecimento do general, para á vista d'ellas formar a sua linha de operações. O mesmo general leva particular recommendação para em tudo obrar de accordo com vosco, ou já as tropas de Portugal se tenham embarcado, o que para mim será da mais viva satisfação, ou sejam a isso obrigadas, e mesmo depois da sahida d'ellas.

A vossa leal cooperação, o patriotismo dos fieis e honrados habitantes d'essa provincia, a prudencia e habilidade do general me dão fundada esperança de saber mui brevemente que entre vós já reina a paz e concordia e a tranquillidade.

Escripta no palacio do Rio de Janeiro aos 9 dias de Julho de 1822.—PRINCIPE REGENTE—*Luiz Pereira da Nobrega de Sousa Coutinho.* (\*)

#### AVISO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1822

Convindo muito que nas provincias deste Imperio se estabeleça e conserve hum só centro de união e de força para se manter a uniformidade do Governo nos differentes ramos de administração publica: manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio, que a *Villa Nova do Principe*, de Santa Anna de Caetitê, e as outras

(\*) Labatut sahio do Rio de Janeiro a 14 de Julho, e não podendo desembarcar na costa da Bahia, seguiu por terra para Pernambuco, d'onde voltou para Alagoas e Sergipe, chegando á *Feira* a 28 de Outubro, e estabeleceu o seu quartel general no *Engenho Novo*.

da Comarca da Jacobina se unam, quanto antes, ao Governo estabelecido na villa da Cachoeira, emquanto o mesmo Augusto Senhor, sobre este objecto, não ordenar o contrario. E ha por bem Sua Magestade Imperial agradecer e louvar a Camara da mesma Villa de Caetité, e as outras que adheriram á sagrada causa do Imperio Brazilico, entre as quaes foram as primeiras, o seu zelo e promptidão, em mandar seus enviados, José Antonio Gomes e o Padre José de Sousa Lima, para, em nome da Camara de Caetité, lhe dirigirem os puros votos da sua felicidade, obediencia, amor e patriotismo. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Dezembro de 1822.—*José Bonifacio de Andrada e Silva.* (\*)

## ACTAS DO CONSELHO INTERINO

### DO GOVERNO NA CACHOEIRA

7.<sup>a</sup> Acta em 11 de Outubro de 1822 (\*\*)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e dous, aos onze dias do mez de Outubro, n'esta Villa da Cachoeira, no Salão do Hospital de S. João, destinado para as Sessões do Conselho Interino de Governo d'esta Provincia da Bahia, achando-se presentes os abaixo assignados, o Senhor Presidente, commigo Secretario, compareceu o Sr. Capitão Pedro José Vieira, e declarou ter sido nomeado Procurador pela Villa de Santarém, e apresentando ao Senhor Presidente a copia da acta da eleição e procuração, e colligindo se della haver sido nomeado na forma proposta no projecto approvado pelas villas colligadas, e que heroicamente têm acclamado a Regencia Constitucional de Sua Alteza Real o Senhor D. Pedro de Alcantara, Protector e Perpetuo Defensor da Politica Independencia da Nação Brasileira, foi o dito

(\*) (Manuscriptos authenticos publicados na collecção—Nabuco Araujo.)

(\*\*) *Sessao nocturna*—As copias das actas do Governo Interino da Bahia têm sido fornecidas pelo Archivo Publico do Estado, onde se acham os respectivos livros.

Deputado pela Villa de Santarém nomeado, julgado na posse, e exercicio de suas livres attribuições de procurador para as exercer segundo lhe é determinado na sua propria procuração; e logo se lhe deu assento no Conselho Interino de Governo. E para constar se mandou passar a presente Acta, assignando n'ella o Senhor presidente, commigo Secretario e mais Senhores Deputados. E eu Francisco Gomes Brandão Montezuma, Secretario do Conselho a escrevi, e assignei.—*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente.*—*Francisco Gomes Brandão Montezuma, secretario.*—*Antonio José Duarte de Araujo Gondim.*—*Minoel da Silva e Sousa Coimbra.*—*Mangel José de Freitas.* *Theodozio Dias de Castro.*—*Simão Gomes Ferreira Velloso.*—*José de Mello Varjão.*—*Francisco José de Miranda.*—*Pedro José Vieira.*

---

#### 8.ª Acta em 14 de Outubro de 1822

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e dois, aos quatorze dias do mez de Outubro, nesta villa da Cachoeira, no salão do Hospital de S. João, destinado para as sessões do Conselho Interino do Governo desta Povincia da Bahia, achando-se presentes o Sr. Presidente, commigo Secretario, e mais Membros abaixo assignados, compareceu o Sr. vigario Manuel dos Santos Silva, e declarou ter sido nomeado procurador pela Villa de Maraú ao Conselho interino de Governo, e apresentando ao Sr. Presidente a cópia da Acta de Eleição e Procuração; e colligindo-se della haver sido nomeado na forma proposta do Projecto, approvado pelas Villas colligadas, e que heroicamente acclamaram a Regencia Constitucional de Sua Alteza Real Defensor Perpetuo e Protector da Independencia Politica da Grande e Poderosa Nação Brasileira, a que todos temos a honra de pertencer, foi o dito Sr. Deputado julgado na posse, e no exercicio das livres attribuições de Procurador para as exercer segundo lhe é determinado na mesma sua Procuração; e logo se lhe deu assento no Conselho Interino de Governo. E para constar se mandou lavrar a presente acta, assignando nella o Sr. Presidente, commigo secretario e mais Srs. Deputados. Eu, Francisco Gomes Brandão Montezuma, Secretario do Conselho a fiz e assignei.—*Francisco Elesbão Pires de Car-*

*valho e Albuquerque, Presidente.—Francisco Gomes Brandão Montezuma, Secretario.—Antonio José Duarte de Araujo Gondim.—Manoel da Silva e Sousa Coimbra.—Manoel José de Freitas.—Theodozio Dias de Castro.—Simão Gomes Ferreira Velloso.—José de Mello Varjão —Francisco José de Miranda.—Pedro José Vieira --Manoel dos Santos Silva.*

9.<sup>a</sup> Acta em 14 de Outubro de 1822 (\*)

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dois, aos quatorze dias do mez de Outubro, nesta Villa da Cachoeira, no Salão do Hospital de S. João, destinado para as Sessões do Conselho Interino do Governo d'esta Provincia da Bahia, achando-se presentes o Sr. Presidente, commigo Secretario e mais Membros abaixo assignados, ahi se tomou em consideração a necessidade de mandar uma Deputação ao Serenissimo Principe Regente, que bem e verdadeiramente informe ao mesmo Augusto Senhor não só a installação do Conselho, mas as circumstancias, em que se acha a Provincia, seu estado de defeza e o das forças do inimigo; ao que, sendo o mais sagrado dever do Conselho, tem obstado o pequeno numero dos seus Membros, devendo o Conselho mandar dois dos seus membros, afim de mais condecorar a Deputação, merecendo assim o respeito e religiosa obediencia ao mesmo Senhor, visto que presentemente se acha já um numero sufficiente para d'elle se poder fazer aquella nomeação, concorrendo n'estes proximos dias cinco dos ditos Srs. Deputados. Assim se deliberou, e procedendo-se á votação sahiram nomeados o Sr. Deputado pela Villa de Inhambupe Simão Gomes Ferreira Velloso, e o Deputado por esta Villa de Cachoeira, Secretario do Conselho Francisco Gomes Brandão Montezuma, para pela via mais breve, que é a por mar, e no curto espaço de oito dias seguirem á Côrte do Rio de Janeiro, recebendo os officios que dirige este Conselho ao Principe Regente. E para constar se mandou lavrar a presente Acta, assignando o Sr. Presidente, commigo Secretario e mais Membros. E eu, Francisco Gomes Brandão Montezuma, Secretario do Conselho, a fiz e assignei.—*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente.—Francisco Gomes Brandão*

(\*) Sessão nocturna.

*Montezuma, Secretario.—Antonio José Duarte de Araujo Gondim.—Manoel da Silva e Sousa Coimbra.—Manoel José de Freitas.—Theodozio Dias de Castro.—Simão Gomes Ferreira Velloso.—José de Mello Varjão.—Francisco José de Miranda.—Pedro José Vieira.—Manoel dos Santos Silva.*

10.<sup>a</sup> Acta em 17 de Outubro de 1822

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dois, aos dezesete dias do mez de Outubro, n'esta villa da Cachoeira, no salão do Hospital de S. João de Deus, destinado para as sessões do Governo Interino da Provincia da Bahia, achando-se presentes o Sr. Presidente, commigo Secretario, nomeado no impedimento do actual, e mais Membros abaixo assignados, compareceu o Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, e declarou ter sido nomeado Procurador pela Villa de Abrantes ao Conselho Interino de Governo: e apresentando ao Sr. Presidente a copia da Acta da Eleição e Procuração, e colligindo-se d'ella haver sido nomeado na forma proposta do Projecto approvado pelas Villas colligadas, e que heroicamente acclamaram a Regencia Constitucional de Sua Alteza Real, Defensor Perpetuo e Protector da Independencia Politica da Grande e Poderosa Nação Brasileira, a que todos temos a honra de pertencer, foi o dito Sr. Deputado julgado na posse e exercicio das livres attribuições de Procurador para as exercer, segundo lhe é determinado na mesma sua procuração; e logo se lhe deu assento no Conselho Interino do Governo. E para constar se mandou passar a presente Acta, assignando n'ella o Sr. Presidente, commigo Secretario nomeado no impedimento do actual, e mais Srs. Deputados. E eu Manoel José de Freitas, Secretario nomeado no impedimento do actual, a fiz e assignei —*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Presidente.—Manoel José de Freitas, Secretario no impedimento do actual.—Antonio José Duarte Gondim.—Manoel da Silva e Sousa Coimbra.—Theodozio Dias de Castro.—Simão Gomes Ferreira Velloso.—José de Mello Varjão.—Manoel dos Santos Silva.—Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

11.<sup>a</sup> Acta em 21 de Outubro de 1822

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte dous, aos vinte e um dias do mez de Outubro, n'esta Villa da Cachoeira, no salão do Hospital de S. João, destinado para as Sessões do Conselho Interino de Governo d'esta Provincia da Bahia, achando-se presentes o Sr. Presidente, commigo Secretario e mais senhores Deputados abaixo assignados, se propoz dar instrucções, que marcassem aos Srs. Deputados encarregados de ir felicitar a Sua Alteza Real Regente Constitucional deste Reino, e seu Perpetuo Defensor e Protector, os objectos, que ao Mesmo Augusto Senhor devem os ditos Senhores Deputados representar, e requerer como mais urgentes e necessarios á Salvação Publica, e remate da Grande Causa da Liberdade d'esta Provincia, e Politica Independencia d'este Reino do Brazil: E tomando o Conselho na devida consideração, depois das mais prudentes e maduras reflexões, assim se assentou accordando se nas Instrucções seguintes—1º Requerer a Sua Alteza Real armamento, e todo genero de munições, assim como officiaes habeis, que commandem os corpos; providencias estas que são sobre maneira urgentes, e devem ser promptamente dadas: 2º Sobre a creação de correios da communicação pela Costa entre a Côrte e a Provincia da Bahia: 3º Sobre a Eleição de uma junta, que fi que governando a Provincia até se verificar o methodo de governo para todas as Provincias do Brazil, determinado na Constituição, que fizera a Assembléa Geral Legislativa, e Constitucional do mesmo Reino; providencia, que urge ser dada quanto antes, porque o Conselho Interino do Governo não póde subsistir facilmente attenta a multiplicidade de seus Membros: 4º Sobre a competente Insinuação Regia ao Bispo de S. Paulo como Diocesano mais antigo; para que este institua um Vigarfo Capitular por não haver durante a occupação da Cidade recurso algum Ecclesiastico na Provincia: 5º Sobre o methodo da Eleição e numero dos procuradores da Provincia, segundo o Decreto de Fevereiro proximo passado, e bem assim sobre o numero de Deputados á Assembléa Geral Legislativa, e Constituinte, que devem ser eleitos por esta Provincia, quando se sancione a desmembração da Comarca de Sergipe, que se considera actualmente como Provincia a parte:

6º Qual deve ser a conducta do Governo d'esta Provincia a respeito dos que se acham presos por motivos politicos: 7º Providencias sobre os Recursos Judiciaes, visto a occupação da Cidade, onde existem os Tribunaes Superiores: 8º Iguaes providencias sobre as tropas, que devem guarnecer a cidade e Provincia depois da evacuação das tropas de Portugal. E de termi nando-se a entrega de uma cópia destas Instrucções aos ditos Srs. Deputados, se mandou lavrar a presente Acta para constar, n'ella assignando o Sr. Presidente, commigo Secretario, e mais senhores Deputados. E eu, Francisco Gomes Brandão Montezuma, Secretario do mesmo Conselho a fiz, e assignei.—*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque*, presidente.—*Francisco Gomes Brandão Montezuma*, secretario.—*Antonio José Duarte de Araujo Gondim*.—*Manoel da Silva e Sousa Coimbra*.—*Manoel Gonsalves Maia Bittencourt*.—*Manoel José de Freitas*.—*Theodozio Dias de Castro*.—*José de Mello Varjão*.—*Francisco José de Miranda*.—*Manoel dos Santos Silva*.—*Miguel Calmon du Pin e Almeida*.

— — —  
12.<sup>a</sup> Acta em 3 de Novembro de 1822

Aos cinco dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte dous, n'esta Villa da Cachoeira, no Salão do Hospital de S. João de Deus, destinado para as Sessões do Conselho Interino de Governo d'esta Provincia, sendo presentes o Sr. Presidente, commigo Secretario, e mais Deputados abaixo assignados, compareceu Sr. Capitão-Mór João Dantas dos Reis Portatil, e declarou ter sido nomeado Deputado pela Villa de Itapicurú de Cima ao Conselho Interino: E apresentando ao Sr. presidente a cópia da Acta da Eleição, e Procuração, que por aquella Villa lhe fora dada pelo orgão da sua respectiva Camara, e colligindo se d'ella que fora nomeado na fórma do Projecto adoptado pelas Villas colligadas, ou que primeiro acclamaram a Regencia Constitucional de Sua Alteza Real o Defensor Perpetuo da Independencia Politica do Brazil, foi o dito Sr. Deputado julgado na posse e livre exercicio das attribuições de Procurador, para as exercer na fórma que lhe é prescripto em sua dita Procuração; e logo se lhe deu o assento no Conselho Interino de Governo. Do que para con-

star se mandou lavrar o presente termo, assignando o Sr. presidente, commigo Secretario, e mais Membros d'este Conselho. E eu Miguel Calmon du Pin e Almeida, Secretario o fiz e assignei.—*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque*, presidente.—*Miguel Calmon du Pin e Almeida*, secretario.—*Manoel da Silva e Sousa Coimbra*.—*Manoel Gonsalves Maia Bittencourt*.—*Manoel José de Freitas*.—*José de Mello Varjão*.—*Manoel dos Santos Silva*—*João Dantas dos Reis Portatil*

13.<sup>a</sup> Acta em 12 de Novembro de 1822

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e dous, aos doze dias do mez de Novembro, n'esta villa da Cachoeira, no salão do Hospital de S. João de Deus, destinado para as sessões do Conselho Interino do Governo da Provincia da Bahia, achando-se presentes o Sr. presidente, commigo secretario, e demais deputados abaixo assignados, foram apresentados dous officios do Exm. general em chefe do exercito pacificador o brigadeiro Pedro Labatut, em os quaes tratava a Sua Alteza Real o Serenissimo Principe Regente d'este Reino o Senhor D. Pedro de Alcantara, por Imperador Constitucional do Brazil, e bem assim um impresso do Rio de Janeiro, conhecido pelo titulo—*Espelho*—Numero noventa e cinco, em o qual se refere mui circumstanciadamente a solemne aclamação do mesmo magnanimo Principe por Imperador d'este vasto continente, na Côrte do Rio de Janeiro em o dia doze do proximo passado mez de Outubro, concorrendo a essa augusta função os procuradores das Provincias e camaras, que ora podem enunciar livremente a sua vontade: E attendendo o conselho interino, apesar de não haver ainda recebido participação alguma official do Ministerio do Brazil, acerca d'este glorioso acontecimento, que por uma parte o estado de guerra, que o Reino de Portugal tem declarado a esta Provincia só porque ella reclamava, como devia, os inaufereveis direitos de egualdade como a sua ex-metropole, e a sua união á familia braziliense, de que é natural parte, quebrando os já debeis laços que a ligavam a Portugal, a tem constituido em estado de proclamar a sua independencia politica, como hão feito todas as Provincias, que não soffrem, como esta o peso da tirannia européa; e por outra parte que

a vontade geral e unanime de todos os bahianos é a mesma e identica a da nação brasileira: resolveu o conselho reconhecer desde já ao Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara, Principe Real do ex-Reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, o Regente d'este vastissimo Reino, como Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil, da mesma fórma porque fôra acclamado na Côrte do Rio de Janeiro. E não podendo em presença das imperiosas e difficeis circumstancias d'esta malfadada Provincia fazer com solemnidade a já feita acclamação de Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro I, accordou o mesmo conselho em participar immediatamente o que se fizera na Côrte do Rio de Janeiro a todas as camaras da Provincia por uma circular, e a todos os bahianos por meio de proclamações, de garantir a sua correspondencia official e a administração d'esta Provincia em nome de Sua Magestade o Imperador Constitucional do Brazil, e de deferir aos cidadãos ainda não juramentados o juramento de obediencia ao mesmo Augusto Senhor: reservando para tempos mais tranquilos e felizes s lemnisar n'essa Provincia a Gloriosa Acclamação desde agora reconhecida e applaudida pelos agradecidos Bahianos. Do que para constar se fez o presente Termo: E eu Miguel Calmon du Pin e Almeida Secretario do mesmo Conselho este o fiz, e assignei.—Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Presidente.—Miguel Calmon du Pin e Almeida, Secretario.—Antonio José Duarte de Araujo Gondim.—Manoel da Silva e Sousa Coimbra.—Manoel Gonsalves Maia Bitencourt.—Manoel José de Freitas.—Theodózio Dias de Castro.—José de Mello Varjão.—Manoel dos Santos Silva.—João Dantas dos Reis Portatil.—Daniel Rodrigues de Souza, segundo Escriptuario dos Dizimos. Francisco Manoel de Castro, Deputado Commissario do Exercito Pæficador.—José João Moniz, Boticario.—O Padre Ignacio José Simões de Carvalho Netto, Professor R. de Latim.—Francisco José da Silva, Alferes da Legião de Cassadores.—Olimpio José Ribeiro Soares da Rocha.—Major Francisco da Costa Branco.—Manoel Joaquim de Santa Anna Pinto, Capitão.—José Lourenço de Sousa, Vigario de S. Tiago do Iguape.—O Coadjutor Pedro José Borges de Oliveira.—Macediano Faustino da Silva, Juiz da Balança da Moeda.—Joaquim Maria de Seixas, Praticante do Ençαιο.—Francisco d'Abreu de Carvalho e Contreiras.—

Antonio José Praxedes da Costa.—Luiz Antonio dos Reys, Amanuense da Secretaria do Governo das Armas.—Francisco José de Souza Castro, 1º Tenente da Armada.—O Conego Sebastião Querino de S. Barbara e Eça.—Antonio Augusto da Silva, Dezembargador.—O Padre Manoel de Santa Cruz e Seixas, Professor de Latim da Villa de Jaguaripe.—Francisco Ribeiro Pessoa Vice-Consul da Russia.—João da Silva Vieira Lima, Feitor da Alfandega.—Custodio Ferreira Dias, Commisario Pagador do Trem do Exercito.—Julio Cesar, Official da Secretaria.—Bernardino Luiz da Costa, Official da Secretaria.—Antonio Martins de Souza, Escrivam da 4ª e 5ª Classes do Arsenal de Marinha.—Francisco Pereira dos Santos, Ajudante da Officina da Casa da Moeda.—Antonio Gomes d'Amorim, Amanuense da Intendencia.—José Caetano da Costa, Amanuense de 2ª Classe.—João Lopes de Leão, Escripturario de 3ª Classe do Arsenal de Marinha.—Ignacio José de Macedo, Ajudante de Artilheria da 2ª Linha da Cidade.—José Carlos d'Almeida, Capitão Tenente da A. I.—José Gonsalves Galeão, Cadete.—Manuel d'Abreu Contreiras, Official do Correio.—Feliciano da Silva Tavares, Escrivão da Thesouraria.—Manoel da Silva e Abreo, Praticante.—João José da Silva, Guarda-Livros.—Antonio Moniz Barretto de Aragão.—João da Silva Leal Teixeira, Capitão Engenheiro.—Henrique José de Sampaio, Ajudante do 2º Regimento de Milicia da Bahia—Paulo José Magalhães de Oliveira Barros ( Sargento da 2ª brigada, soldado de lanças )—José Fernandes de Oliveira, Primeiro Sargento da Companhia de Cassadores do Segundo Regimento de Milicias da Bahia —Antonio de Padua da Cunha Simões, Negociante Matriculado.—O Vigario Capitular João Correia Pitta.—O Padre Ignacio Ferreira de Oliveira.—Manoel José da Silva Freire.—Francisco Xavier Carnide, Mestre Serralheiro da Casa da Moeda.—Justiniano de Castro Rebello, Terceiro Escriurario da Contadoria da Junta da Fazenda da Bahia e Recebedor dos Novos Impostos.—José

Soares, Escrivão da Meza da Abertura da Alfandega da Bahia.  
—Christovão Pessoa da Silva, Official-Maior da Secretaria da  
Junta da Fazenda da Bahia.—João de Deus Ribeiro Pessoa,  
Primeiro Ajudante do quinto Regimento de Milicias.—José  
Alves dos Santos, Sargento-mór da 2.<sup>a</sup> Linha.—Gregorio da  
Silva Freire.—João Pedro de Perné.—José Soares de Azeve-  
do.—Bernardo Calisto de Proença.—José Lustosa de Santa  
Anna.—José da Silva Romão, Juiz da Balança do Tabaco da  
Alfandega da Bahia.—Manoel da Silva Guimarães.

(*Continúa.*)





# Assassinato do Coronel Gomes Caldeira

ASSASSINATO DE FELISBERTO GOMES CALDEIRA, COMMANDANTE DAS ARMAS NA BAHIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1824. BREVE NOTICIA DESSE FACTO EM UM DOCUMENTO CONTEMPORANEO

Na historia das luctas da independencia do Brazil, e dos primeiros annos que se lhe seguiram, já se acham consignados os acontecimentos occorridos na Bahia, e entre elles o da morte violenta do coronel Felisberto no proprio quartel general, no palacete do Berquó, o mesmo onde poucos annos antes residira o general Madeira.

Tendo eu encontrado uma breve narração d'aquelle facto em uma carta escripta em 28.de Outubro de 1824, isto é, apenas tres dias depois, julgo que não será de todo inutil fazel a conhecida, por me parecer que ella terá, pelo menos, algum valor circumstanciado em relação áquelle acontecimento historico.

O fallecido commendador Agostinho Dias Lima, pharmaceutico e negociante que foi por longos annos n'esta cidade, deixou uma serie de copiado es de suas cartas particulares, que se estende, com algumas interrupções, por um periodo de 60 annos; e algumas d'essas cartas, de envolta com interesses commerciaes ou de familia, registram e commentam os successos principaes das respectivas epocas. E' no primeiro d'esses copiadores, que abre com a data de 4 de Novembro de 1822, que se encontra, a pagina 37, a carta que Agostinho

Dias Lima, então com 22 annos de idade, escreveu, ainda debaixo da impressão do barbaro attentado de que foi victima o coronel Felisberto, a um amigo refugiado no Rio de Janeiro.

E' esta a carta, que aqui transcrevo, fielmente, copiada do original, omittindo somente os trechos que se referem a negocios commerciaes.

Setembro—1895.

DR. J. F. DA SILVA LIMA.

.....

«No desgraçado dia 25 d'este, (Outubro de 1824), ás 5 horas da manhã, um destacamento de soldados e officiaes do batalhão 3, em numero de 60 a 80, cercaram o quartel-general, e intimaram ao mesmo general (Felisberto Gomes Caldeira) que se dêsse a prisão, e que mandasse pôr em liberdade o seu major, João Antonio da Silva Castro, e que elle os havia de acompanhar debaixo de prisão. O general recusa assentir a esta ousada e insubordinada tropa, mas faz-lhe ver que para a socegar ia fazer o que lhe pedia, apesar de ser contra a disciplina militar, e por consequencia ás ordens de S. M. I.; que confiassem na sua palavra.

«Isto era dito das janellas da frente do seu palacio. Logo que acabou de fallar, (ainda teve tempo de se fardar com quasi todo o seu uniforme) ouve-se uma voz que foi accusada por quasi toda a tropa sediciosa—*morra Felisberto!*—e logo incontinenti lhe desfecham quatro tiros, um dos quaes lhe acerta no peito; retira-se para dentro (nas janellas immediatas achavam-se tambem sua mulher e filhos com a imagem do Redemptor pedindo por elle, que o respeitassem); e, finalmente, foi invadido o palacio, e se lhe apresentaram os alferes Gurgel e Jacintho, e uns cadetes e quatro ou seis soldados batendo na porta que dá entrada para a secretaria; e elle, Felisberto, com animo incrivel, e já ferido mortalmente, e atacado por todas as partes por seus crueis inimigos, vem ensanguentado e com valor abrir a porta a seus assassinos; e depois de varias disputas frivolas da parte dos assassinos, continuando na rua as vozes de—*morra o general*—é, finalmente, pelos taes officiaes

intimada a ordem de prisão ao general; e já se encaminhava a descer as escadas, quando do patamar quatro soldados, que traiçoeiramente o esperavam, lhe descarregaram as armas, e o conduziram á sepultura.

«Dizem algumas pessoas que elle ainda resistiu por algum tempo com a espada e duas pistolas, mas que de nada valeu. Comtudo não morreu covardemente ás mãos de tantos assassinos. (\*)

«Depois que elle general, e o velho Vianna (Francisco Vicente) tomaram conta do governo, tudo ia tomando um novo estado, e já não havia rugas todos os dias, podia-se transitar pela cidade toda sem o menor insulto.

«N'este mesmo desastrado dia foi a casa de Vianna tambem cercada por tropas, mas não consta que o offendessem; de sorte que ás 6 horas da manhã, depois de terem satisfeito a sua damnada ferocidade no corpo do desgraçado Felisberto, o 3º e 4º batalhões com polvora e bala marcharam para o campo de S. Pedro, para repellir o 1º e 2º de linha, e todos os corpos de milicias que tratavam de vingar tão horroroso attentado.

Tudo se moveu, e n'um momento se transformou a cidade pacifica em uma Babel. O povo corre por toda a parte a refugiar-se; as lojas, que se principiaram a abrir no começo do dia, n'um momento se fecham; e sabendo do horroroso attentado, não se considerando seguros, brazileiros e portuguezes moradores na Praia, fugiram para bordo das embarcações com o cabedal que puderam em taes circumstancias levar.

Têm sido roubados, e mesmo á bordo têm sido atacados. Eu e toda a familia não sahimos de casa.

Tem mostrado e ainda mostra esta cidade um aspecto horrendo; no mesmo desastrado dia 25, á quem apparecia ás janellas, alguns soldados dispersos, munidos de armas, atiravam.

.....  
 «No dia 23 foi interinamente nomeado Caetano Mauricio, e no dia 26 para 27, para maior desgraça de todos os homens

(\*) Quatro dos accusados d'este attentado perderam a vida em virtude de sentença do conselho de guerra que os julgou; outros expatriaram-se voluntariamente, e o 3º batalhão, chamado dos *Periquitos* foi remellido para Matto Grosso.

de bem, os batalhões 1º e 2º, e 1º de milicias evadiram-se para fóra da cidade, aonde esperam reunir-se ás milicias do reconcavo, assim como esperam por mais alguma tropa que deixe de seguir para os sediciosos, e que ficam quietas na cidade até final resolução de S. M. I., a quem passam a participação.

«Os revoltosos cá existem dentro do forte de S. Pedro; e como hoje tenha chovido e trovejado muito, é motivo que obste á continuação dos successos.

«Tal é o estado d'esta malfadada cidade; e nós fazemos tenção de sahir de casa só no ultimo extremo, e não teremos outro remedio senão ir até essa hospitaleira cidade. (Rio de Janeiro.)»





## Actas das sessões

15ª SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1895

PRESIDENCIA DO EXM. CONS. SALVADOR PIRES DE CARVALHO  
E ALBUQUERQUE

A's 12 horas do dia 11 de Agosto de 1895, no salão do Instituto Historico, presentes os Srs. Cons. Salvador Pires, Drs Antonio Calmon, João Torres, Braz do Amaral, Diocleciano Ramos, Conego Manfredo Alves de Lima, Francisco Gomes Ferreira Braga, Adolpho Morales de los Rios, Conego Ananias Correia do Amaral, Dr. Joaquim dos Reis Magalhães, Olavo de Freitas Martins, professores Austricliano Coelho e Elias de Figueiredo Nazareth, Drs. Bonifacio de Aragão Faria Rocha, Sá e Oliveira, Luiz Antonio Filgueiras, Dr. Bonifacio da Costa e Padre Luiz da França dos Santos, abre-se a sessão sob a presidencia do Cons. Salvador Pires, 2º vice presidente. E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

Officio do socio Olavo Martins, remettendo diversos livros angariados na capital federal e a lista dos doadores.

Idem da *Smithsonian Institution*, de Washington, pedindo para ser enviada directamente á livraria da mesma sociedade os numercs da *Revista*.

Idem da *Societé Royale Belge de Geographie*, accusando a recepção do numero 3.º da *Revista*, e manifestando desejos de obter os primeiros numeros publicados.

Carta da *Geological Society of London*, agradecendo a remessa do numero 3º da *Revista* vol. 2º.

Officio do provedor da Santa Casa de Misericordia da Bahia, communicando a eleição da nova administração para o exercicio de 1895 a 1896.

Idem da Associação Commercial da Bahia, offerecendo um exemplar do relatorio dos trabalhos do anno findo.

Carta convite da commissão promotora das exequias em suffragio ao marechal Floriano Peixoto para assistir ás mesmas.

Officio da commissão promotora da representação do Estado da Bahia na Exposição Universal Colombiana de Chicago, remettendo as madeiras, pertencentes ao Dr. Affonso Glycério da Cunha Maciel, que figuraram na exposição; oito volumes de periodicos publicados n'esta capital e um quadro representando a planta e a elevação do monumento do Riachuelo.

Idem do secretario do Gabinete Portuguez de Leitura, sciencificando a posse da nova direcção, ultimamente eleita.

Idem do socio Olavo Martins, apresentando uma carta do veterano da independencia José de Souza Aragão, em que affirma chamar-se José dos Santos Barretto o auctor do hymno — *Nunca mais o despotismo*; e outra do director da colonia brasileira e da bibliotheca Correia, em que pede a remessa da *Revista*.

Carta do Dr. Alfredo de Mello Mattos, offertando um bloco de madeira, petrificado, encontrado na cidade de Jaguarão, á margem do rio do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul.

Officio do Dr. Governador do Estado, transmittindo a copia do officio, no qual a Commissão Central de Bibliographia, que funciona sob a direcção do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, solicita a nomeação de uma commissão estadual e pedindo a indicação dos cidadãos que devem constituir a alludida commissao.

Foram lidas diversas offertas dos Drs. Francisco Góes, Henrique França, Mello Mattos e academico João Silveira, as quaes posteriormente serão publicadas no *Diario da Bahia* e na *Revista* do Instituto.

## ORDEM DO DIA

O Conselheiro presidente communicou que no intervallo da ultima sessão houve necessidade da nomeação de diversas commissões, e que não sendo possível a convocação de uma reunião para escolha dos socios que deviam fazer parte das mesmas, organisou-as do seguinte modo: para dar pezames á familia do illustre cidadão conselheiro José Antonio Saraiva e manifestar os desejos que tem o Instituto de ser o repositório do seu precioso archivo, os socios Dr. Braz Amaral, Dr. Alfredo Cabussú e Olavo Martins; para a recepção do notavel brasileiro e nosso consocio honorario, Dr. Ruy Barbosa, os Srs. Drs. João Torres, Glycerio Velloso e Aloysio de Carvalho e finalmente para assistirem ás exequias celebradas em homenagem á memoria do marechal Floriano, os socios coronel Tranquilino Borborema, Luiz Filgueiras e Rogociano Teixeira.

O Sr. presidente scientificou á sociedade de terem sido sancionadas as leis concedendo cem loterias de 25 contos, e uma subvenção annual de seis contos ao Instituto, rejubilando-se com os socios pela maneira patriótica com que o congresso estadual compenetrou-se da utilidade e necessidade d'essa instituição

O Dr. Braz do Amaral participou á casa ter desempenhado com os seus companheiros a commissão de que foi encarregado.

O Sr. Luiz Filgueiras communicou ter assistido com os seus collegas ás exequias pelo marechal Floriano Peixoto.

O Dr. João Torres declarou que a commissão de que fazia parte, desobrigando se da incumbencia recebida, tomou parte na recepção do Cons. Ruy Barbosa e em nome da sociedade, cumprimentando-o, mereceu acolhimento lisongeiro e a resposta de haver contrahido para com o Instituto uma grande divida que procuraria satisfazer logo que chegasse á capital federal.

O Sr. presidente mostrou a necessidade da casa deliberar sobre o officio recebido do Dr. Governador, pedindo a nomeação de uma commissão estadual de bibliographia.

O Dr. Braz do Amaral, obtendo a palavra, propoz que o presidente fique autorisado a nomear a commissão, o que foi approvedo: e sendo pelo Dr. Antonio Calmon apresentado um

additivo para que se inserisse no officio a extranhese causada ao Instituto de não haver o Instituto Historico do Rio de Janeiro se dirigido directamente a esta sociedade, fallaram os socios Drs. Braz do Amaral e Calmon, engenheiro Moraes de los Rios e Olavo Martins, ficando deliberado a não inserção por ser sufficiente a discussão havida.

Lido o parecer da commissão de estatutos sobre o augmento das mensalidades, foi adiado por falta de dous terços dos socios presentes, a requerimento do relator.

O Dr. João Torres propoz que se officie aos socios que se acham incursos na disposição do Art. 54 dos Estatutos, tendo-se em vista a relação apresentada pelo thesoureiro. Foi approvada.

O Dr. Calmon pediu a inserção na acta de um voto de pesar pelo fallecimento do socio Acylyno Moniz de Pinho, o que foi approvedo.

O Dr. Braz do Amaral tratou da questão da ilha da Trindade e entende que o Instituto deve dirigir-se ao ministro das relações exteriores applaudindo a attitudo do governo.

O Dr. Calmon não quer sómente que se applauda a attitudo do Governo, mas que o Instituto dê uma prova de reconhecimento aos importantes serviços prestados á patria pelo Dr. Carlos Augusto de Carvalho, n'esta questão, sabendo repellir com energia a affronta irrogada pelos inglezes e impondo pelas suas duas luminosas notas o reconhecimento do nosso incontestado direito; por isso, propõe que seja acclamado socio honorario, como já ha o precedente pela escolha do Sr. Barão do Rio Branco. Foi approvada.

O Engenheiro Moraes de los Rios disse que sendo filho da Hespanha, este paiz que tambem foi victima da expolição ingleza, não pode deixar de vir em apoio das propostas apresentadas e pede que sejam publicadas na *Revista* as notas do ministro das relações exteriores.

O Sr. Olavo Martins propoz para socios correspondentes os Srs. Henri Raflard, conselheiro Joaquim Pires Machado Portella e Dr. Collatino Marques de Sousa, residentes na capital federal, Bertino de Miranda e Dr. Napoleão Simões de Oliveira, residentes no Pará.

A proposta foi enviada á commissão de admissão de socios.

O Dr. Morales de los Rios lembrou a organisação de uma galeria de photographias dos socios benemeritos.

Não havendo discussão foi approvada.

O Dr. Calmon mandou á mesa uma proposta, que tambem foi assignada pelos Srs. Dr. Sá e Oliveira, Olavo Martins e F. Braga, para que a sociedade, por subscrição entre os seus socios, faça aquisição do retrato a oleo do Dr. Tranquilino Leovigildo Torres para collocar na sala de suas sessões.

Com os applausos de todos os socios presentes, foi approvada esta justa homenagem áquelle que até sua saude sacrificou em prol d'esta associação.

Foi igualmente approvado o additivo do Sr. Olavo Martins sobre a aquisição da photographia do socio Dez. Montenegro para a galeria dos socios benemeritos.

O Dr. Morales de los Rios, obtendo a palavra, leu alguns trechos sobre este Estado, extrahidos da «*Historia general de los hechos de los Castelhanos en las ilas y tierra firme del mar oceano, escripta por Antonio de Herrera cronista maior de su magestade de las Indias y su cronista de Castello. Decada 1.ª al Rey Nustro Senor. En Madrid car la empresa Real 1661, annotados com considerações muito judiciosas.*»

O Dr. Calmon pediu a designação de uma commissão que represente ao conselho municipal e ao conselheiro Intendente, em nome do Instituto, mostrando a necessidade de dar-se a denominação dos filhos illustres d'esta terra ás diversas ruas, como incentivo ao desenvolvimento do gosto pelo estudo da historia patria.

Foram designadas as commissões de historia e biographias para redigirem a representação.

O Sr. presidente propoz em nome da mesa administrativa alterações nos estatutos na parte referente á admissão dos socios. Mandou-se esta proposta á commissão respectiva para dar parecer.

Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde; e para constar eu João N. Torres, servindo de secretario, a fiz e assignei com os demais membros da mesa.  
—Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.—Antonio Calmon du Pin e Almeida.—João N. Torres.

## OFFERTAS

—Pelo socio *Raymundo Cyriaco Alves da Cunha*:—Relatorio apresentado á inspectoría da alfandega do Pará, pelo tenente da armada Luiz Pinto de Sá—Pará - 1883: Compendio da lingua brazileira, por F. R. C. de F., coronel reformado do exercito—Pará—1858:—Especimen dos estudos biblicos, pelo Dr. Felipe A. Patroni M. M. P.—Lisboa 1835: A Região Occidental do Pará, por D. S. Ferreira Penna—Pará—1869: Um mappa do rio Amazonas e seus tributarios: Um mappa do rio Amazonas, por José Velloso Barretto—Lisboa—1877: Um mappa do rio Tocantins, por José Velloso Barretto—Lisboa—1877: Diversos mappas da provincia do Pará.

—Pelo socio *Luiz Antonio Filgueiras*:—Um mappa Mundi; por E. Velay.

—Pelo professor *Ignacio de Siqueira Goes*—Homenagem á memoria de frei Paulo Antonio de Casa-Nova, um volume—Bahia—1891: Um Ai saudoso á inclyta memoria do Revm. Sr. D. Romualdo A. de Seixas por seu sobrinho o bacharel Romualdo Antonio de Seixas, um volume—Bahia—1861: Necrologio em honra de D. frei Pedro de Santa Marianna, offerecido a S. M. o I.—Rio de Janeiro, um volume—1864: Oração solemne, recitada pela feliz chegada de S. M. I. a Maceió, pelo padre Antonio de Mello e Albuquerque, em um volume—Recife—1859: Relatorio do Collegio dos Orphãos do Santissimo Coração de Jesus, pelo Dr. Eloy José Jorge, um volume—Bahia—1892: O catholicismo victorioso nos fins do seculo XIX, pelo conego Manfredo A. de Lima, um volume—Bahia—1895.

—Pelo socio *José Justino da Silva Telles*—Relatorio apresentado ao conselho municipal de Alagoinhas, um volume—Bahia—1894.

—Pelo Dr. *José Maria Velho da Silva*—Homens e factos da historia patria, pelo mesmo—1895: Gabriela, pelo mesmo—1878.

—Pelo Dr. *Francolino Augusto de Oliveira*—A' Posteridade—O Brazil Historico e a Chorographia Historica de Imperio do Brazil, pelo Dr. Mello Moraes—1867: Refutação á carta programma do conselheiro José Antonio Saraiva, um volume—Bahia—1869: Reforma eleitoral e parlamentar e constituição da magistratura, por Tavares Bastos—Rio—1873: Discursos parlamentares—Rio—1876.

—Pelo Dr. *Arthur Rodrigues Macedo*—O segundo volume dos annaes da assembléa constituinte—Revisão—Bahia—1895.

—Pelo Dr. *Tranquilino L. Torres*:—Carta publica ao Sr. capitão de fragata A. de Castilho, da marinha portugueza, por alguns cidadãos officiaes da armada brazileira—Rio—1895: Discurso proferido pelo deputado Dr. Flavio Guedes de Araujo na sessão do congresso nacional—Bahia—1894.

—Pelo socio Dr. *Mello Mattos*:—Pedro II e Isabel por Desmoulins, segunda edição—Bahia—1888:—Compromisso da irmandade da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Nazareth—Bahia—1882: Parecer da commissão de constituição e legislação sobre a eleição do 14º districto—Rio—1888: Discurso de Emilio Castellar sobre a abolição immediata da escravidão—Rio—1885: Psychologia da imprensa brazileira actual (critica jornalistica) por Benjamin—Recife—1887: Estatutos da Associação Club Litterario Nazareno—Bahia—1884: Catalogo da bibliotheca do Club Litterario Nazareno até 1888—Bahia—1889: Discurso proferido no acto do doutoramento dos alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia—1836: Relatorio e contas da gestão dos negocios municipaes pelo Dr. José Luiz de Almeida Couto—Bahia—1894: These do Dr. Cicero Deocleciano da Silva Torres, dissertação physiologica da medulla—Bahia—1885: Manifesto ao professorado superior e á imprensa brazileira, segunda edição, Dr. L. Anselmo da Fonseca—Bahia—1894: Annaes do parlamento brazileiro, camara dos deputados 2 volumes 1887: Cópia da acta da installação do conselho municipal de S. Miguel e inauguração da villa do mesmo nome—8-junho-1891—Bahia.

—Pelo Sr. *Leonardo de Azevedo*—(negociante) 3 cedulas de dinheiro recolhido de 200\$000, 50\$000 e 20\$000.

—Pelo Dr. *Francolino Augusto de Oliveira*—Duas moedas portuguezas, D. João VI, (cobre.)

—Pelo Sr. *Amancio Pereira*—Noções abreviadas de Geographia e Historia do Espirito-Santo, 1895.

—Pela *Junta Directora da Associação Commercial*—Relatorio apresentado em 14 de março de 1895.

—Pelo socio Dr. *João N. Torres*—Minas de cobre de Viçosa, Estado do Ceará—Fortaleza—1890.

—Pelo professor *Elpidio da Silva Castro*—Um machado de pedra.

—Pelo socio *Luiz Filgueiras*—Synopse dos trabalhos do Senado da Bahia—1894-1895.

—Pelo Dr. *Mello Mattos*:—Almanack do ministerio da guerra—1878—Rio: Idem de 1880: Conferencia sobre o *gulf Stream* por Antonio Alves Camara—Rio—1880: Resposta ao protesto da maçonaria da Bahia—Bahia—1873: Theses de geographia e historia pelo Dr. Odorico Octavio Odilon.—Bahia—1873: Geographia astronomica—Bahia—1863: Discurso aos doutorandos de medicina pelo Dr. Satyro de Oliveira Dias—Bahia—1870: Regulamento do Instituto Vaccinico da Bahia—1861: Relação dos estudantes matriculados na Faculdade de Medicina da Bahia—1866, 67, 68, 69, 71, 72 e 73: Discurso pronunciado á aula de clinica medica pelo Dr. Antonio Januario de Faria—Bahia—1869.

—Pelo Dr. *Leovigildo de Carvalho*—Polybe, Histoire generale, tres volumes—1847: Philosophie de Constitutions Politiques por Leon Brothier—Paris—1871.

—Pelo Dr. *Antonio Pedro de Mello*:—Relatorio apresentado ao governador do Estado da Bahia—Bahia—1895.

—Pelo Dr. *Leovigildo de Carvalho*:—Uma espada que pertenceu ao valente voluntario Sergio de Carvalho, do batalhão 40 de voluntarios, na guerra do Paraguay: 20 volumes de livros de madeira de diversas especies.

—Pelo socio engenheiro Dr. *Miguel de Teive e Argollo*:—78 volumes specimens de madeiras do Estado, envernizados, e que foram á exposição de Chicago: Um caixão contendo diversos fosseis, 34 encontrados nas proximidades do kilometro n. 22 do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco: Documento sobre os limites da Bahia com o Estado do Espirito-Santo.

—Pelo socio conselheiro *José Luiz de Almeida Couto*:—Relatorio dos negocios municipaes—Bahia—1895.

—Pela Exma. D. *Maria do Nascimento Calmon*:—Uma medalha de cobre—Homenagem á commissão militar da republica do Uruguay—1894.

—Pelo socio *Vital Baptista Soares*:—Uma moeda de cobre ingleza.

—Pelo socio *João da Silva Freire*:—Uma moeda de prata brasileira, 1847, de 1\$200.

—Pelo Sr. *Manuel Antonio Rodrigues Vidal*: Uma moeda brasileira de prata de 100 réis.

—Pelo socio Dr. *Antonio Pacifico Pereira*:—18 volumes en cadernados da *Gazeta Medica da Bahia* desde 1876 a 1894

—Pelo Dr. *José Cardoso da Cunha*:—Um volume—*Guia policial*, contendo modelos para autos e corpos de delicto—1895.

—Pelo professor *José Barretto Aviz*:—Offerta do mesmo autor —*Marcha Dous de Julho, Homenagem á Bahia*—1895.

—Pelo Dr. *Affonso Glycerio da Cunha Maciel*:—Uma grande colleção de madeiras do paiz de diferentes qualidades.

—Pela *Associação Commercial*:—Uma colleção de jornaes, sendo: *Estado da Bahia, Diario da Bahia, Correio de Noticias, Pequeno Jornal, Revista Commercial, Diario de Noticias, Monitor Catholico*, encadernados.

—Pelo socio engenheiro *Miguel de Teive e Argollo*:—Tres caixões contendo argilas de diferentes qualidades, pedras, (capiteis), fosseis, mineraes, etc, encontrados no Prolongamento da Estrada de Ferro.

—Pela *Junta Commercial*:—Um quadro representando o monumento da Praça do Riachuelo, mandado erigir pela Junta Directora Commercial em 1874, á expensas do Corpo Commercial—Bahia.

—Pela direcção do *Gabinete Portuguez de Leitura*:—O relatorio apresentado á assembléa geral de 11 de julho de 1895.

—Por *Alcebiades de Magalhães*:—Oito moedas de cobre, sendo: uma da Republica Argentina de 1885, uma dos Estados-Unidos da America do Norte de 1851, uma portugueza de 1866 (20 rs.), uma italiana de 1831, uma ingleza de 1856, uma de 10 rs. brazileira de 1829, uma de 10 rs. brazileira de 1724, uma de 20 rs. brazileira de 1730 e uma medalha distinctiva offerecida pela Allemanha ao Brazil.

—Pelo socio Dr. *Glycerio Velloso*:—Um mappa da cidade Balnearia, *Ondina*.

—Pelo socio Dr. *Braz do Amaral*:—Um mappa harmonico por J. Barretto Aviz.

—Pelas Redacções:—O *Domingo* e a *Revista do Norte*, ns. 1 a 7.

—Pelo socio Dr. *João Torres*—Uma photographia da casa do conselho municipal e cadeia da cidade do Bomfim, restaurada em 1891, de cuja commissão fez parte como juiz de direito da

comarca: Reprodução da planta fiel da ilha da Trindade, levantada em janeiro de 1783: Um specimen lythographado do papel sellado portuguez do anno de 1663: Collecção de indices das comarcas, cidades, villas e povoações da provincia da Bahia em 1862 por Amando Gentil: Catalogo illustrado de adornos architectonicos, elaraboias, etc.—Philadelphia.

## 16ª SESSÃO EM 7 DE SETEMBRO DE 1895

PRESIDENCIA DO EXM. CONS. SALVADOR PIRES, 2º VICE-PRESIDENTE

A's 12 horas do dia 7 de Setembro de 1895, no salão do Instituto Historico, presentes os Srs. Cons. Salvador Pires, Drs. Antonio Calmon, Filinto Bastos, Eduardo de Cerqueira, Julio de Calasans, João Torres, Sá e Oliveira, Morales de los Rios, Antonio Coutinho, Rezende, Garcia Pedreira, Góes Calmon, Diocleciano Ramos, Alfredo Cabussú, Glycerio Velloso e Braulio Xavier, conego Manfredo, padre Luiz da França, professores Austricliano Coelho e Borges dos Reis, coronel Tranquilino Borburema, Innocencio Goes, Vital Soares, Ferreira Braga, Abilio de Carvalho, Nicoláo Tolentino, Olavo Martins, Francisco Pires de Carvalho, Moreira de Goes e João da Silva Freire, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

### EXPEDIENTE

O expediente constou de um officio do socio engenheiro Teive e Argollo refutando a obra *Breve Noticia sobre o Eslado da Bahia*, na parte relativa aos limites com o Estado do Espirito-Santo:—carta do socio professor Antonio Alexandre Borges dos Reis, offerecendo uma assignatura do *Jornal do Commercio*, a começar do mez de Agosto:—carta do socio Morales de los Rios, remettendo para o Instituto um bom retrato de Victor Hugo:—carta do Dr. Ponciano Ferreira de Oliveira, communicando que entregou á familia do Dr. Cyridião Durval o telegramma que o Instituto dirigiu-lhe, não tendo podido representar esta sociedade no acto do enterramento por ter

recebido a commissão depois de effectuada a cerimonia publica:—carta do contra-almirante Alves Camara, offerendo diversos livros:—officio do secretario do governo, declarando ser necessaria a inscripção das loterias concedidas ao Instituto: officio do Dr. Governador, remettendo a penna e caneta de ouro, offerecidas pelo major Eugenio Telles para solemnizar a assignatura da sancção da lei que creou o Monte-Pio—carta do vice-consul do Brazil na ilha Terceira, João Carlos da Silva, fazendo o donativo de 50\$000:—carta do socio Dr. Silva Lima, enviando a 1ª edição da *Historia da America Portugueza* por Sebastião da Rocha Pitta:—officio do secretario da *Sociedade Geographica de Lima*, agradecendo a remessa da *Revista*.

O Sr. presidente communicou que, tendo-se realisado o facto auspicioso da pacificação do Rio Grande do Sul, o Instituto congratulou-se por telegramma com o presidente da Republica, recebendo resposta muito lisongeira.

Communicou tambem á casa que havia telegraphado ao Dr. Ponciano de Oliveira, pedindo para representar o Instituto no enterramento do nosso pranteado consocio Dr. Cyridião Durval, e que nomeara os socios Drs. João Torres, Braz do Amaral e professor Borges dos Reis para assistirem aos funeraes do mesmo, realisados n'esta capital, terminando por pedir que se lance na acta um voto de pezar.

O Dr. João Torres obtendo a palavra declarou que a commissão nomeada para assistir aos funeraes do Dr. Cyridião Durval havia cumprido o seu dever, e que além disso tomára a iniciativa de solicitar da familia do illustre poeta a devida permissão, que lhe foi concedida, para o Instituto reeditar e publicar as obras ineditas do mesmo, revertendo o producto em beneficio do patrimonio da menor Maria Luiza, sua filha.

O Dr. Cabussú disse que applaudia cordialmente a deliberação da commissão e propunha que em signal de pezar pela morte do Dr. Cyridião Durval se levantasse a sessão.

O presidente poz em votação as duas propostas, sendo ambas approvadas.

O Dr. João Torres ainda propoz que o presidente convocasse uma sessão da assembléa geral para o dia 15 do corrente, afim de serem discutidos os pareceres que se acham na mesa, sobre alteração dos Estatutos, o que foi approvado, e levantou-se a sessão. E para constar eu Glycerio José Velloso da Silva, 2º secretario, lavrei a presente acta que assigno com os

demais membros da mesa —*Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.*—*Antonio Calmon du Pin e Almeida.*—*Dr. Glycerio José Velloso da Silva.*

## TELEGRAMMAS

O Instituto Historico e Geographico da Bahia passou o seguinte telegramma ao Dr. Juiz de Direito da Serrinha:

«Peço representar Instituto Geographico enterramento socio Cyridião Durval apresentando pesames familia.—*Antonio Calmon, secretario* »

—Telegramma ao Dr. Presidente da Republica.—Instituto Geographico Historico congratula-se nome tradições Bahia pacificação confraternisou familia brasileira consolidando instituições republicanas.—*Antonio Calmon, secretario.*

## OFFERTAS

—Pelo Dr. *José de Castro Rebello*:—10 retratos e um quadro representando o naufragio da *Barca Terceira*.

—Pelo Sr. *Luiz Francisco de Pinho*:—Plantas da estrada de ferro D. Pedro II ou Central; da estrada de ferro de Sergipe; das estradas de ferro sul do Brazil, de Porto Alegre a Uruguayana, da estrada de ferro de S. Paulo, do Rio Madeira, região de S. Paulo, cartas de limites do Brazil com a Venezuela e com a Republica Argentina; da costa geral do Brazil e outras.

—Pelo Dr. *João Emygdio Ribeiro*:—Um mappa da cidade de S. Paulo.

—Pelo Dr. *José Feliciano da Matta Bacellar*:—O Atlas da viagem de La Perouse á America.

—Pelo Dr. *L. Cruls*, por intermedio dos Srs. Lombaerts & C. Um relatorio e um mappa da exploração do planalto central do Brazil.

—Pelo major *Augusto Cesar Diogo*:—Um exemplar do *Christovão Colombo*.

—Pelo Dr. *A. do Nascimento*:—Um exemplar do *Brazil* pelo Dr. Sant'Anna Nery.

—Pelo Sr. *Henri Raffard*:—Cinco catalogos dos manuscritos e impressos do Instituto Geographico Brasileiro.

—Pelo Dr. *Alfredo Moreira Pinto*:—Tres catalogos da bi-

bliotheca municipal da capital federal: dous exemplares dos Martyres da Liberdade.

—Pelo Exm. Sr. *Barão de Loreto*:—Questões jurídicas: Polyanthéa: Lendas e Narrativas: Estadistas e parlamentares: Homagem a Camões: Noticia biographica da condessa de Barral e Pedra-Branca.

—Pelo Dr. *Mello Moraes Filho*:—Posturas da intendencia municipal da capital federal.

—Pelo major *Gomes da Silva Netto*:—Maravilhas da Penha.

—Pelos Srs. *Fauchon & C.*—Gregorio de Mattos, por Araripe Junior: Litteratura brazileira, idem, idem: O divorcio por Pardal Mallet.

—Pelo Sr. *Libencio Luperio Baptista*:—Tres relatorios da «Associação Bahiana» no Rio de Janeiro.

—Pelo Exm. conselheiro *Antonio Ferreira Vianna*:—A vida de Santa Thereza, 1 vol.

—Pela *Bibliotheca Fluminense*:—Um catalogo da sua livraria.

—Pelo *Instituto Historico e Geographico do Brazil*:—A sua *Revista Trimensal* (1894 e 1895) 2 exemplares.

—Pelo socio Dr. *Augusto V. do Sacramento Black*:—96 obras em 101 volumes sobre varios assumptos, entre as quaes as seguintes:—A provincia de S. Paulo por Floriano de Toledo: Investigações sobre o museu por Ladisláo Netto: Monumento do Campo da Acclamação, por Caminhoá: Curiosidades naturaes do Paraná, por E. Taunay: Êmigração nos Estados-Unidos, por Nicoláo Moreira: Questão militar, discursos: Caminhos de ferro de S. Paulo, por Eubank da Camara: A provincia do Espirito-Santo, por P. Povoas: A lavoura na Bahia, por um veterano da independencia: O apostolado positivista, por M. Lemos: Jornal das conferencias, 3 vols., por Silveira da Motta: Estrada de ferro de Paulo Affonso, e via de communicação de Matto-Grosso, por E. de Moraes: A agricultura e as industrias, por Pires de Almeida: Notice de Mouvement legislatif au Bresil em 1886, pelo Barão de Ouren: Exposição provincial de Pernambuco em 1875: Theses de colonisação, por Cardoso de Menezes: *Enumeratio palmarum novarum*, por B. Rodrigues: Descripção dos festejos no Maranhão: Cartas politicas, por Taunay: Largura das estradas de ferro, por Honorio Bicalho: Vida de Napoleão Bonaparte, por Las Casas: Sericultura no Brazil, por Pedro Tavares, etc.

—Pelo seu autor, o Dr. *Francisco Marques de Araujo Goes*: «Manual de agricultura para as escolas.»

—Pelo Dr. *Henrique da França Pinto de Oliveira Garcez*:—Uma farda que pertenceu ao marechal Luiz Paulino Pinto da França, que foi deputado ás côrtes portuguezas e veio incumbido pelo governo portuguez de reconhecer a independencia do Brazil.

—Pelo Dr. *Mello Mattos*:—A Constituição do Centro Operario da Bahia: Estatutos da Faculdade Livre de Direito da Bahia: Solemnes exequias á memoria de D Pedro II, promovidas pelo commercio da Bahia em 1892: Reverso da critica, por Pedro Vergue de Abreu: These de concurso do engenheiro Pedro Deiró em 1895.

—Por *João Silveira*:—Hypnotismo e livre arbitrio (these de doutoramento de Landulpho Machado): Poema Camões, por Almeida Garrett: A Italia, pelo conego Alves Mendes: Observações criticas, pelo padre Senna Freitas.

—Pelo administrador do *Diario da Bahia*:—O numero especial do *Diario* do dia 2 de Julho de 1895.

—Pela Commissão Executiva do *Monumento ao Dous de Julho*:—A copia authentica da Acta da Inauguração com as suas assignaturas.

## 17ª SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1895

PRESIDENCIA DO DR. ANTONIO CALMON, 1º SECRETARIO

A's 2 horas da tarde do dia 15 de Setembro de 1895, presentes os socios, Drs. Antonio Calmon, Glycerio Velloso, Reis Magalhães, João Torres, Góes Calmon, Diocleciano Ramos, Filinto Bastos, Julio da Gama, Julio de Calasans, Lindolpho Rocha, Isaias Santos, Antonio Coutinho de Souza, Satyro Dias, e os Srs. coronel Affonso Pedreira, Nicoláo Tolentino, professor Austricliano Coelho, Abilio de Carvalho e Vital Soares, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada, depois de algumas observações do Sr. Nicoláo Tolentino.

## EXPEDIENTE

—Carta do official de gabinete do Dr. Governador do Estado enviando, em nome deste, um numero especial—*Uruguay—Brazil*—da *Illustração Sul Americana*;

—Officio do 1º secretario do *Instituto Historico e Geographico de S. Paulo* agradecendo o recebimento do n. 4º da *Revista* d'este Instituto e solicitando os numeros anteriormente publicados.

Officio do secretario da *Escola de Bellas Artes da Bahia*, communicando a eleição dos novos funcionarios.

Officio do 1º secretario do *Club Academico*, remetendo a lista dos funcionarios eleitos para o exercicio de 1895 a 1896, e um exemplar de seus Estatutos.

Officio do 1º secretario do *Club Galxeiral* remetendo a lista dos funcionarios eleitos para o exercicio de 1895 a 1896, e o relatorio da directoria.

O presidente declarou que tendo sido convocada uma sessão de assembléa geral e não tendo comparecido o numero de socios exigidos pelos Estatutos, ficava a assembléa geral dependente de nova convocação, e esta considerada sessão ordinaria, pelo que consultava si algum dos socios presentes tinha alguma communicação a fazer; declarando mais que o conselheiro vice-presidente officiará ao Dr. Governador ter nomeado para fazerem parte da commissão de bibliographia, de accordo com o officio do mesmo, a pedido da commissão central de bibliographia do Rio de Janeiro, os seguintes socios: Dezebargador Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, Drs. Tranquilino Torres, Antonio Calmon, Braz do Amaral, Glycerio Velloso, conselheiro Pedro Marianni e professor Antonio Alexandre Borges dos Reis.

Pedindo a palavra o Dr. Lindolpho Rocha communicou estarem-se dando perseguições dos moradores do termo de Poções contra os indios que vivem nas mattas d'aquelle termo, e pediu que se solicitasse do governo as providencias necessarias para evitar a repetição de taes factos.

O Dr. Reis Magalhães deu esclarecimentos a respeito d'esta communicação pelo que o Dr. Lindolpho retirou sua proposta.

O Dr. Julio de Calasans propoz que se officiasse ao socio correspondente juiz de direito da comarca de Condeúba, pe-

dindo informações, para de accordo com ellas o Instituto dirigir-se ao governo, o que foi approvedo.

Nada mais havendo, levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde; e eu João N. Torres, servindo de secretario, lavrei a presente acta, e assigno com os demais membros da mesa.—*Antonio Calmon du Pin e Almeida*.—*Dr. Glycerio José Velloso da Silva*.—*João Nepomuceno Torres*.

### OFFERTAS

—Pelo socio *Dr. José Francisco da Silva Lima*—A 1ª edição da «*Historia da America Portugueza*», por *Sebastião da Rocha Pitta*, impressa em Lisboa no anno de 1730.

—Pelo socio *Dr. Guilherme Studart*—Documentos para a biographia do fundador do Ceará, pelo mesmo doutor.

—Por *Alcebiades de Magalhães*—Uma cedula da Republica Argentina, do valor de cinco centavos, de 1884.

—Pelo *Dr. Joaquim Ribeiro dos Santos*—O n. 1 do *Democrata*, publicado n'esta capital a 20 de julho de 1833.

—Pelo socio professor *Austricliano Francisco Coelho*—Uma cedula de 1\$000, brasileira, 19ª serie, de n. 89.467, antiga.

—Pelo *Sr. Eduardo Motta*—Uma moeda de prata, pequena, 5 cents., cunhada em 1873.

—Pelo socio engenheiro *Morales de los Rios*—Uma agua forte representando um bom retrato de *Victor Hugo*.

—Pelo socio professor *Antonio Alexandre Borges dos Reis*—Uma assignatura do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro a contar do mez de agosto ultimo.

—Pelo socio capitão de mar e guerra *Antonio Alves Camara* as seguintes obras:—O Imperio do Brazil na exposição universal de 1876 em Philadelphia: Apontamentos para a historia da marinha de guerra brasileira, por *Theotônio Meirelles*, 3 vols.: Batalha de Riachuelo, por *Ignacio Joaquim da Fonseca*: Combates de terra e mar, por *Garcez Palha*: Direito internacional maritimo, por *Oliveira Freitas*: Notas de viagem, por *Luiz de Saldanha*: Estudos sobre conservação de madeiras pelo mesmo: Exposição Universal de Vienna: O congresso agricola de 1878 no Rio de Janeiro: Estatistica do commercio maritimo, 1 vol.: Consultas do conselho naval, 14 vols.: Es-

ludos economicos por Carey: Relatorio da viagem da corveta Bahiana ás Indias, por E. Wandenkolk: Roteiro da Costa do Brazil, por F. Pereira: Ensino de gymnastica: Hygiene dos hospitaes, pelo Dr. Pamphilo Freire de Carvalho: Desenvolvimento do beriberi a bordo da *Vital de Oliveira*, pelo Dr. Galdino de Magalhães: Relatorio medico descriptivo da viagem do cruzador *Almirante Barroso*, pelo Dr. Susano Brandão: A marinha de guerra do Brazil: Uma organisação geral para a marinha brazileira, por Silvado: Estudos sobre evoluções, por A.C. do Livramento: Relatorio da commissão de estudos de artilheria: O Art. 85 da constituição, por Silvado: Os cyclones e o naufragio do *Rio Apa*: O emprego do oleo, por F. C. da Camara: 6 relatorios da marinha, pelos ministros Eduardo Wandenkolk, Forster Vidal, Custodio de Mello (2), João Gonsalves Duarte e Elisiario José Barbosa: Valley of Orotana: Estudos de canhões de tiro rapido e metralhadoras de Nordenfeldt, 3 vols.

—Pelo socio major *Rogociano Teixeira*—Varios numeros da *A Republica*, de julho e agosto de 1892, contendo artigos sobre a alfandega do Pará: Collecção de sellos nacionaes e estrangeiros: Os 15º e 16º fasciculos da *Revista Brazileira* (agosto de 1895); 2 exemplares da Oração de Ruy Barbosa sobre o *habeas-corporis*: A constituição politica do estado do Espirito-Santo; Um exemplar do *Diario da Bahia* de 16 de setembro de 1883, contendo a Oração lida pelo Dr. Tranquilino Torres em homenagem á memoria do Dr. Joaquim S. Daltro e Silva: Resposta do conselheiro Saraiva ao Dr. Vasquez Sagastume: La religion universal, contra el Altar y el Trono, 2 vols., artigos y polemicas publicados en el *Progreso* de 1884 a 1887, por R. Vereá: Annaes da camara e do senado do Estado da Bahia, sessões de 1893: Instituto Bahiano de Agricultura; Instrucções ministradas a assembléa estadual em 1893: Arithmetic and algebra by Barnard Smith: Planta em miniatura do açude de Quixadá (Ceará): Um vidro de oleo de *Cumarú* (Pará.)

—Pelo socio Dr. *João Torres*—O relatorio da empreza viação do Brazil apresentado em maio deste anno: Relatorio do Revd. frei João Evangelista de Monte Marciano sobre *Antonio Conselheiro*: O n. 109 do *Correio Braziliense*, folha official da Bahia em Dezembro de 1838: Receita e despeza dos cofres da Santa Casa d'esta cidade em o anno de 1845 a 1846: Sete balanços idem idem de 1852 a 1861: Relatorios do pre-

sidente da Bahia Desembargador Gonsalves Martins (3) de 1849 a 1852: Idem de Wanderley em 1853: Idem dos annos de 1874 a 1879: Regulamento organico de 1860: Relatorios sobre a instrucção publica em 1854, 1858 e 1871: Relatorio do ministro da justiça (Alencar) em 1879: Leis e resoluções da provincia da Bahia de 1860 a 1877 e 1887: Discurso do padre Romualdo Barroso, vigario dos Mares, sobre a lei de 28 de setembro de 1871: Relatorio da Santa Casa da Misericordia de Santo Amaro em 1879, por João Alves Cardoso.

—Pelo Sr. *Angelo da Silva Romão*—O original do discurso que proferiu o iniciador da idéa da creação do Lyceu de Artes e Officios, João da Silva Romão, no dia 20 de outubro de 1872.

—Pelo Dr. *Araujo Santos*—Uma cedula de 10\$000 (Imperio do Brazil) serie 16ª, estampa 7.ª

—Pelo Sr. *Eduardo Motta*—Tres moedas: 1 port. XX réis 1882, cobre; 1 ingleza, cobre, 1834; 1 chilena, 1 decimo, 1881.

—Pelo Dr. *Gomes de Oliveira*—2 coupons de 100 réis da Companhia Exploradora de productos calcareos (Estado de Pernambuco.)

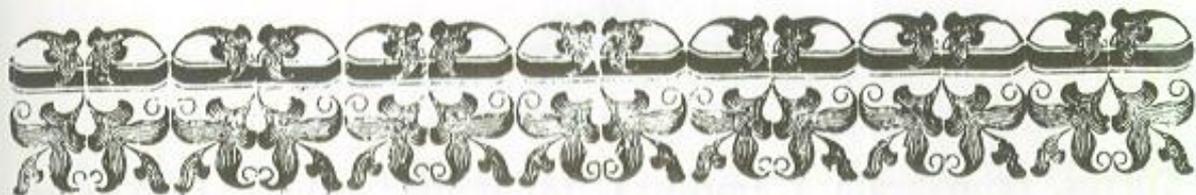
—Pelo socio Dr. *Filinto Bastos*—O numero especial da Illustração Hespanhola sobre o 4º centenario da descoberta da America: Excursão na Italia, por um brasileiro.

—Pelo socio capitão *Olavo de Freitas Martins*—Diversos folhetos e jornaes inglezes e hespanhoes com gravuras.

—Pelo Exm. Dr. Governador do Estado—O «Uruguay-Brazil», numero especial de la Illustração Sul Americana dedicado por la comision militar brasileira á la comision militar de la Republica Oriental del Uruguay.

—Pela redacção da *Revista Medico-legal*—O n. 1 (setembro de 1895.)





# O Instituto Historico da Bahia



Do relatorio apresentado em 30 de Março d'este anno pelo Dr. Antonio Pedro de Mello, secretario do governo, ao Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima, governador do Estado, extrahimos o seguinte, que diz respeito a esta instituição:

«Comquanto os archivos publicos sejam importantes repartições do governo, destinadas a conservar os documentos que se prendem á vida politica e social dos Estados, comtudo, por si sós, não bastam como subsidio á historia, porque possuem uma esphera de acção restricta, que não transpõe os dominios do mundo official.

D'ahi a necessidade dos institutos archeologicos de iniciativa particular, destinados a estudar e divulgar os materiaes da evolução ou os factos notaveis, agindo para isso em campo illimitado, com o concurso dos esforços dos colleccionadores, dos antiquarios e dos espiritos habeis nas pesquisas que vão muito além do dominio official.

Em 1856, alguns vultos proeminentes, entre elles D. Romualdo Antonio de Seixas, satisfizeram a essa necessidade, creando entre nós o Instituto Historico da Bahia, que, apesar da grandeza do seu fim, extinguiu se sem deixar vestigio, á falta de uma direcção tão tenaz e esforçada quanto taes instituições exigem como condição de sua existencia.

A 13 de maio ultimo, alguns bahianos patriotas, amantes do trabalho que nobilita e fructifica, incitados pela infatigavel actividade investigadora do Dr. Tranquilino Leovigildo

Torres, renovaram a empresa, fundando o Instituto Geographico e Historico da Bahia, cuja presidencia confiaram a elle como acto de justiça e meio de consolidação de novo tentamen.

Com essa fundação ficou supprida outra lacuna, qual a da falta de uma exposição permanente dos nossos productos e riquezas naturaes, ou de collecções por meio das quaes pudessemos, de prompto, mostrar aos que nos visitam quanto valem, elles que ainda ignoram muito do que possuímos.

Temos, é verdade, um museu annexo ao Instituto Official do Ensino Secundario; porém penso exprimir bem o que elle vale, narrando que ultimamente aquelles, em cujas mãos iam parar quaesquer objectos raros ou curiosos do Estado, preferiam enviar-os a Museu Nacional, ou aos paizes estrangeiros, a confial-os á guarda d'aquelle instituto.

O museu do novo Instituto Geographico e Historico da Bahia está colleccionando todos os nossos productos, inclusive os que ainda não são praticamente utilizados e que ainda não concorrem para avultar a nossa receita e prosperidade commercial, devendo brevemente encontrar n'elle materia de grandes investigações, não só a historia patria, como a chimica, a botanica, a zoologia, a numismatica, a ethnologia, a paleontologia, a ethnographia e a geologia.

Apezar das suas condições de vida incipiente, elle tem já uma bibliotheca com 2.189 volumes de obras especiaes; tem collecções de curiosidades naturaes, de objectos de guerra e uso domestico dos nossos aborigenes, relativamente importantes; na parte relativa á numismatica estão adquiridas 326 moedas metalicas nacionaes e estrangeiras e alguns modelos de moeda papel antiga; e, quanto á divulgação dos estudos, está iniciada a publicação de um revista trimensal, em volume de 340 paginas.

Por certo, instituições como essa, destinadas a levantar o espirito publico no estudo da Bahia, dos seus recursos, do seu sólo e da sua producção, na guarda e conservação dos documentos que immortalizam seu glorioso passado, e na cultura e aperfeiçoamento da sciencia, não podem ser recebidas com indiferença pelos poderes publicos.

E', pois, de imperioso dever que o congresso, na sua proxima reunião, vá em auxilio d'essa importante instituição que surge, incluindo-a no numero das que são mais largamente subvencionadas pelos cofres estaduaes.»

### LEIS DE SUBVENÇÃO

O Parlamento do Estado por iniciativa da Câmara votou e o Dr. governador sancionou as seguintes leis em favor do Instituto:

*Resolução do 30 de Julho de 1895 N. 91*

O Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima, governador do Estado da Bahia, etc:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Geral Legislativa resolveu e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam concedidas ao Instituto Geographico e Historico da Bahia para seu patrimonio, cem loterias do capital de 25 contos de réis cada uma, que correrão pelo plano approved pelo governo, de accordo com o extractor.

Art. 2.º Ficam dispensados a respeito d'estas loterias quaesquer sellos estaduaes.

Art. 3.º No caso de dissolver-se a associação, depois de extahidas as loterias, serão devolvidas ao Estado o predio e o material com ellas adquiridos, sem prejuizo, porém, da liberdade, que é garantida á sociedade, segundo os estatutos, sobre a gerencia e disposição de seus bens e patrimonio para fins que interessem á instituição.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario deste Estado a faça imprimir, publicar e correr.  
Palacio do governo do Estado da Bahia, 30 de Julho de 1895, 7º da Republica.—Dr. *Joaquim Manoel Rodrigues Lima.*

N'esta secretaria do Estado da Bahia foi publicada a presente resolução em 30 de Julho de 1895.—O secretario, *Antonio Pedro de Mello*.

O projecto, sob o n. 198, foi apresentado na sessão do dia 1º de Junho pelos deputados Drs. Adalberto e Oliveira Porto, e coroneis Pedro Gonsalves, Hermano Alves e Martins Barbosa, tendo os seguintes pareceres.

Parecer da camara:

«A commissão de Fazenda resolvendo sobre o projecto n. 198 sujeito ao seu juizò, é de parecer que entre elle na ordem dos trabalhos da camara, afim de que esta delibere como fôr mais conveniente.

S. R. Camara, 11 de Junho de 1895. *Rodrigues Brandão*,—*Austricliano de Carvalho*.»

Parecer do senado:

«A commissão de finanças, examinando o projecto n. 198, vindo da camara dos Srs. Deputados, concedendo ao Instituto Geographico e Historico da Bahia cem loterias do capital de 25:000\$000 cada uma, para patrimonio do mesmo Instituto, *julgando de utilidade publica tal concessão*, é de parecer que seja o mesmo projecto discutido e adoptado pelo Senado.

Sala das commissões do Senado, em 22 de Julho de 1895.—*Dr. Deocleciano Teixeira*.—*Francellino Guimarães*.—*Augusto França*.—*Dr. Horacio Cesar*.

A Camara em sessão do dia 27 de Junho exigiu a presença de dous terços para a approvação do projecto n. 198, *ad instar* do que prescreve 11 § 3º letra *b* da Constituição,—quando se tratar de auxilio á empresas ou associação.

*Resolução de 13 de Agosto de 1895 N. 110*

O Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima, governador do Estado da Bahia, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa General Legislativa resolveu e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1º. E' concedida á associação installada nesta capital a 13 de Maio de 1894, sob a denominação de Instituto Geographico e Historico da Bahia, de reconhecida utilidade publica, como auxilio á publicação da sua *Revista Trimensal* e outros encargos, a subvenção annual de seis contos de réis, obri-

gando-se o Instituto consagrar a metade da *Revista* á publicação dos documentos ineditos do Archivo Publico.

Art. 2.º Fica dispensada a mesma instituição do pagamento de quaesquer direitos de transmissão de propriedade e sello de herança pelos predios e terrenos que adquirir ou legados deixados á mesma instituição.

Art. 3.º E' o governo autorizado a mandar entregar á mesa administrativa do Instituto, que ficará responsavel para com o Estado, no caso de dissolução da sociedade, os objectos de ethnographia, numismatica, retratos de homens celebres existentes no Instituto Official e pertencentes ao antigo museu do Estado, bem como os que houverem em duplicata no gabinete da historia natural, e possam ser dispensados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida Resolução, pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario d'este Estado a faça imprimir, publicar e correr.  
Palacio do governo do Estado da Bahia, 13 de Agosto de 1895, 7.º da Republica.—Dr. *Joaquim Manoel Rodrigues Lima*.

N'esta secretaria do Estado da Bahia, foi publicada a presente Resolução, em 13 de Agosto de 1895.—O secretario, *Antonio Pedro de Mello*.

O projecto, sob o n. 217, foi apresentado na sessão do dia 11 de Junho pelos Deputados Dr. Adalberto Guimarães e coroneis Martiniano de Almeida e Hermano Alves, e teve no congresso os seguintes pareceres das commissões.

Parecer da Camara:

«A commissão de Fazenda, examinando o projecto sob n. 217 e tendo serias duvidas sobre a conveniencia de serem approvados os Arts. 1.º e 2.º, mas considerando que só da discussão poderão resaltar as *vantagens*, que escapam á sua apreciação, é de parecer que entre o referido projecto na ordem dos trabalhos da Camara, afim de que, esta resolva como mais acertado julgar em seu elevado criterio.

Em Camara, 12 de Julho de 1895.—*Rodrigo Brandão*.—*Austriciliano de Carvalho*.»

Parecer do Senado:

«A commissão de Finanças, examinando o projecto sob n. 217, vindo da Camara dos Deputados, concedendo ao In-

stituto Historico e Geographico da Bahia a subvenção de seis contos de réis, e *considerando-o de grande utilidade publica*, é de parecer que seja submettido á discussão e adoptado pelo Senado.

Sala das commissões do Senado, em 5 de Agosto de 1895.—*Dr. Deocleciano Teixeira.—Dr. Horacio Cesar.—Francellino Guimarães.»*

#### SUBVENÇÃO FEDERAL

Na Camara Federal o nosso esforçado socio Dezembargador Montenegro e outros Deputados bahianos apresentaram ao projecto do orçamento do ministerio do Interior para o exercicio de 1896 a seguinte emenda:

«Ao Art 1º n. 36—acrescente-se: ao Instituto Geographico e Historico da Bahia—5:000\$000.

S. R. Sala das sessões, 16 de Agosto de 1895.—*Paranhos Montenegro.—Neiva.—Eduardo Ramos.—Francisco Sodré.—Tosta.—A. Milton.*

Parecer da commissão de orçamento sobre a emenda:

«A commissão é de parecer que não seja approvada, porque tratando-se de subvenção nova a crear e já *havendo identica instituição subvencionada n'esta capital*, pensa não ser caso de ter a approvação da Camara.» (?!)

A emenda foi rejeitada na sessão de 13 do corrente; e a *Gazeta de Noticias* do Rio de Janeiro commentando a votação, «lamenta que a Camara, que foi prodiga em subvenções, houvesse negado os modestos cinco contos ao Instituto da Bahia.»

—

Na Camara dos Deputados do Estado foi ainda apresentado na sessão de 23 de Julho o seguinte Projecto que, parece-nos, não teve parecer:

#### *Projecto*

A Assembléa Geral Legislativa decreta:

Art. 1.º O governo fica auctorisado a nomear uma commissão que na capital federal examine os archivos e a Bibliotheca Nacional, promovendo todos os meios para que se readquiera os documentos e livros levados d'este Estado, com autorisa-

ção do então governo monarchico, pelos Srs. coronel Ignacio Accioli, Dr. Mello Moraes, Valle Cabral e outros.

Paragrapho unico. Para este fim o governo se entenderá com o governo da União e se dirigirá ao congresso federal.

Art. 2.º A commissão será composta do director do Archivo Publico e de socios do Instituto Geographico e Historico, designados pela mesma sociedade.

Art. 3.º O governo dispenderá a quantia de 10:000\$000 para occorrer ás despezas da commissão.

Em camara, 23 de julho de 1895.—*Martins Barbosa.*

Registrando estes documentos, temos em vista salientar os serviços que ás letras patrias prestaram os deputados bahianos estaduaes e federaes, esforçando-se todos para que os poderes publicos concorressem em prol de associações de ordem do Instituto Historico, dedicadas tão somente a auxiliar á Patria, unica beneficiada pelos sacrificios dos associados: protestar ainda uma vez contra a expoliação de que foram victimas nossas bibliothecas e archivos dos documentos e livros que foram levados do Estado com autorisação do então governo monarchico, e levantar a bandeira da reivindicção, onde quer que os demandem.

Negando a Camara Federal a subvenção de 5:000\$000 pelo futil pretexto de que sociedade congenere já recebe minguado auxilio, vem pôr em relevo que a idéa da utilidade publica em materia de letras ainda anda em parellas no regimen actual com as administrações e systema de governo da Insti-tuição decahida.

Sem auxilio dos poderes publicos esta e outras sociedades beneficentes, verdadeiros esteios em que se assenta o Estado, a Nação, ficariam privados de proseguir em sua difficil missão, a que são indispenaveis recursos pecuniarios que a contribuição dos socios não basta para satisfazer.

# NECROLOGIA

---

## Dr. Cyridião Durval

«A Bahia, pode-se afirmar, sentiu profundamente esta morte. Bemaventurado quando se atravessa a vida, como elle a atravessou, deixando o triste sentimento geral, que desde hontem invadiu todas as classes da nossa sociedade »

Estas palavras sinceras e verdadeiras, escreveu-as uma das nossas folhas da tarde de 19 de Agosto ultimo, noticiando o inesperado passamento do nosso presadissimo consocio Cyridião Durval, que se finara na noite de 17, na cidade da Serinha.

E, apreciando as excepçionaes manifestações de pezar, que a mocidade academica prestou ao seu mallogrado mestre, accrescentou aquelle jornal:

«Feliz a patria, em cuja mocidade vive ainda, espontaneo e fiel, o sentimento da grandeza de alma, em que estão vibrando os academicos de direito, em frente ao corpo frio do seu inspirado e idolatrado professor!»

Não é mister dizer mais para exprimir a intensidade da magua, que pungiu a população d'esta grande cidade, desde o instante em que espalhou-se a tristissima noticia da morte d'este tão joven cidadão, quanto brilhante poeta e notavel professor e magistrado.

Com effeito, Cyridião Durval não era uma simples esperança da patria: era já um talento provado nas grandes campanhas liberaes, que se pleitearam no Brazil n'estes ultimos tem-

pos, e um lucido espirito aberto ao sublime ideal do sentimento e da poesia.

Natural de Alagoas, onde nasceu a 3 de Março de 1868, colheu a Faculdade do Recife, as primicias do seu genio, no harmonioso livro dos *Accordes*, em que estão vivos o seu coração de patriota e a sua alma de poeta.

Apenas formado em direito, fixou neste Estado sua residencia, fazendo-se bahiano pelo amor, e aqui amadureceu e expandiu-se o seu talento, conquistando, em idade pouco maior de 30 annos, merecida e invejavel reputação, já pelos seus triumphos na tribuna judiciaria, já pela sua honradez e illustração no tribunal, de que era ornamento, já pelas fulgurações de sua palavra erudita, vibrante e imaginosa na cathedra de professor, a que deu grande brilho.

Derepente, porém, no meio dos applausos dos seus discipulos, entre o sorriso angelico de um berço innocente e a profunda sympathia e admiração desta terra, cahiu ferido pelo golpe eterno, deixando em todos os corações o vacuo e a dôr indefinivel, que só produz o irreparavel!

Por tudo isto, geral e verdadeiro foi o lucto pela sua morte, cuja consolação consiste, para o *Instituto Historico*, em repetir que bem mereceram da patria aquelles que fizeram do enterramento deste consocio illustre uma suprema glorificação.

---

## Conselheiro José Antonio Saraiva

---

Falleceu n'esta capital no dia 21 de Julho ultimo, na idade de 72 annos, o Cons. José Antonio Saraiva, um dos mais illustres filhos da Bahia, eminente estadista e diplomata, tendo prestado ao 2º reinado os mais relevantes serviços nas diversas organizações ministeriaes que presidiu, ou de que fez parte.

Nasceu o Cons. Saraiva na freguezia do Rio Fundo, municipio de Santo Amaro, no dia 1º de Março de 1823.

Bacharelou-se na Faculdade de Direito de S. Paulo em 1846, e voltando á terra natal exerceu cargos de magistratura em Jacobina, Valença e Villa Nova da Rainha.

Deputado geral pela Bahia desde 1855 foi escolhido senador em 12 de Outubro de 1867 na vaga de Angelo Ferraz, e tomou assento no senado em 3 de Junho de 1869, illustrando os annaes brasileiros.

Administrou as provincias do Piauhy, Alagoas, S. Paulo e Pernambuco, na primeira das quaes realisou a mudança da capital, da cidade de Oeiras para Therezina.

Em 1864 foi ao Uruguay em missão especial, apresentando em 5 de Agosto um *ultimatum* energico e justo, cuja rejeição deu logar á campanha do Sul.

Duas vezes organisou gabinete: a 28 de Março de 1880 e a 6 de Maio de 1885; e a elle se deve a eleição directa de 1881, conhecida por *lei Saraiva*.

Com a ascenção dos liberaes em 1889, chamado ao paço, não poudo organizar gabinete, porque tinha em vista realisar as idéas da federação.

Proclamada a Republica, á qual adheriu por suas idéas democraticas, fez parte do congresso constituinte, sendo mais tarde eleito senador federal pelo Estado da Bahia, cuja cadeira renunciou no fim do primeiro anno da sessão, retirando-se á vida privada.

Dando noticia do seu fallecimento disse a *Gazeta de Noticias* do Rio:—«Mesmo em sua provincia contava superiores: Zacharias era mais dialectivo, Nabuco mais illustrado, Fernandes da Cunha mais eloquente, Cotegipe mais sagaz, e Rio Branco foi mais fecundo; mas a todos sobrepujou Saraiva pela autoridade moral que conquistou.»

Taes são em ligeiras linhas os traços mais salientes do honrado homem politico que acaba de desapparecer da scena publica.

---

## Joaquim Saldanha Marinho

---

Ainda correm lagrimas, e sangram feridas do nosso coração pela perda que recentemente experimentamos de um dos mais eminentes cidadãos de nossa patria, astro fulgurante que sumiu-se do scenario politico.

Todo o paiz deu significativas demonstrações de pezar pelo

fatal a contricimento, e o *Instituto Geographico e Historico* da Bahia não pode permanecer impassivel, vendo desapparecer o seu socio illustre e um dos mais eminentes vultos que pelo talento e virtudes adquiriu a nossa eterna veneração.

Si a gloria dos homens celebres é o patrimonio de um paiz livre, si della participam todos depois de sua morte, o Dr. Joaquim Saldanha Marinho estava n'este caso, pois, na escala dos vultos notaveis da nossa patria, incontestavelmente occupou um dos primeiros logares.

Na esphera elevada em que gyrou, conquistou titulos e re nome perennes; adquiriu glorias que são um dos mais bellos e ricos patrimonios do paiz, glorias de que todos nós nos orgulhamos.

A biographia de Saldanha Marinho ainda não pode ser feita pennas mais habeis tomarão essa tarefa: lançarei apenas, ainda que tosca e inhabilmente, alguns traços d'esta existencia tão util e cheia de serviços, mas que cançada e alquebrada escoou-se por entre a dôr geral.

Encetando a carreira publica como promotor publico do Icó, no Ceará, tornou-se desde logo saliente, prestou serviços relevantes á causa da justiça, que encontrou n'elle um dos melhores defensores. A penetração e actividade revelaram-se de modo superior a todo o elogio.

Seu merito elevou-o á cadeira de professor de mathematicas no Lyceu de Fortaleza, a curador de orphãos, secretario do governo, inspector do thesouro, deputado provincial em tres legislaturas e deputado geral á camara de 1848.

A revolução de Pernambuco aclarou lhe as vantagens de fixar-se no sul do paiz. E' em Valença, Estado do Rio de Janeiro, que abre escriptorio de advocacia, prestando relevantes serviços á cidade e ligando seu nome a melhoramentos importantes. Então é por diversas vezes eleito deputado á assembléa provincial do Rio de Janeiro.

Em 1860 mudou-se para a capital federal, assumindo a redacção do *Diario do Rio de Janeiro*. Ahi começa a epocha mais brilhante de sua vida, e o paiz rende-lhe homenagem como escriptor primoroso, publicista illustre, polemista de excepção. Poucos tiveram a sua popularidade e contra o governo venceu eleições disputadissimas.

Eleito diversas vezes deputado geral pela capital federal, por Pernambuco e pelo Amazonas mostrou-se orador con-

summado e espirito altaneiro que não submettia-se a interesses partidarios da monarchia, sendo o chefe reverenciado do elemento historico republicano.

Depois da proclamação da Republica fez parte da comissão encarregada de elaborar o projecto de Constituição, e eleito á constituinte teve assento no senado, para o qual ultimamente havia sido reeleito.

Como jornalista, parlamentar, orador e chefe do partido republicano, quem mais illustrou-se, e distinguiu-se nas discussões da imprensa e nos debates da tribuna? quem mais coherente foi nos seus principios?

Incontestavelmente Saldanha Marinho ha de disputar proeminencia entre os vultos da nossa politica actual: sempre o mesmo homem: nunca se desfez das suas crenças; inabalavel em suas convicções não as sacrificou aos odios e paixões nem polluiu as nos interesses inferiores; marchou firme pela directriz que havia escolhido, tendo em mira um unico objecto o mais digno e grandioso: a liberdade, prosperidade e gloria da patria.

Que paginas brilhantes e gloriosas reúne a historia na vida do Dr. Joaquim Saldanha Marinho. Porque morreu? Elle que encarnava idéas democraticas, a tradição republicana legada por Bernardo Vieira e Tiradentes, e o symbolo que representava a pureza das aspirações democraticas.

Deplorando a perda do illustre cidadão, resta-nos o consolo de—*honrar a sua memoria, imitando os seus exemplos*, na phrase do historiador romano.

Terminando, peço que além do determinado nos Estatutos para todos os socios fallecidos, a casa autorise a mesa a fazer a aquisição do retrato do morto illustre para collocal-o na sala de suas sessões, como fiel expressão da magua que nos punge e do reconhecimento em que temos seus importantes serviços.

ANTONIO CALMON

# NOTICIARIO

---

**Linha Telegraphica do Estado.**—No dia 2 de Julho do corrente anno teve logar a inauguração da estação telegraphica da villa do Brejo Grande, na linha em construcção entre S. Felix e Carinhanha, no Rio S. Francisco.

Damos a integra do officio em que o Engenheiro chefe do districto faz esta communicação a S. Ex., o Dr. Governador do Estado, a quem deve a Bahia esse importante melhora-mento material.

De Machado Portella a Carinhanha ficará a linha com cerca de 500 kil. de extensão.

«Repartição Geral dos Telegraphos.—Districto da Bahia.—Bahia, em 3 de Julho de 1895.—N. 193.—Com a maxima satisfação, levo ao vosso conhecimento a inauguração, no dia 2 do corrente, de mais duas estações telegraphicas, n'este Estado, a de *Brejo Grande* e *Machado Portella*, na linha em construcção entre S. Felix e Carinhanha, a ligar-se com a linha que vem do Estado de Minas Geraes.

Cumpre-me tambem scientificar-vos já se achar em caminho o material para a inauguração da estação de Minas do Rio de Contas.

Congratulando-me comvosco por mais este melhoramento, devido aos vossos esforços, apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima, mui digno Governador do Estado da Bahia.—*Alfredo Antonio de Oliveira Graça*, Engenheiro Chefe.»

**Navegação do rio S. Francisco.**—O relatório do Sr. Dr. Antonio Olyntho, ministro da viação, consagra as linhas que abaixo transcrevemos á navegação do alto S. Francisco.

«A Empresa Viação do Brazil, cessionaria da navegação d'esse rio e do Rio das Velhas, póde já trafegar, desde a Barra do Paraúna, affluente d'esse ultimo rio, até a cidade do Joazeiro, na extensão de 1,623 kilometros, dos quaes 12 do trecho encachoeirado do Sobradinho.

As communicações entre aquelles pontos, que outr'ora eram feitas por barcas á vara e remo, em quatro mezes de viagem redonda, termo médio, actualmente pelos horarios da Empresa Viação do Brazil, approvados por este ministerio, fazem-se em 28 dias.

Grande tambem tem sido o movimento de passageiros entre os pontos extremos, verificando-se que os vapores empregados no trafego já não têm as accommodações necessarias, pelo que trata agora a empresa de providenciar, montando novas embarcações no porto do Joazeiro.

Em breve, para maior beneficio publico, a empresa, de accordo com o contracto, estabelecerá communicações mensaes a vapor entre os portos do Joazeiro e Bôa Vista, os quaes distam entre si 121 kilometros, ficando por esse modo reduzida sómente a 262 kilômetros a distancia do rio impedido entre Jatobá, ponto terminal da Paulo Affonso e Bôa Vista, ponto inicial da navegação a vapor.

Em resumo, temos actualmente para o S. Francisco e seus affluentes a seguinte tabella das extensões trafegadas a vapor ou já desimpedidas:

Baixo S. Francisco (Piránhas á foz)—233 kilometros.

Alto S. Francisco (Bôa Vista a Pirapora)—1,499 kilometros.

Alto S. Francisco (Rio das Velhas, affluente da margem direita)—254 kilometros.

Alto S. Francisco (Rio Paracatú, affluente da margem esquerda)—113 kilometros.

Alto S. Francisco (Rio Corrente, affluente da margem esquerda)—125 kilometros.

Alto S. Francisco (Rio Grande, affluente da margem esquerda)—363 kilometros

Total 2,592.

Esta linha fluvial, que em extensão só encontra rival na bacia amazonica, serve a região central de sete Estados septentrionaes: Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Bahia e Minas, dentro dos quaes passa o S. Francisco, e Piauhy e Goyaz, Estados limitrophes de Minas, Pernambuco e Bahia e que têm suas communições commerciaes pelos valles dos rios Preto, Grande, Corrente e Paracatú.

Verifica-se, pois, que si, sob o ponto de vista de sua extensão, a bacia do S. Francisco é inferior á do Amazonas, é hoje superior á mesma em relação aos centros populosos a que beneficia.»

A empreza dispõe, para o serviço d'esta navegação, do seguinte material:

—Vapores: *Matta Machado*, *Rodrigo Silva*, *Amaro Cavalcanti* e *Saldanha Marinho*; e as lanchas a vapor *Nelson* e *Yayá*, tendo para o serviço de reboque 11 lanchões de aço.

Além d'estas embarcações mais 2 vapores vão ser montados no Joazeiro, no corrente anno.

O calado de todos os seus navios é de 40 centímetros, descarregados.

O *Matta Machado* e o *Rodrigo Silva* têm 70 toneladas, o *Amaro Cavalcanti* 20 e os lanchões 35.

A maior exportação que tem-se feito por este trafego é de borracha, fumo, café, couros e assucar.

Com a inauguração, que se pretende, da navegação dos rios Grande, Corrente e Paracatú, os altos sertões de Piauhy, Goyaz e Minas ficarão ligados a esta capital, podendo a mercadoria percorrer em 10 dias o espaço que outr'ora fazia em 2 mezes de penosa viagem.»

No dia 2 de Julho ultimo cahiu nas aguas do S. Francisco mais um vapor, o *Antonio Olyntho*, pertencente a empreza Viação. Feita a viagem de experiencia, que deu excellent resultado, o engenheiro fiscal declarou officialmente inaugurado o referido vapor e communicou ao Sr. ministro da industria e viação, recebendo o seguinte telegramma:

«Rio, 3 de Julho de 95. —Dr. José Nuno, engenheiro fiscal Empreza Viação, Petrolina. Agradecido vossa communicação haver cahido n'agua vapor *Antonio Olyntho*, faço votos prosperidade empreza, tão intimamente ligada grande interesse d'essa futura zona. Saudações.—*Antonio Olyntho*, ministro industria.»

**Ramal da Jacobina e ponte sobre o S. Francisco.**—Na camara dos deputados federaes em sessão de 10 de Julho foram apresentados dous projectos, o primeiro sob o n. 93, mandando construir um ramal do prolongamento da estrada de ferro da Báhia, que partindo da cidade do Bomfim vá a villa do Mundo Novo, passando pelas localidades Saúde cidade da Jacobina e Morro do Chapéo; e o 2º uma ponte sobre o rio S. Francisco, ligando a cidade do Joazeiro, d'este Estado, á villa de Petrolina, do Estado de Pernambuco.

O Dr. José Ignacio, justificando estes projectos, declarou que a construcção da ponte era facilima visto que a largura do rio n'aquella cidade não excede de 500 a 600 metros, dividida mesmo providencialmente em duas partes por uma ilha sobre a qual poderá passar a ponte.

Os projectos estão assignados pelo nosso illustre socio Dez. Paranhos Montenegro e pelos Drs. José Ignacio, Pedro Vergne, Flavio de Araujo e Filgueiras.

A commissão de obras publicas apresentou um substitutivo ao projecto n. 93, autorisando o governo a mandar construir o ramal do prolongamento de Santo Antonio das Queimadas, ou de outro ponto mais conveniente, á villa do Morro do Chapéo, com o seguinte parecer:

«A commissão de obras publicas estudando cuidadosamente o projecto é de parecer que sómente a parte que vae da cidade do Bomfim ou de outro local convenientemente escolhido, como Queimadas, á villa do Morro do Chapéo deverá ser desde já construida, sendo que a outra parte deverá ser adia-da presentemente ou concedida á empresa da estrada de ferro central da Bahia, que já tem um ramal em estudos para o Mundo Novo e que, com facilidade, d'esta villa seguirá ao de internação, como aconteceria com a ultima parte do presente projecto, como demonstra pelos seguintes considerandos:

a) Considerando que a cons'rucção de um ramal do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro, que, partindo da cidade do Bomfim, ou local melhor escolhido, atravesse os ricos e fertes municipios de Jacobina e Morro do Chapéo, é de incontestavel vantagem ao desenvolvimento das rendas da grande via-ferrea, pertencente á União, no Estado da Bahia, e que, pelas condições especiaes da zona que atravessa tem deixado sempre grandes *deficits*;

b) Considerando mais que o ramal proposto vae atravessar uma zona de clima temperado e terrenos ferteis onde poderão ser estabelecidos nucleos coloniaes e immigrants de qualquer paiz europeu e que a zona que tem de ser atravessada pelo referido ramal já tem uma desenvolvida cultura de cafeeiros que constituem a principal riqueza dos referidos municipios;

c) Considerando ainda que o ramal proposto vae atravessar zona muito mais povoada e agricola que a da estrada principal e será para esta uma garantia ao augmento de sua receita;

d) Considerando que o municipio do Morro do Chapéo é a mais importante feira de gados do interior da Bahia e que, possuindo muitas soltas e invernadas, irá facilitar o abastecimento de carnes verdes, não só ao Estado da Bahia como aos Estados limitrophes, pelos gados do Piauhy e Goyaz, que alli são invernados e que irão contribuir para o augmento das rendas do ramal e estrada principal;

e) Considerando que o director do prolongamento da estrada de ferro de Alagoinhas ao Joazeiro já indicou a necessidade da construcção do referido ramal até o Morro do Chapéo, como de necessidade inadiavel ao augmento da receita da estrada principal;

f) Considerando finalmente, que a facilidade de communicações é condição primordial para o desenvolvimento da produccção e que as riquezas naturaes não poderão ser exploradas, nem a pastoril e agricola aperfeiçoadas de modo a tornarem-se remuneradoras dos capitaes e cuidados n'ellas empregados sem faceis meios de transporte,—é a commissão de parecer que seja o ramal proposto approvado na sua parte correspondente até a villa do Morro do Chapéo, pelo que apresenta o seguinte substitutivo e, para elle, pede a attenção da camara que o julgará segundo seu alto criterio.

*Substitutivo.*—O congresso nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um ramal do prolongamento da estrada de ferro da Bahia, que, partindo de Santo Antonio das Queimadas, ou de outro ponto mais conveniente, vá á villa do Morro do Chapéo, passando pela cidade da Jacobina; sendo o mesmo

poder autorizado a fazer para esse fim as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 2 de Agosto de 1895.—*Nogueira Paranaguá*, relator.—*Aristides de Queiroz*.—*Urbano de Gouveia*.—*Bueno de Andrade*.—*Coelho Cintra*.—*José Bevilaqua*.

**Carbonato de 181 oitavas ou 3167 1/2 quilates.**—Sobre o grande carbonato, o maior até hoje encontrado, e que foi ultimamente vendido n'esta capital por 121 contos de réis, pesando 181 oitavas, damos á publicidade a seguinte noticia fornecida pelo Sr. Gonçalo de Atahyde, morador na cidade dos Lençóes:

«Entre as preciosidades e riquezas que nos tem dado as Lavras Diamantinas, desde a sua descoberta em 1844, até hoje, destaca-se o grande carbonato que acaba de apparecer nos terrenos da 2ª companhia de mineração, no municipio da cidade dos Lençóes, no logar denominado Brejo da Lama, que dista quasi duas legoas dos Lençóes e que fica perto do garimpo das Bicas, e encontrado pelo garimpeiro Sergio Borges de Carvalho, homem de seus 50 annos, pobre e onerado de familia, que o vendeu ao negociante capitão José Bezerra de Cerqueira por mais de cem contos de réis, segundo informação fidedigna que nos foi ministrada.

Os terrenos da 2ª companhia são os comprehendidos entre o rio «Roncador» e o corrego das Bicas, abrangendo as serras, e os donos d'essa companhia pagam á repartição Diamantina annualmente as suas entradas, para terem o direito de cobrar o onus dos garimpeiros, que é sempre de 25 0/0 sobre o extrahido bruto.

O carbonato a que nos referimos foi encontrado em terrenos já explorados e pesou nos Lençóes 3167 e meio quilates, mas já fez aqui uma differença, talvez, de 35 quilates ficando com um total de 3132 e meio quilates, o que é ainda muita cousa.

Filho d'aquellas regiões e onde residimos, podemos assegurar que não ha exemplo de um carbonato de tamanho peso; sabemos, apenas, de um de 997 quilates tambem encontrado nos Lençóes e mais um outro de 2240 quilates, de que nos dá noticia o honrado negociante das Lavras e hoje d'esta praça o Sr. João Cardoso da Silva, que o viu ou o comprou.

E' verdade que das Lavras tem sahido muitos diamantes e alguns tem gosado de altos preços pela raridade do brilho ou da côr, mas nada se compara com o carbonato que descrevemos e que tem sido visto por quasi toda esta capital, produzindo verdadeira admiração aos d'aqui e entusiasmo aos filhos d'aquella rica terra.

Em Minas encontrou-se o *Grão Mogol*, o maior brilhante conhecido do Brazil e nos Lençóes acaba de apparecer o maior carbonato que se tem visto no mundo!

Muitos d'esses jazem por lá encostados nas montureiras, escapos, talvez, dos trabalhos antigos, quando essa mercadoria não tinha valor, ou si o tinha, era diminuto e não valia a pena o garimpeiro ou dono de companhia procural-o.»

—Com relação a esse carbonato diz *O Figaro* de Paris:

«Foi encontrado nas minas da Bahia, no Brazil, um diamante de grossura extraordinaria. Este diamante, que é negro, pesa 3,000 quilates, isto é, 2,083 quilates mais que o maior diamante conhecido, que tem apenas o peso de 917 quilates. Essa pedra preciosa foi adquirida pelos Srs. Kahn & C., de Paris, a quem o governo brasileiro queria compral-a para enriquecer com ella o museu do Rio de Janeiro»!!

**Senador Ruy Barbosa.**—De passagem para a capital federal, depois de prolongada ausencia, chegou a esta capital, no dia 27 de Julho, o senador Dr. Ruy Barbosa, eminente estadista e nosso distincto socio honorario.

A bordo do *Magdalena* foi S. Ex. cumprimentado pelos representantes da imprensa, do funcionalismo federal, e das diversas commissões das Faculdades de Direito, de Medicina, Gremio Litterario, Lyceu de Artes, Centro Operario e d'este Instituto pelos Drs. Glycerio Velloso e Cabussú.

Na ponte da *Companhia Bahiana*, que estava ornada de bandeiras, organisou-se numeroso prestito, precedido da banda de musica do regimento policial, que, acompanhando o illustre brasileiro, dirigiu-se para o Theatro S. João, onde foi elle recebido por estrepitosa e prolongada salva de palmas.

Em seguida usaram da palavra o nosso illustrado socio Dr. Frederico Lisboa em nome do *Gremio Litterario*, o professor Candido Alves em nome dos empregados federaes, o doutorando Pedro Americano, em nome da classe academica, que produziu brilhante peça oratoria, e finalmente, o Dr. R.

Barbosa, cujas ultimas palavras de agradecimento aos seus conterraneos foram cobertas de applausos.

Pela pequena demora do vapor não teve logar a manifestação de apreço que o Instituto Historico havia projectado na sala das suas sessões.

Significativa e merecida foi a homenagem prestada pela Bahia ao intrepido fundador da republica brasileira.

**Syndicato das Minas de Ouro do Rio de Contas** — O Dr. Governador do Estado, por acto de 1º de Agosto ultimo, concedeu permissão aos Srs. Manuel Francisco de Almeida Brandão e outros para, no prazo de um anno, a contar d'esta data, procederem a pesquisas e explorações para o descobrimento de minas de ouro e outros metaes, em terrenos devolutos, na comarca de Minas do Rio de Contas, respeitados os direitos de terceiros por ventura já adquiridos.

Dentro do prazo marcado na clausula supra, os concessionarios apresentarão á respectiva secretaria do Estado plantas geologica e topographica dos terrenos explorados, com perfis, que demonstrem, quanto possivel, a superposição das camadas mineraes, acompanhadas de amostras dos mineraes encontrados e declararão em minucioso relatorio a possança e riqueza da mina ou minas, sua extensão e direcção, a distancia dos povoados mais proximos e os meios de comunicação existentes.

Esta concessão é intransferivel nos termos do Art. 1º do Decreto do Governo da União sob n. 288 de 29 de Março de 1890.

Satisfeitas as clausulas anteriores será autorizada a lavra da mina ou minas descobertas e exploradas, por outra concessão, regulada em novo termo, procedendo-se em tudo nos termos do direito.

**Monte-Pio dos Empregados Estaduaes: penna e caneta de ouro offerecidas ao Instituto.**—Lê-se no expediente do Governo do dia 21 de Agosto de 1895:

«Officios.—Ao cidadão Amaro de Lellis Piedade.—Com o vosso officio de 17 do corrente, recebi a penna e a caneta de ouro, offerecidos pelo major Eugenio Telles de Souza, para solemnizar a assignatura da lei, de cujo projecto fostes o autor em 1891, creando o Monte Pio dos Empregados Estaduaes

Conforme declarastes no referido officio, estes objectos passarão ao *Instituto Geographico e Historico da Bahia*, como

uma recordação não só da patriótica assembléa geral legislativa de 1895, que votou a referida lei, mas também de quem a sancionou.

Em resposta, cumpre-me dizer-vos que, n'esta data, com toda a solemnidade tive a satisfação de dar sancção a essa lei, que põe em relevo os sentimentos humanitarios e philantropicos do seu autor e dos cidadãos que n'ella collaboraram, tornando-a d'esta forma a melhor garantia do futuro das familias dos servidores d'este Estado.

Louvando o major Eugenio Telles de Souza pela iniciativa de ser a sancção d'essa importante lei assignada, como o foi, também n'esta data, enviada penna e caneta, que elle se serviu de offerecer para o indicado fim, ao presidente do mencionado Instituto, solicitando-lhe que alli as faça collocar de maneira que sejam conhecidos os intentos d'aquelle cidadão, manifestados na segunda parte do vosso officio.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que me dirigistes.

(Officiou se n'este sentido ao Dr. Presidente do *Instituto Geographico e Historico da Bahia*).

**Bibliographia Brasileira** — De accordo com um officio do Dr. Governador do Estado, solicitando, a pedido da commissão Central de Bibliographia, que o *Instituto Geographico e Historico da Bahia* organisasse uma commissão estadual afim de corresponder-se com a federal, ministrando lhe documentos e o mais que se refere o aviso do ministerio da justiça e negocios exteriores de 21 de Dezembro ultimo, esta sociedade escolheu a seguinte commissão:

Dezembargador Montenegro, Drs. Tranquilino Torres, Antonio Calmon, Braz do Amaral, Glycerio Velloso, professor Borges dos Reis e Conselheiro Pedro Mariani.

**A pacificação do Rio Grande do Sul.**—No dia 23 de Agosto ultimo foi assignada em Pelotas a paz do Rio Grande do Sul pelos generaes Innocencio Galvão de Queiroz e João Nunes da Silva Tavares, de accordo com as instrucções do Exm. Presidente da Republica.

Nenhum serviço mais relevante poderia ser prestado ao paiz pelo Sr. Dr. Prudente de Moraes do que esse, pondo fim á guerra civil, cujos funestos effeitos o Rio Grande soffre desde Fevereiro de 1893.

Houve grande regosijo pela pacificação, não só na capital federal como nos varios Estados da Republica, tendo o Dr. Prudente de Moraes recebido imponentes manifestações de todas as classes sociaes e associações.

A paz do Rio Grande era a maior aspiração nacional, e na phrase do illustre general Galvão na sua brilhante ordem do dia,—foi ella assignada «sem humilhação para os vencidos, sem a mais leve quebra de dignidade da autoridade e do prestigio do Presidente da Republica.»

Tendo o Instituto felicitado ao Dr. Prudente de Moraes pelo auspicioso acontecimento recebeu em resposta o seguinte telegramma:

—«Rio, 28.—Com desvanecimento agradeço congratulações que me enviastes pelo restabelecimento da paz no sul da Republica, restituindo o paiz inteiro á tranquillidade e á ordem.

Podem agora todas as classes sociaes dedicar-se exclusivamente ao seu progresso e engrandecimento á sombra das livres instituções republicanas.

Continuam ainda as mais significativas manifestações ao Governo Federal em todos os pontos da União, provando assim que por toda a parte da vasta extensão do territorio nacional comprehendeu-se bem o grande alcance do auspicioso congraçamento da familia brasileira.

Viva a Republica.—*Prudente de Moraes.*»

**Loterias para o patrimonio do Instituto Historico da Bahia.**—Entrando em 3ª discussão na Camara dos Deputados, na sessão de 15 de Julho do corrente anno, o projecto n. 198 concedendo ao *Instituto Geographico e Historico da Bahia*, para seu patrimonio, com loterias do capital de 25:000\$000 cada uma, o Dr. Rodrigo Brandão, illustrado relator da comissão de fazenda, proferiu as seguintes palavras, que com a maxima satisfação consignamos nas paginas d'esta *Revista*.

O SR. RODRIGO BRANDÃO.—Não vem embaraçar a passagem do projecto subscripto pelos seus illustres collegas Adalberto Guimarães, Hermano Alves, Pedro Gonsalves, Martins Barbosa e Oliveira Porto; mas simplesmente accentuar perante a camara dos Srs. deputados que a assembléa geral vae prestar ao *Instituto Geographico e Historico da Bahia* o auxilio que se traduz em 100 loterias de capital de 25 contos de réis; cada

uma das quaes depois de extrahidas produzirá a somma equivalente a 20 0/0 d'este maximo capital, segundo o projecto que a camara approvou ha poucos dias, e que naturalmente dá o meio de serem extrahidas estas loterias.

Ora, capital de 25 contos de réis de 100 loterias é equivalente a 2,500 contos e 20 0/0 sobre esta quantia são 500 contos.

Eis, portanto, o Estado concorrendo com um capital de 500:000\$ para o patrimonio de uma associação, cujo exito os seus proprios directores consideram *incerto, precario, duvidoso*; e cuja utilidade alguns, não o orador, contestam, porquanto ha estabelecimentos creados á sombra dos poderes publicos e alimentados á custa dos cofres do Estado, que se destinam ao serviço que se propõe fazer o *Instituto Historico e Geographico*.

Permitta Deus, é o voto que faz com sinceridade aquelle que crê ardente e cordealmente no influxo do poder divino, que esses 500:000\$ que a assembléa geral do Estado vae destinar ao *Instituto Historico e Geographico*, vão concorrer para collocar esta associação particular no pé de prosperidade que todos os espiritos patrioticos devem desejar e a que os seus directores propõe-se fazel-a attingir.

O orador se oppõe, já o disse, ao projecto; mas não podia deixar que elle seguisse os turnos regimentaes, sem frisar, bem, este ponto: a camara vae concorrer para que o *Instituto Historico e Geographico da Bahia* augmente o seu patrimonio com a somma, não pequena, de 500:000\$000.

Dito isto, senta-se, esperando o *veredictum* da camara sobre o projecto.»

A camara votando o projecto não só reconheceu a utilidade publica da concessão, como tambem mostrou-se coherente com a votação de outros projectos de loterias para associações civis e até religiosas.



# Índice

DAS

MATERIAS CONTIDAS NO **M. 5**



Dous de Julho de 1823 . . . . .	213
Inauguração do Monumento . . . . .	217
Acta da inauguração . . . . .	223
Discurso do Dr. A. Guimarães . . . . .	227
O Monumento . . . . .	231
Continuação da Memoria Descriptiva do Município do Condeúba pelo Dr. Tranquilino Torres . . . . .	243
Limites entre os Estados da Bahia e Espirito-Santo pelo Dr. Teive e Argollo . . . . .	267
A navegação dos afluentes do Rio S. Francisco . . . . .	275
Documentos Historicos sobre a Emancipação politica da Bahia . . . . .	281
Assassinato do Coronel Felisberto Gomes Caldeira . . . . .	299
AS DAS SESSÕES:	
de Agosto e Setembro de 1895. . . . .	303
de subvenção ao Instituto Historico da Bahia . . . . .	321
NECROLOGIA:	
Dr. Cyridião Durval . . . . .	329
Cons. José Antonio Saraiva . . . . .	330
Cons. Joaquim Saldanha Marinho . . . . .	331
NOTICIARIO: . . . . .	335



# INSTITUTO FEMININO DA BAHIA

## DO REGULAMENTO DA BIBLIOTHECA

### *Condições para retirada de livros*

A senhora que desejar ter á sua disposição livros de boas leituras poderá matricular-se mediante apresentação de uma Senhora cooperadora ou amiga do I. F. B., contribuindo a candidata somente com uma matricula annual de 5\$000.

A assignatura é gratuita, e facultará a assignante ficar com um volume em portuguez 10 dias, e em linguas estrangeiras, até 15 dias; findo este prazo pagará a multa de 100 reis diarios até a entrega do volume.

Observadas as condições acima expostas, sendo entregue o livro em bom estado será acceito pela bibliothecaria; caso contrario, a assignante pagará outro igual ou o seu valor, juntamente com a multa relativa aos dias excedentes.

A assignante perderá o direito de tirar livros, emquanto não satisfizer as condições do nosso regulamento.

E' expressamente prohibido ás leitoras, anotar, emendar, riscar, sujar ou damnificar os volumes compulsados, sob pena de ficarem definitivamente impedidas de se utilizar da Bibliotheca.

### HORARIO

das 9 ás 11 horas.	{	Segundas feiras
		Quartas "
		Sextas "
das 14 ás 17 horas.	{	Terças feiras
		Quintas "
		Sabbados

e aos domingos, dias santos e feriados das 9 ás 11 horas.

Tendo esta Bibliotheca diversas assignaturas de jornaes e revistas, faculta ás senhoras a leitura dos mesmos, todos os dias uteis das 9 ás 11 e das 14 ás 17 horas; aos domingos, dias santos e feriados, das 9 ás 11 horas.